

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

## Secção II

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96. de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

## EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Colatorias,

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares . . . . .	{ No interior . . . . .	70\$000
	{ No exterior . . . . .	110\$000
Funcionários públicos . . . . .	{ No interior . . . . .	56\$000
	{ No exterior . . . . .	82\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.  
O preço do número de hoje está fixado na última página.

### OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

## Tribunal de Contas

Ata da 181ª sessão ordinária, realizada em 15 de setembro de 1939

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MINISTRO CÔNEGO OLÍMPIO DE MELLO ..

Compareceram os Srs. ministros Tavares Bastos, Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis, Atila Soares e procuradores fiscaes, Doutores Paulo Filho e Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em doze de setembro de mil novecentos e trinta e nove, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou a seguinte matéria: Officio n. 469, de 12 de setembro de 1939 da Secretaria Geral de Educação e Cultura. Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a satisfação de acusar o recebimento do officio número 1.491, em que V. Ex. participa haver sido eleito presidente desse Tribunal. Apresentando efusivas felicitações, agradeço a gentileza da comunicação e reitero à V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e estima. — José Pio Borges de Castro, secretário geral.

Telegrama: Sr. Cônego Olímpio de Melo, presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal — Agradeço a gentileza da comunicação de V. Ex. do resultado da eleição procedida nesse Tribunal para provimento dos cargos de presidente e vice-presidente do mesmo. O nome de V. Ex. e o do Dr. Benjamin Reis, sufragados, respectivamente, para esses dois postos, asseguram a continuidade da orientação que vem sendo irrelativamente obedecida de comum acôrdo, entre a Prefeitura e o Tribunal, na defesa dos altos interesses patrimoniaes e administrativos da cidade. Queira receber a expressão dos meus cumprimentos muito afinciosos. — Henrique Dodsworth. Foi exarado em ambos o de-pachos: Ciente. — Arquite-se.

O senhor presidente iniciou, imediatamente, a discussão da ordem do dia, dando a palavra ao senhor ministro Tavares Bastos, que relatou os seguintes processos: Proc. n. 10.441-39 — Officio n. 700-C de 8 de setembro de 1939, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, ordem de pagamento na importância de 11:608\$3, a favor de M. Soares de Amorim & Comp., Ltda., por conta da Verba 15 — Cód. 51-2.410.0.

Proc. n. 10.333-39 — Officio n. 687-C de 2 do corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, ordem de pagamento na importância de 86:877\$0, a favor de Diversos, por conta da Verba 15 — Cód. 51-4.310.0.

Proc. n. 10.398-39 — Officio n. 685-C de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, ordem de pagamento na importância de 30:274\$7, a favor de Antônio Ribeiro Seabra, por conta da Verba 15 — Cód. 51.4310.0.

Proc. n. 10.225-39 — Officio n. 2.753 de 29 do mês passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, ordem de pagamento na importância de 113:760\$0, a favor de Sousa Sampaio & Comp., Ltda., por conta da Verba 22 — Código número 71.2290.0. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro das despesas.

Proc. n. 9.762-39 — Officio n. 2.357 de 21 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, aposentadoria de Davi Corrêia Vargas. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da aposentadoria com os vencimentos anuais de 14:250\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 9.756-39 — Officio n. 2.350 de 21 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, jubilação de Idalina Rosa Barcelos. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da jubilação com os vencimentos anuais de 18:120\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 9.421-39 — Officio n. 2.270 de 12 de agosto de 1939, da Secretaria Geral de Finanças, aposentadoria de Alfredo Alves de Sousa. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da aposentadoria com os vencimentos anuais de 7:740\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 278-39 — Officio n. 5.104 de 25 do mês passado, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência Pública, encaminhando comprovação de despesas do adiantamento de 15:000\$0, recebido pelo Dr. Raul Rocha, por conta da Verba 18 — Cód. 60-70000.0. — O Tribunal resolveu, nos termos do voto do senhor ministro relator, julgar boa e legal a presente comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Proc. n. 265-39 — Officio n. 116-C de 13 de julho de 1939, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, encaminhando a comprovação de despesas do adiantamento de 25:000\$0, recebido por Wilton Senra, por conta da Verba 17 — Cód. 53-2440.1. — O Tribunal resolveu, nos termos do voto do senhor ministro relator, julgar boa e legal a presente comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Proc. n. 10.206-39 — Officio n. 2.487 de 31 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, encaminhando o processo em nome de Joraci Camargo, Luiz Peixoto e Rubens de Assis, referente ao levantamento da importância de 1:000\$0. — O Tribunal resolveu, de acôrdo com o voto do senhor ministro relator, deixar de tomar conhecimento do presente, por se tratar de ato exclusivo da administração.

Relator, ministro Pedro Firmeza:

Proc. n. 10.221-39 — Officio n. 2.749 de 29 do mês passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, ordem de pagamento na importância de 24:960\$0, a favor de Usinas Santa Luzia S. A., por conta da Verba 21 — Código n. 73.2900.0.

Proc. n. 10.409-39 — Officio n. 614-CC de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, ordem de pagamento expedida a favor de Gonçalves Saráiva, na importância de 11:586\$3, por conta da Verba 15 — Cód. 51-2430.0.

Proc. n. 8.780-39 — Officio n. 787 de 31 de julho de 1939, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência Pública, ordem de pagamento na importância de 73:380\$1, a favor de M. VALLA & Comp., por conta da Verba 19 — Cód. 61-2470.0. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro das despesas.

Proc. n. 9.534-39 — Officio n. 2.314 de 16 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, aposentadoria de Maria da Glória Carneiro Soares. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da aposentadoria com os vencimentos anuais de 17:190\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância no corrente exercício.

Proc. n. 9872-39 — Officio n. 2.379 de 22 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, aposentadoria de Caetano do Paula. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da aposentadoria com os vencimentos anuais de 4:614\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância no corrente exercício.

Proc. n. 10.449-39 — Officio n. 2.853 de 8 do corrente, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, encaminhando o processo em nome de J. R. Pires & Comp., Ltda., referente a restituição de caução. — O Tribunal resolveu, de acôrdo com o voto do senhor ministro relator, ordenar o levantamento da caução, nos termos dos pareceres.

Proc. n. 9.550-39 — Officio n. 2.862 de 19 do mês passado, do Gabinete do Prefeito, encaminhando a cópia do decreto número 6.507 de 12 de agosto de 1939, arbiado, na Secretaria Geral de Educação e Cultura, um crédito de 166:930\$0. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro do crédito.

Proc. n. 270-39 — Officio n. 2.744 de 28 do mês passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, encaminhando a comprovação de despesas do adiantamento de 9:007\$0, recebido por Antônio Augusto de Sousa Mendes, por conta da Verba 22 — Cód. 71-4900.1. — O Tribunal resolveu, nos termos do voto do senhor ministro relator, julgar boa e legal a presente comprovação de despesa, relevando a multa e ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Relator, ministro Sales Filho:

Proc. n. 10.239-39 — Officio n. 3.032 de 31 do mês passado, do Gabinete do Prefeito, ordem de pagamento na importância de 14:425\$0, a favor de Serviços Hollerith S. A., por conta da Verba 15 — Cód. 84-4242-2.

Proc. n. 9.024-39 — Officio n. 552-C de 2 do mês passado, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, ordem de pagamento na importância de 86:524\$7, a favor de Diversos, por conta da Verba 15 — Cód. 4.310.0.

Proc. n. 10.222-39 — Officio n. 2.750 de 29 do mês passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, ordem de pagamento na importância de 11:916\$5, a favor da Sociedade Comercial de Alimentação Ltda., por conta da Verba 23 — Código 61.2.440.0. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro das despesas.

Proc. n. 10.455-39 — Officio n. 612-CC de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, encaminhando o contrato n. 38, firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Moniz & Comp., Ltda.

Proc. n. 10.449-39 — Officio n. 2.533 de 6 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, encaminhando contrato n. 103, firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal e José Joaquim Neto Amarante Junior e sua mulher Luiza Alves Corrêia Amarante. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro dos contratos.

Proc. n. 9.759-39 — Officio n. 2.353 de 21 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, aposentadoria de Francisco Lombardi. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:280\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 9.903-39 — Officio n. 2.419 de 25 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, jubilação de Olga Doyle. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da jubilação com os vencimentos anuais

de 15:600\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância no corrente exercício.

Proc. n. 273-39 — Offício n. 667-C de 26 do mês passado, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, encaminhando a comprovação de despesas do adiantamento de 750:000\$0, recebido por Pericles Martins, por conta do crédito especial de 2.000:000\$0, aberto pelo decreto n. 6.151, de 12 de abril de 1939. — O Tribunal resolveu, nos termos do voto do senhor ministro relator, julgar boa e legal a presente comprovação de despesas ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Relator, ministro Atila Soares:

Proc. n. 10.223-39 — Offício n. 2.751 de 29 do mês passado, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, ordem de pagamento na importância de 11:700\$0, a favor de Dias Garcia & Comp., Ltda., por conta da Verba 22 — Código 71.2.290.0.

Proc. n. 9.207-39 — Offício n. 1.617 de 11 do mês passado, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência Pública, ordem de pagamento na importância de 32:518\$0, a favor da Casa Lohrer, S. A., por conta da Verba 19 — Cód. 61.2.410.0. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro das despesas.

Proc. n. 9.755-39 — Offício n. 2.319 de 21 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, jubilação de Arninda Lúcia Lamphiro. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da jubilação com os vencimentos anuais de 13:200\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância no corrente exercício.

Proc. n. 9.760-39 — Offício n. 2.354 de 21 do mês passado, da Secretaria Geral de Finanças, jubilação de Aquiles Aznar. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da jubilação com os vencimentos anuais de 10:560\$0, e o da respectiva despesa, na mesma importância no corrente exercício.

Proc. n. 10.379-39 — Offício n. 2.593, de 4 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, encaminhando o processo em nome de Zoni Lage Saíão, referente à restituição da fiança de 10.000\$0. — O Tribunal resolveu, nos termos do voto do senhor ministro relator, converter o julgamento em diligência nos termos dos pareceres.

Proc. n. 10.424-39 — Offício n. 2.538 de 6 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, encaminhando o contrato n. 104, firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal, e José Pais Martins. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro do contrato.

Proc. n. 10.202-39 — Offício n. 2.465 de 30 de agosto de 1939, encaminhando o processo em nome de Lopes Rebelo & e referente à restituição da importância de 188\$7. — O Tribunal resolveu, de acordo com o voto do senhor ministro relator, ordenar o levantamento da caução, nos termos dos pareceres.

Proc. n. 10.216-39 — Offício n. 610-CC de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, encaminhando a cópia do termo de rescisão do contrato n. 17 firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Construtora Raulito Sociedade Anônima. — O Tribunal resolveu ordenar, nos termos do voto do senhor ministro relator, o registro da rescisão do contrato, de acordo com os pareceres.

Proc. n. 275-39 — Offício n. 682-C de 30 do mês passado, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, encaminhando a comprovação de despesas do adiantamento de 600\$, recebido por Cláudio Perena da Silva Moraes, por conta da Verba 16 — Código 52-4.900.2. — O Tribunal resolveu, nos termos do voto do senhor ministro relator, julgar boa e legal a presente comprovação de despesas, relevando a multa ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Relator, ministro Benjamin Reis:

Proc. n. 7.469-39 — Offício n. 700 de 3 de julho de 1939, da Diretoria de Despesa, registro da importância de 10:742\$3, a favor de Alvaro Pereira Moulinho por conta do crédito especial, decreto n. 6.463 de 27 de maio de 1939. — O Tribunal resolveu de acordo com o voto do senhor ministro relator, converter o julgamento em diligência, para que seja informado se o pagamento foi precedido de alvará do juiz.

O senhor ministro presidente, cônego Olímpio de Melo, declarou que, ao reassumir o exercício do cargo, de volta do Terceiro Congresso Eucarístico Nacional, realizado em Recife, onde fora representante o Distrito Federal, por delegação do senhor prefeito, não podia deixar de agradecer ao senhor ministro vice-presidente, Dr. Benjamin Reis, o interesse e solicitação dispensada aos ao Tribunal, no exercício do cargo de Presidente, o que fazia questão de deixar consignado em ata.

E, nada mais havendo a tratar, nem desajando qualquer dos presentes usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que eu, João Felipe Pires de Carvalho, primeiro oficial da Secretaria do Tribunal de Contas, designado para servir interinamente, como secretário, para constar, lavrei a presente ata, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove. — J. F. Pires de Carvalho, secretário, interino. — Cônego Olímpio de Melo, presidente.

### Expediente despachado no dia 18 de setembro de 1939

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas:

OP-2.171, de 19 de julho de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Esmerino de Moraes, na importância de 1:200\$0, por conta da Verba 22 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.665, de 19 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Esmerino de Moraes, na importância de 1:200\$0, por conta da Verba 22 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.701, de 23 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de J. R. Pires & Comp. Ltda., na importância de 293\$6, por conta da Verba 24 — Consignação 2 — Material — Subconsignação 3ª — Semi-permanente. — Registre-se.

OP-2.705, de 23 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Pinheiro Guimarães & Comp., na importância de 163\$2, por conta da Verba 22 — Consignação 2 — Material — Subconsignação 3ª — Semi-permanente. — Registre-se.

OP-2.718, de 23 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de B. Herzog & Comp., na importância de 400\$0, por conta da Verba 22 — Consignação 2 — Material — Subconsignação 3ª — Semi-permanente. — Registre-se.

OP-2.720, de 23 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Casa Borlido Maia de Fereagens Ltda., na importância de 204\$0, por conta da Verba 22 — Consignação 2 — Material — Subconsignação 3ª — Semi-permanente. — Registre-se.

OP-2.724, de 3 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Lopes Rebelo & Comp., na importância de 580\$0, por conta da Verba 22 — Consignação 2 — Material — Subconsignação 3ª — Semi-permanente. — Registre-se.

OP-2.739, de 23 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de A. Ramada & Comp. Ltda., na importância de 143\$2, por conta da Verba 22 — Consignação 2 — Material — Subconsignação 3ª — Semi-permanente. — Registre-se.

OP-2.751, de 29 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Mario de Souza Guerra, na importância de 365\$7, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.756, de 29 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Antônio Ferreira dos Santos, na importância de 1:466\$2, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.758, de 29 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Joaquim Alves Diniz, na importância de 1:504\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.759, de 29 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Jacinto Couto da Silva, na importância de 1:568\$2, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.770, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Alexandre Godzevitch, na importância de 1:589\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.771, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Antônio Mariano da Cunha, na importância de 1:615\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.772, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Domingos Novoa, na importância de 1:436\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.773, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Francisco Tavares de Oliveira, na importância de 303\$7, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.774, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de João Soares de Paula, na importância de 1:464\$1, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.775, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de José Fernandes da Costa, na importância de 1:615\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos correntes — Subconsignação 3ª — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.776, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de José Rodrigues de Carvalho, na importância de 2.345\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.778, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Manoel Lourenço Ferreira na importância de 155\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.779, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Francisco Alves de Macedo, na importância de 355\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2781, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Manoel dos Santos, na importância de 470\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.782, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Joaquim Antunes de Oliveira, na importância de 402\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.783, de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Dimas Estanislau de Teles, na importância de 1.632\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.784 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Jerônimo Alves, na importância de 1.995\$4, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.785 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Antônio da Costa Coelho, na importância de 423\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.786 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Herculano Vieira, na importância de 1.568\$2, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.787 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de José Correia, na importância de 290\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.788 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Tristão Alves Teixeira, na importância de 1.394\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.789 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Manuel Pacheco Drummond, na importância de 420\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.790 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Jacome Antônio Lage, na importância de 387\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.791 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Antônio Coelho da Costa, na importância de 3.973\$7, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.792 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de José Augusto de Pinho Cavadas, na importância de 1.300\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.793 de 30 de agosto de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Manuel Gonçalves Ferreira, na importância de 845\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.814 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Joaquim de Carvalho, na importância de 1.623\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação de Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.815 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Júlio Vieira da Mota, na importância de 4.721\$7, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.816 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Manuel Pereira, na im-

portância de 1.572\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.817 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Carlos Euzébio Pinheiro, na importância de 1.132\$2, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.819 de 7 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de João Ferreira de Oliveira, na importância de 1.270\$7, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.818 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Palmira Rosa da Silva, na importância de 333\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.820 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Auriano Rodrigues, na importância de 1.632\$0, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.821 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Antônio de Oliveira Carvalho, na importância de 1.501\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.822 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Bento Reis, na importância de 1.130\$5, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

OP-2.823 de 4 de setembro de 1939, solicitando o registro da ordem de pagamento expedida a favor de Abel José do Nascimento, na importância de 1.627\$7, por conta da Verba 26 — Consignação 4 — Encargos Correntes — Subconsignação 3.<sup>a</sup> — Locação Im. e Equip. — Aluguel. — Registre-se.

## Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas

### Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações

Expediente do dia 19 de setembro de 1939

BOLETIM N. 133

1 — Funcionários designados para funcionarem como vogais em processo administrativo:

a) Comunicando que, conforme comunicação constante do officio n. 3.112 de 8 do corrente do Sr. secretário geral de Administração, foi designado, por portaria do Sr. Prefeito, o engenheiro chefe interino, desta Diretoria, Paulo Pinheiro Guedes, para funcionar como vogal da Comissão do Processo Administrativo a que respondem os funcionários da D. L. P. P., Teonilo da Silva Santos, chefe de Secção e Manuel Mendes de Oliveira, encarregado de arrecadação de 1.<sup>a</sup> classe.

b) Comunicando que, de acordo com a comunicação constante do officio n. 3.118, de 8 do corrente, do Sr. secretário geral de Administração, foi designado, por portaria do Sr. Prefeito, o engenheiro Ivan de Oliveira Lima, para funcionar como presidente da Comissão de Processo Administrativo a que responde o auxiliar de fiscalização da D. L. P. P., Carlos Sampaio.

c) Comunicando que, conforme comunicação constante do officio n. 3.178, de 15 do corrente do Sr. secretário geral de Administração, foi designado, por portaria do Sr. Prefeito, o quarto oficial Mário Goiana de Oliveira, para funcionar como vogal da Comissão do Processo Administrativo, a que responde o fiscal da D. L. P. P. Severino Lins de Carvalho.

2 — Apresentação de funcionário:

Declarando que, nesta data, se apresentou nesta Diretoria, o trabalhador Gustavo Soares Ribeiro, visto ter terminado a licença de cujo gozo se encontrava.

3 — Designação:

Designando, para ter exercício na 1-SEU o trabalhador Gustavo Soares Ribeiro.

## 4 — Transcrição de circular:

Transcrevendo, para os devidos fins, a circular n. 37 do senhor secretário geral de Administração, respondendo pela chefia do Gabinete do Prefeito, datada de 14 do corrente.

Senhor secretário geral,

Rogo a Vossa Excelência, por determinação do Sr. Prefeito e solicitação do Tribunal de Contas, a gentileza de determinar providências para cumprimento do dispositivo legal mandando que: — "As comprovações de adiantamento deverão ser presentes ao Tribunal de Contas do Distrito Federal dentro de 90 (noventa) dias da data do recebimento, sendo que, no último trimestre do ano financeiro, o prazo não poderá ir além do dia 31 do mês de janeiro seguinte."

Atenciosas saudações. — *Jorge Dodsworth*, secretário geral de Administração respondendo pela chefia do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações, em 18 de setembro de 1939. — *Nydia Rangell*, 1.º oficial. — *Visto, Paulo P. Guedes*, engenheiro chefe do Gabinete.

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

## Processos:

N. 73.593-38 — Emília Franklin Ferreira. — Deferido, porque não há dispositivo legal que force a construção de muros divisórios.

N. 61.560-39 — Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. — Prove o que alega.

N. 72.817-39 — Maria José Feijó. — Deferido de acordo com o art. 303 do Dec. 6.00.

N. 73.293-39 — Maria Georgina Cardia Pires. — Deferido.

N. 69.879-39 — Herênia Procópio Rodrigues do Vale. — Indeferido em face das informações.

N. 63.074-39 — Figueiredo Esteves & Comp. — Deferido de acordo com as informações e o art. 31 do Decreto 6.000.

S. C.

## Processos:

N. 74.230-39 — Aldemar Sérvulo da Silva — Restituição. — Junte o talão comprovante do pagamento.

## Primeira Subdiretoria

(1-DSG, 1-DEU, 1-DIM, 1-SG E DE 11 A 18 D. F.)

## DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

N. 41.816, de 1939 — Cláudio de Sousa, rua Almirante Barroso n. 72 e outros. — Revalide-se a licença, pagando os emolumentos da lei.

N. 69.820, de 1939 — Centro Espírita Estrêla do Oriente, rua Lopes Quintas n. 70. — Apresente planta baixa do prédio existente.

N. 71.058, de 1938 — João Machado Mendes, rua São Luiz Gonzaga n. 474. — Certifique-se.

N. 73.275, de 1939 — Laura da Silva Pereira, rua Daniel Campos n. 41. — Indeferido em face das informações.

N. 1.016, de 1939 — Zelman Herrs Nadelman. — Indeferido em face do parágrafo único do art. 207 do decreto 6.000.

1-DEU

## DESPACHOS DO SR. CENSOR DE FACHADAS

## Construções:

N. 74.944, de 1939 — Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra — Distrito Federal.

N. 68.914, de 1939 — Eduardo Weissleder — Distrito de Ilhas

N. 68.081, de 1939 — Leonor Chaves de Faria Juppert — Distrito de Gávea.

N. 71.371, de 1939 — Américo Gonçalves Fernandes — Distrito de São Cristóvão.

— Aprovados.

## Acréscimos:

N. 69.993, de 1939 — Mário José Vieira Bastos — Distrito de São Cristóvão.

N. 73.751, de 1939 — Raul Angelo Pereira — Distrito de Andaraí.

N. 74.334, de 1939 — Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra — Distrito de Andaraí.

N. 73.843, de 1939 — Armindo Martins Ferreira — Distrito de Andaraí.

N. 61.426, de 1939 — Vasco Rêis Monteiro — Distrito de Gávea.

N. 74.308, de 1939 — Hilda da Silva Nabuco de Araújo — Distrito de Gávea.

N. 72.955, de 1939 — Stela de Faro — Distrito de Lagôa.

N. 60.803, de 1939 — Congregação de Santa Catarina — Distrito de Lagôa.

— Aprovados

## Modificações:

N. 71.918, de 1939 — Edgard Vieira Terra — Distrito de Engenho Velho.

N. 74.523, de 1939 — Jair Barros Vasconcelos — Distrito de Tijuca.

N. 73.555, de 1939 — Tomas Oton Leonardos — Distrito de Gávea.

— Aprovados.

## Vitrinas:

N. 1.958, de 1939 — Jáime Lipchitz — Distrito de Copacabana. — Aprovado.

## Latreiros:

N. 1.956, de 1939 — Mather & Platt Ltda. — Distrito de Santa Rita.

N. 1.860, de 1939 — Flecha de Ouro — Distrito de Santa Rita.

N. 1.960, de 1939 — Armindo D. Martins — Distrito de Engenho Velho.

N. 1.904, de 1939 — M. A. Barros Pinto Comp. Ltda. — Distrito de Copacabana.

N. 1.968, de 1939 — Gatão & Comp. Ltda. — Distrito de Sacramento.

N. 1.967, de 1939 — Pimentel & Antunes Ltda. — Distrito de Sacramento.

N. 1.955, de 1939 — José Bianchi — Distrito de Santo Antônio.

N. 7.965, de 1939 — Martinho de Andrade — Distrito de São José.

N. 1.966, de 1939 — Wilson de Carvalho — Distrito de São José.

N. 1.969, de 1939 — José Ribeiro da Silva — Distrito Santa Ana.

N. 1.954, de 1939 — Sarmento Pereira da Silva — Distrito de Andaraí.

N. 1.752, de 1939 — Sílvio Monteiro — Distrito de Andaraí.

N. 1.952, de 1939 — Joaquim Fernandes dos Santos — Distrito de São José.

N. 1.874, de 1939 — Lúcio Mendes — Distrito de Tijuca.

N. 1.957, de 1939 — Eugênio Exposto — Distrito de Gávea.

N. 1.953, de 1939 — Manuel Ferraz de Sousa — Distrito de Ajuda.

N. 1.915, de 1939 — Mário Lorrete Baía — Distrito de Santa Teresa.

N. 252, de 1939 — Antônio Alves Corrêa Neto — Distrito de Gambôa.

— Aprovados.

(1 — DIM)

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Deferido, pagos os emolumentos de "Continuação":

## Instalações:

N. 8.938 — Laticínios Vaz Ltda. (exercício de 1937), 69\$6.

N. 8.983 — Laticínios Vaz Ltda. (exercício de 1938), 48\$4.

N. 8.983 — Laticínios Vaz Ltda. (exercício de 1939), 58\$5.

N. 2.308 — Tipografia Esperantista, 47\$3.

N. 8.746 — J. M. Alves & Pires, 58\$5.

N. 2.381 — Petrólio de Almeida Magalhães, 714\$6.

N. 1.527 — D. Ida Vineli Batista (suplementar), 11\$0.

N. 3.170 — Empresa de Anúncios Iris Ltda., 58\$5.

N. 8.246 — José Mercadante Comp., 1:185\$4.

N. 8.288 — Ahren & Ferreira, grátis.

N. 426 — Armando Staib (exercício de 1938), 119\$7.

N. 426 — Armando Staib (exercício de 1939), 119\$7.

N. 9.946 — Santos Silva & Ribeiro (exercício de 1938), 73\$3.

N. 9.946 — Santos Silva & Ribeiro (exercício de 1939), 73\$3.

N. 4.340 — Feliciano Rodrigues, 130\$9.

N. 3.918 — Fundação Brasil Ltda., 164\$8.

N. 1.280 — J. F. Areal, 58\$5.

N. 6.381 — Peixoto de Almeida Magalhães, 335\$2.

Deferido, pagos os emolumentos de "Assentamento":

## Petições:

N. 1.914 — A. Rodrigues Rosa, 44\$0.

N. 1.900 — Garage Apartamento Ltda., 42\$9.

N. 1.356 — R. Willi Schlesinger, 82\$9.

N. 1.946 — Alfredo Carvalho Macedo, 44\$0.

N. 1.972 — Américo Batalha, 66\$0.

N. 1.949 — L. de Siqueira Meneses (móvel), 471\$6.

N. 1.620 — M. R. de Sousa, 66\$0.

N. 1.948 — Blum & Friesel, Ltda., 74\$5.

N. 1.832 — A. C. Braga, 132\$0.

N. 1.949 — Rocha Júnior & Irmão, grátis.

N. 1.874 — Francisco Batista & Comp., 44\$0.

N. 1.759 — Adalberto da Silva Cruz, 44\$0.

N. 4.772 — Amadio Simões, 44\$0.

N. 1.860 — Irene Rodrigues, 44\$0.

N. 1.965 — Américo Antônio Sampaio, 44\$0.

N. 1.885 — Joven Gonçalves Viana da Silva. — Deferido.

- N. 1.985 — José Rebêlo da Silva. — Indeferido.
- N. 1.845 — Luiz Severiano Ribeiro. — Deferido.
- N. 1.990 — Art de Sousa Bastos. — Deferido.
- N. 1.978 — Isnard & Comp. — Deferido.
- N. 1.939 — Alberto Russo. — Deferido por 60 dias.
- N. 1.904 — Antônio Augusto Andrade. — Deferido.
- N. 1.923 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Deferido. Prazo de 30 dias.
- N. 1.968 — Ferro Galvano Ltda. — Deferido.
- N. 1.940 — Alberto Russo. — Concedo 30 dias.
- N. 1.934 — Otis Elevator Company. — Deferido.
- N. 1.928 — Otis Elevator Company. — Deferido.
- N. 1.929 — Francisco de Paiva Cardoso. — Deferido.
- N. 1.926 — Otis Elevator Company. — Deferido.
- N. 1.936 — Beneficência Espanhola. — Concedo 30 dias.
- N. 1.952 — Luiz Gonzaga do Carmo. — Indeferido.
- N. 68.443 — Carlos Spira. — Indeferido, por ter sido mandado

Paguem as taxas de matricula:

Pedições:

- N. 1.846 — Radial Film Ltda., 4180.
- N. 1.983 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., 1180.

Exigências a satisfazer:

- N. 1.862 — Amador de Araújo Franco. — Compareça para esclarecimentos.
- N. 1.906 — Sociedade Nacional de Produtos Químicos Analise Ltda. — Satisfaca a exigência.

(1 — SG)

Proc. E-2.905-39 — Adolfo Castro Pais Barreto, estrada da Gávea Pequena n. 243. — Faça assinar o projeto da fachada pelo proprietário.

(11 — DF)

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 74.044-39 — Antônio Rocha Pereira, avenida Gomes Freire n. 77 — 7ª Circ. de Santo Antônio, 492\$6.

Ficam aceitas as obras:

N. 40.754-39 — Leon Sulam, avenida Rio Branco n. 421 — 9ª Circ. de São José — Construção de girau, em prédio comercial de sete pavimentos.

13 D.F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Despachos definitivos

Passem-se alvarás, pagos os emolumentos, na importância de:

Processos:

- N. 87.361-38 — 9ª Circ., Glória — Externato Sacre Coeur — Rua das Laranjeiras, 233 — Importância a pagar — Rs. 375\$9.
- N. 74.775-39 — 8ª Circ., Santa Teresa — Modesto Augusto — Rua Paula Mato, 179 — Importância a pagar, 421\$0.
- N. 56.657-39 — 9ª Circ., Glória — Edgard Gomes Pereira — Rua Rumânia, 49 — Importância a pagar, 245\$8.
- N. 67.081-38 — 8ª Circ., Santa Teresa — Roberto Ebert — Ladeira do Ascurra n. 72 — Importância a pagar, gratis.
- N. 43.891-39 — 9ª Circ., Glória — Manuel Morais Castro — Rua Alice n. 29 — Importância a pagar, gratis.
- N. 74.472-39 — 9ª Circ., Glória — Luiz Eliezer Kozak — Rua Senador Vergueiro, 40 — Importância a pagar, gratis.

Ficam aceitas as obras:

- N. 58.544-38 — 8ª Circ., Santa Teresa — Maria do Carmo de Oliveira Lopes — Rua Hermenegildo de Barros, 73.
- N. 58.545-38 — 8ª Circ., Santa Teresa — Maria do Carmo de Oliveira Lopes — Travessa Cassiano n. 4.
- Concedo a licença: Não ha emolumentos a pagar:
- N. 660-39 — 8ª Circ., Santa Teresa — Miguel Loureiro — Rua Mauá n. 92.
- N. 661-39 — 8ª Circ., Santa Teresa — Domingos Gonçalves Ribeiro — Rua José Bernardino n. 48.
- N. 662-39 — 8ª Circ., Santa Teresa — Uubelina de Figueiredo Serra e outro — Rua Santo Amaro n. 55.
- N. 663-39 — 9ª Circ., Glória — Constantino do Val Rego — Rua das Laranjeiras, 430.
- N. 664-39 — 8ª Circ., Santa Teresa — Pascoal Stumbo — Rua Pedro Américo n. 59.

Exigências a satisfazer:

- N. 70.885-38 — 9ª Circ., Glória — João Duarte Lisboa Serra — Rua do Cadete n. 214 — Indeferido. Apresente novo construtor.
- N. 72.724-39 — 8ª Circ., Santa Teresa — Sibila Slopes de Araújo — Rua Gonçalves Fontes n. 60. — Satisfaca o artigo 35 do decreto 6.000.
- N. 85.599-38 — 9ª Circ., Glória — Guilhermina Vale Torres

14 D.F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Processos:

N. 73.203-39 — José Cupertino da Silva, rua João Borges n. 72. — Indique as paredes do quarto de empregada, com 0,25 de espessura (art. 275 do dec. 6.000).

N. 68.383-39 — Manuel Rodrigues Novoa — Ns. 70 e 70-V pela rua Dias Ferreira, e 165 e 165-A pela rua Rainha Guilhermina. — Levante-se a perempção.

N. 74.776-39 — Alvaro Werneck e Antônio Luiz dos Santos Werneck — Rua Conde de Itajá ns. 405 e 407. — Declare o destino dos galpões.

N. 59.430-39 — Julieta da Cunha Espinola — Rua Ozório de Almeida n. 35 — Requeira prorrogação de licença dentro de 3 dias, sob pena de multa e embargo, ou aceitação das obras.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

N. 75.456-38 — Caixa de Construção de Casas do Pessoal do Ministério da Marinha — Avenida Visconde de Albuquerque n. 509. — Gratis.

N. 73.706-39 — Francisco de Magalhães Castro — Rua Fonte da Saúde n. 77 — Rs. 462\$3.

N. 48.550-39 — José Ribeiro Borges — Rua Vinha Lacerda n. 77 — Rs. 83\$6.

N. 59.194-39 — Pandorita de França — Estrada Santa Maria n. 51 — Rs. 110\$0.

(15-D. F.)

Indeferido. Legalize as obras em execução:

Processos:

N. 534-39 — Gertrude Lindeman, rua Bulhões de Carvalho, n. 451.

Autorizado nos termos do art. 73 § 4º do decreto 6.000:

N. 523-39 — Jose Moreira, rua Prudente de Moraes n. 443.

N. 525-39 — Tobias do Rego Monteiro, rua Prudente de Moraes n. 533.

N. 539-39 — Ida Orecchini, Avenida Vieira Souto n. 452.

N. 522-39 — J. A. M. Almeida, Avenida Atlantica n. 4.080.

N. 544-39 — Companhia Imobiliária Guanabara, avenida Copacabana n. 730.

N. 544-39 — Arnaldo Paiva & Comp., rua Visconde de Pirajá n. 262.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 74.963-38 — José Francisco Suarez, rua Prudente de Moraes, 399 — 687\$0. — O mesmo, 583\$0.

Passe-se alvará gratis nos termos do art. 408 do decreto 6.000:

N. 45.976-37 — Sex to Exaristo do Amaral, Avenida Henrique Dumont n. 144.

Ficam aceitas as obras:

N. 69.391-39 — Raul Ozenda, Avenida Epitácio Pessoa número 658. Cobertura de telhado (reforma) em prédio residencial de três pavimentos.

Exigência a satisfazer:

N. 57.262-39 — Carlos Arroxela Galvão, rua Redentor número 246. — De a altura de um metro e oitenta ao muro divisorio no terraco.

(16-D. F.)

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Requeira prorrogação:

Processos:

N. 61.202-39 — 18 S. Cristóvão, Sociedade Brasileira de Mineração Ltda, rua da Alegria, 359.

N. 54.472-39 — 18 S. Cristóvão, Fábrica São Luiz Durão, rua Almirante Mariath, junto e depois do n. 28.

Ficam aceitas as obras:

N. 71.404-39 — 15 E. Santo, Laureta Leal S. B. Lima e outro — Rua Lauca de Araujo, 139. Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N. 70.290-39 — 17 E. Velho, Manuel Salgado — Rua Mariz e Barros, 4.004. Reforma no 1º pavimento de prédio residencial de 2 pavimentos.

Levanto a perempção:

N. 53.970-39 — 15 E. Santo, Jesus Alvarelos Barrientos, — Rua Senhor de Matosinhos, 38.

Autorizo nos termos do art. 73 decreto 6.000:

N. 4.466-39 — 18 S. Cristóvão, Abrão Galil — Rua Bela número 206.

N. 4.467-39 — 17 E. Velho, General Marcenilo Barroso — Rua General Canabarro, 337.

N. 4.468-39 — 15 E. Santo, José Rodrigues — Rue General Podra, 496.

N. 4.469-39 — 15 E. Santo, Xavier Antônio Carneiro — Rua Visconde de Itajá, 457.

N. 4.470-39 — 15 E. Santo, Manuel Martins Peixoto — Rua

N. 4.470-39 — 15 E. Santo, Manuel Martins Peixoto — Rua Julio do Carmo, 443.

N. 4.471-39 — 18 S. Cristóvão, Aliança C. Anilinas Ltda, — Praia de S. Cristóvão, 210-220.

## 17 — D. F.

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Declaro. Não há emolumentos a cobrar:

N. 926-39 — Guilherme Marques da Silva, rua Fernando Lacerda n. 12 — Tijuca.

N. 928-39 — Graciana Freire dos Santos, rua D. Cecília n. 2 — Tijuca.

N. 929-39 — Matias Gomes, rua Hapirú n. 198 — Rio Comprido.

N. 930-39 — Lígia Gomes Ribeiro, rua Oliveira da Silva n. 15 — Tijuca.

Aceito o concreto:

N. 57.233-39 — Anthony Bernard Curtis, estrada das Furnas. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância:

N. 51.451-39 — Espólio de José Francisco de Paula Aguiar, rua Zumbinho n. 56 (Rio Comprido). — Prorrogação, 55\$0.

N. 71.709-39 — Joaquim José Almeida, rua Joquinhonha número 22 (Rio Comprido). — Colocação de uma laje sobre um tanque, 4\$0.

N. 69.551-39 — Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., rua Fico Caneca n. 363. — Modificação de projeto aprovado sem aumento de superfície. — Passe-se alvará gratis, de acordo com a cláusula XVIII do contrato, 20-5-905.

N. 71.708-39 — Manuel Ferreira Rezende, rua Santa Alexandrina n. 34, térreo. — Reforma, 77\$0.

N. 69.109-37 — Carlos H. Neubart, rua Hapirú n. 242 (Rio Comprido). — Prorrogação, 131\$8.

N. 70.442-36 — Joaquim Vieira Soares, rua Barão de Itapagipe n. 386, casa I a VII (Rio Comprido), 2:009\$0.

Exigências a satisfazer:

N. 71.882-39 — João Gomes Lobrinhas, rua S. Rafael n. 9 (Tijuca). — Apresente projeto da fachada.

N. 73.297-39 — Paulo Henrique Denizot, rua Conde de Boffim n. 589 (Tijuca). — Satisfazer o art. 132, alínea a do Decreto n. 6.000.

N. 72.731-39 — Eduardo José de Oliveira, rua Maia Lacerda n. 155 (Rio Comprido). — Faça o construtor assinar o projeto em E-SG, dentro de 48 horas.

N. 61.756-39 — Djalma Cândido Nogueira, rua Barão de Itapagipe n. 609 (Rio Comprido). — Não podem ser aceitas as obras. Apresente projeto das modificações executadas dentro do prazo de oito dias.

## 18 — D. F.

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará gratis:

Melina Ferreira de Magalhães Pita, rua Sousa Cruz n. 59 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 43.752-39). — Prorrogação de licença, gratis.

Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, rua Anna Drummond n. 51 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 71.404-39). — Banqueamento de meio-fio, gratis.

Caixa de Construções de Casas do Pessoal do Ministério da Guerra, rua Com. Pratt, n. 49 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 71.334-39). — Construção de garagem e quarto, gratis.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

Crísto Pedro, rua Baltazar Lisboa n. 52, apartamentos 101, 102, 201, 202, 54, apartamentos 101, 102, 201 e 202 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 70.202-39). — Construção, 748\$4.

Mário da Fonseca Saraiva, rua Barão de Mesquita n. 1.041/13/15 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 72.439-39). — Construção de marfim, 660\$0.

Leônio Correia Dias, rua Senador Nabuco n. 112 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 74.831-39). — Reforma, 99\$0.

Armando Martins Ferreira, rua Visconde de Santa Izabel n. 192 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 73.843-39). — Acréscimo, modificação de vãos e reforma, 231\$9.

José Nicolau Dantas Bacelar, rua Sousa Franco n. 44 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 67.945-39). — Revestimento de fachada, 63\$8.

Lafayette Figueiredo de Faria, rua Pereira Nunes n. 249 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 74.220-39). — Reforma, 77\$0.

Raul Angelo Pereira, rua Ambrosina n. 25 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 73.751-39). — Acréscimo, reforma e modificações de vãos, 222\$7.

José Toyal Guimarães, rua Universidade n. 31 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 74.238-39). — Acréscimo de um quarto sobre garagem, 56\$1.

Miguel Augusto Ponce, rua Pereira Nunes ns. 100, 100-A, 102, 102-A — 20ª Circ. de Andaraí (processo 67.429-39). — Reforma, modificação de fachada e acréscimo, 504\$5.

Paulo Gustavo Dasnoy, rua Canavieira n. 165 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 64.992-39). — Modificação de projeto, 77\$0.

Zulmira Ballard Aranha, rua Professor Valadares n. 98 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 56.880-39). — Prorrogação de licença, 75\$6.

Maria Augusta de Sousa, rua Duquesa de Bragança n. 29 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 57.037-39). — Prorrogação de licença, 55\$0.

Habite-se:

João Gonçalves Ferraz, rua Leopoldo n. 347 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 50.668-39). — Construção de prédio residencial com um pavimento.

Aceitação de obras:

João dos Santos Barbosa, avenida 28 de Setembro n. 367 — 20ª Circ. de Andaraí (processo 52.933-39). — Reforma, modificações internas, girão, cozinha, marquize e transformação de vãos.

## Segunda Subdiretoria

2-DSG, 2-DEU, 2-DIE, 2-SG e de 21 a 28 D.C.)  
2 — DSG

## EXIGÊNCIAS DA SR. ENG.-CHEFE

N. 42.439/39 — Luiz Zanni. — Compareça para esclarecimentos.

N. 59.115/39 — José Donas. — Não foi satisfeita a exigência.

N. 66.623/39 — Francisca Inocência Labanca. — Projeto a área do prédio.

N. 69.705/39 — João Gomes da Gama e Silva. — Satisfazer a exigência de 22/8/39.

N. 70.551/39 — Antônio Gonçalves. — Compareça para esclarecimentos.

N. 72.704/39 — Dionício Caetano Felipe. — O lote com 9,30 + 8,20 + 41,40 + 49,80 não confere com o aprovado.

N. 73.108/39 — Maximiano Braga. — Declare se vai demitir o prédio existente.

N. 73.798/39 — Gastão Mendonça Bittencourt. — Junte a escritura.

N. 73.822/39 — Gino Pieroni. — Junte a escritura do promitente vendedor.

N. 73.912/39 — Francisco Sebastião de Barros. — Junte a escritura do promitente vendedor e retifique para 14.00 a largura da rua.

N. 74.064/39 — Olivia Marcial Roda. — Retifique as cotas dos lados do terreno, de acordo com o título de propriedade.

N. 74.078/39 — Albino Pereira Campos. — Projeto o canto curvo com o raio de 5,00.

N. 74.234/39 — Antônio Afonso dos Santos. — Junte o título de propriedade.

N. 74.447/39 — Custódio Fernandes de Ascensão. — Cote a profundidade do terreno.

N. 74.465/39 — Roselia Tavares Gasmão e outro. — Complete as cotas da planta de situação.

N. 74.536/39 — Ciriaco de Luca. — Apresente o título de propriedade.

N. 74.569/39 — Constança Augusta de Oliveira Carvalho. — Apresente o título de propriedade de terreno.

N. 60.902/38 — Demétrio Ernesto dos Santos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 87.798/38 — Elci Traga. — Compareça a numeração.

N. 24.824/37 — Durval Nunes da Costa. — Satisfazer a exigência relativa à planta de situação.

N. 60.938/37 — Raul Dias Martins. — Compareça para satisfazer a exigência.

N. 41.747/36 — Henrique Ferreira Campelo. — Aguarde-se.

N. 88.017/36 — Jacinto Inácio Alves. — Retire o muro projetado.

2 — DIM

## DESPACHOS DO SR. ENG.-CHEFE

Pague a taxa:

N. 629 — Américo Silva — 110\$0.

N. 631 — Manuel Arcanjo Neto — 110\$0.

N. 637 — Roberto Teixeira Campuchão — 110\$0.

Deferido, pagos os emolumentos:

N. 630 — J. da Rocha & Silva — 44\$300.

N. 617 — Antônio Lourenço Machado — 44\$0.

N. 618 — Manuel A. Ribeiro — 44\$0.

Deferido, independente do emolumentos:

N. 3.416 — Antônio Filippoldi — Gratis.

N. 5 — Saraiva & Petúlio — Gratis.

N. 6.188 — Fernando Teixeira Maia — Gratis

N. 316 — Gonçalves & Monteiro — Gratis.

N. 627 — Domingos Gonçalves Vivas — Gratis.

N. 628 — Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro

ltd. — Gratis.

N. 609 — Pedro Ferreira da Rocha — Gratis.

N. 613 — Hissa Salomão — Gratis.

N. 612 — Ferdinando Moreira Suppa — Gratis.

N. 622 — Domingos Nêvoa — Gratis.



2-DEU

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Construção:

Processos:

- N. 69.994-39 — Estrada Tindiba n. 357, Distrito de Jacarepaguá.
- N. 70.324-39 — Rua Ana Teles n. 108, Distrito de Jacarepaguá.
- N. 68.406-39 — Rua Soares Caldeira n. 43, Distrito de Madureira.
- N. 73.488-39 — Rua Verna de Magalhães n. 74, Distrito de Meyer.
- N. 63.081-39 — Rua Jundiá n. 95, Distrito de Madureira.
- N. 73.214-39 — Rua Pelotas n. 26, Distrito de Meyer.
- N. 66.438-39 — Rua Plínio de Oliveira sem número, Distrito de Itrajá.
- N. 48.706-39 — Estrada de Guaratiba n. 8.721, Distrito de Guaratiba.
- N. 71.905-39 — Rua Padre Nóbrega n. 976, Distrito de Piedade.
- N. 63.375-39 — Rua Ernestina ns. 21 e 23, Distrito de Meyer.
- N. 73.214-39 — Rua Fábio da Luz n. 113, Distrito de Meyer.
- N. 45.459-39 — Rua Domingos Freire n. 27, Distrito de Meyer.
- N. 65.709-39 — Rua 24 de Maio n. 490, Distrito de Engenheiro Novo.
- N. 68.899-39 — Rua José dos Reis n. 13, Distrito de Jacarepaguá.
- N. 64.839-39 — Rua Lúcio Barcelos n. 395, Distrito de Pavauna.
- N. 547-39 — Rua Angélica Mota n. 1 (C. de Vitrine), Distrito de Penha.
- N. 527-39 — Rua José dos Reis ns. 184-186, (L. Luminoso), Distrito de Inhaúma.
- N. 549-39 — Estrada Braz de Pina n. 269 (L. Luminoso), Distrito de Itrajá.
- N. 519-39 — Rua Lucílio Lago n. 59-A (L. Luminoso), Distrito de Inhaúma.
- N. 554-39 — Rua Delfim Carlos n. 29 (L. Luminoso), Distrito de Itrajá.
- N. 553-39 — Rua Uranos n. 1.431 (L. Luminoso), Distrito de Itrajá.
- N. 552-39 — Rua Glaziou n. 84 (L. Luminoso), Distrito de Inhaúma.
- N. 555-39 — Rua Aristides Cairo n. 316 (L. Luminoso), Distrito de Inhaúma.

— Aprovados.

Exigências a satisfazer:

- N. 551-39 — Rua Uranos n. 1.090, Distrito de Itrajá. — Compareça.
- N. 552-39 — Rua 24 de Maio n. 1.363, Distrito de Meyer. — A colocação do tapa vista, não satisfaz o decreto n. 4.318, art. 3º, alínea 2ª.
- N. 86.659-38 — Rua Haiti n. 116, Distrito de Madureira. — Compareça.

21-D. F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos:

- N. 72.177-39 — Silvano da Silva Campos, rua Ceará n. 63 — 61\$5.
- N. 68.269-39 — Julieta Santos Gomes e outros, rua São Francisco Xavier n. 528 — 240\$2.
- N. 62.418-39 — Benedito Alves Rangel, rua 24 de Maio número 389 — 103\$7.
- N. 70.206-39 — Anibal Davi, rua Visconde de Habianna número 102 — 141\$7.
- N. 73.547-39 — Carlota das Graças Ferreira Duarte, rua Mateus Aires n. 91 — 77\$0.
- N. 73.552-39 — João da Silva e Araujo, rua Visconde de S. Cruz n. 7 — 77\$0.
- N. 78.453-38 — Fernando Lemos de Mesquita, rua Gregório Neves ns. 66, 68 e 70, casas I a VII — 341\$4.
- N. 74.475-39 — João Pinto França, rua Ana Neri, junto e depois do n. 162 — 275\$0.
- N. 71.503-39 — Miguel Augusto Pereira Sodré, rua Esmeraldino Bandeira n. 430 — 240\$9.
- N. 68.057-39 — Geovanina Marçano, rua Filgueiras Lima número 31 — 430\$7.
- N. 71.265-39 — Emanuel Gomes de Oliveira, rua Vitor Meireles ns. 83 e 83-A — 455\$7.
- N. 41.565-39 — Iracema Silva da Fonseca, rua Lino Teixeira n. 121, apartamentos 101 e 201 — 91\$1.
- N. 73.821-39 — José Lima, rua José Felix n. 68 — 77\$0.

Autorizado, na forma do art. 73, § 1º, do decreto n. 6.000:

- N. 559-39 21-DF. — Antônio Alves Rodrigues, rua Ana Neri n. 130

Accitação de obras:

N. 52.346-39 — Antônio Garcia Pereira, rua Filgueiras Lima n. 68. — Ficam aceitas as obras, de acordo com o despacho do senhor diretor de 12-9-39. (Obras de construção de galpão com 12000 metros quadrados e construção de muro de frente).

Levantamento de perempção:

N. 45.463-38 — Manuel Dias Rebelo, praça Ubajaca n. 5, apartamentos 201, 202 e 5ª. — Levante-se a perempção.

Exigências a satisfazer:

- N. 71.174-39 — E. A. dos Santos, rua 24 de Maio n. 424. — Satisfaga os arts. 192 "f" e 200, § 1º, "b", do decreto n. 6.000.
- N. 74.779-39 — Carlos Augusto Guilherme Stumm, rua Antônio Portela n. 54. — Facilite o exame do prédio.
- N. 47.790-38 — Altamiro de Oliveira Passos, rua Jaguaré número 26. — Restitua-se as cópias, mediante recibo.
- N. 71.163-39 — Alberto Martins, rua Figueira n. 38 C. — Cote devidamente o projeto.
- N. 49.347-37 — Altamiro de Oliveira Passos, rua Guatupá número 112. — Compareça.
- N. 74.083-39 — Pedro de Azevedo, rua São Francisco Xavier n. 914. — Satisfaga os arts. 192 "f", 200, § 1º "b", do decreto n. 6.000, e declare as coisas da marquise do prédio n. 912.
- N. 71.434-38 — Emílio Rivera Alvarez, rua Conselheiro Mayrink n. 224. — Compareça para esclarecimentos.
- N. 63.365-39 — José Torreira Rivero, avenida Suburbana números 163 e 167. — Satisfaga ao art. 166, decreto n. 6.000, e cote devidamente o projeto.
- N. 73.838-39 — Javiki Mosey, rua Lino Teixeira n. 239. — Apresente planat das obras executadas.
- N. 54.631-38 — Mireile Délia Hernandez, rua São Francisco Xavier n. 864. — Indeferido, em face dos arts. 124, "b", i; 147, 147 G, 147 "c", do decreto n. 6.000.
- N. 64.292-39 — Leonardo Valentim Lafonte, praça Haiti n. 41. — Requeira retificação do local.
- N. 64.286-38 — Alberto Augusto, rua Ana Neri n. 165, casas XI a XX. — Cote devidamente o projeto.

22 D. F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Despacho definitivo. Ficam aceitas as obras:

N. 65.639-39 — Inês de Macedo Soares, rua General Clarindo número 727 — Construção de muro de frente.

Pode habitar:

N. 53.156-39 — Adriano Torres, avenida Suburbana n. 2.418 — Construção de um prédio residencial de um pavimento.

Passem-se alvarás uma vez pagos os emolumentos:

- N. 43.780-39 — Cassiano Feres Proaze, avenida Suburbana número 1.659 — 55\$000.
- N. 48.449-39 — Alvaro Vieira Machado, rua Gonzaga de Campos n. 39 — 55\$000.
- N. 73.192-39 — Policlínica da Abolição Limitada, rua Abolição n. 125 — 77\$000.

Passem-se alvarás uma vez aprovada a fachada e pagos os emolumentos:

N. 63.598-39 — Francisco Oschenneck, rua Elisa de Albuquerque n. 80 — 301\$800.

Fica aceito o concreto:

- N. 50.336-39 — Maguel Lourenço de Araújo, rua Carneiro Ribeiro n. 49, aptos. 101-102.
- N. 85.108-38 — Alvaro José Fernandes, rua Teixeira de Azevedo n. 430, casas II e 123, aptos. 101-102.
- N. 59.613-39 — Sebastião Napoleão Imbellone, rua Goiás n. 60.
- N. 58.544-39 — José Augusto Ferreira Duarte, rua Santa Fé número 15, 15a, 17 e 17a.
- N. 55.295-39 — José Pereira da Silva, Caminho do Mateus n. 114 (e junte projeto de modificação da fachada e levante a verga da W. C.).

Auto de multa:

N. 50.800-39 — Benedito Olavo Jansen de Melo, rua Basílio de Brito n. 42, aptos. 101 e 102, 44 casas I a III. Auto de multa n. 99 — 200\$000

23 D. F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Passe-se alvará:

Maria da Piedade Santos, proc. n. 68.077-39, rua Lobo Júnior n. 419, aptos. 101 e 102 — Construção de prédio residencial de um pavimento.

Accitação de concreto:

- Manoel Luiz, proc. n. 79.292-38, rua Quirós n. 83.
- Maria F. dos Santos, proc. n. 68.774-38, rua Pereira Lourenço n. 95.

Moacir Pereira de Faria, proc. n. 60.059-39, rua Anspeçada Melo n. 31.

Luiz Ferrari, proc. n. 52.879-39, rua Noemia Nunes n. 262.

Póde habitar:

Luiz Ferrari, proc. n. 52.879-39 — Construção de um pavimento, rua Noemia Nunes n. 262 apts. 101 e 102.

Maximino Pergegone, proc. n. 47.699-39, rua Setubal n. 30 — Construção de prédio residencial de um pavimento.

João Soares da Costa, proc. n. 63.492-37, rua Filomena Nunes n. 289, casas 1 a 5.

Américo Lopes Vieira, proc. n. 59.745-39, rua Indígena n. 13 — Construção de prédio residencial de um pavimento.

Albino Figueiredo, proc. n. 51.571-39, rua Mafra n. 98 — Construção de prédio residencial de um pavimento.

Roque Polidoro, proc. n. 48.948-38, avenida New York n. 25a — Construção de prédio residencial de um pavimento.

Póde habitar provisoriamente:

Alvaro de Sá, proc. n. 57.204-39, rua Juraci n. 9 — Construção proletária.

Exigência a satisfazer:

Luiz Martins Pires, proc. n. 73.679-39, avenida Paris n. 151 — Compareça.

Albano de F. Rangel, proc. n. 65.803-39, rua Itaú n. 77. — Facilite o exame do prédio.

Ferreira Henrique & Comp., proc. n. 50.626-39, avenida Luzitania n. 169. — Requeira aceitação de obras.

João C. da Costa, proc. n. 61.599-39, rua Costa Mendes n. 32. — Apresente construtor devidamente legalizado.

Manuel C. de Pinho, proc. n. 54.080-39, rua Jerusalém n. 92. — Facilite o exame do prédio.

Indeferimentos:

Maria Chichmidler, proc. n. 73.696-39. — Satisfaça o art. 40 do decreto 6.000.

Aceitação de obras:

Antônio S. Martins, proc. n. 42.081-39, rua Firmino Gaudleira n. 192.

Lúcio Pereira da Silva, proc. n. 46.083-39, rua João Silva número 242.

Passe-se alvará grátis:

Tracema F. Ribeiro, proc. n. 64.593-38, travessa Juraci n. 18.

Albino da Rocha, proc. n. 57.722-38, rua Proclamação n. 292.

Brasílio Celestino dos Santos, proc. n. 60.912-38, rua Quito número 124.

Manuel Alves dos Santos Pinto, proc. n. 54.404-39, rua Leopoldina Rego n. 707.

Póde habitar:

Rua Missões n. 374, apts. 101 e 102, 378 apts. 101 e 102, 382, apts. 101 e 102.

Construção de prédio residencial de um pavimento:

Proc. n. 80.570-39 — Aurora Gonçalves Freitas Lima

24-D.F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Autorizado nos termos do art. 73 do decreto n. 6.000 de 1-7-1937:

N. 339-39 — João Agelino Fernandes, rua Nova São n. 143 (Irajá).

N. 334-39 — Antônio J. Reis, rua Roberto Silva n. 34 (Irajá).

Fica aceito o concreto:

N. 54.417-39 — Antônio Rodrigues da Cruz, rua Ipojuca n. 73 (Irajá) — Construção de prédio residencial, 1 pavimento.

Exigência a satisfazer:

N. 80.549-38 — Alfredo Gomes do Amaral, rua Ubiratan n. 75 (Irajá) — Construção proletária. Satisfaça as exigências de 29-8-39.

25-D.F.

Póde habitar, as casas VI a XI, com entrada pelo n. 69, da rua Fábio da Luz:

Fernando Montenegro, rua Fábio da Luz n. 69, casas VI a XI, construção de 6, casas no interior de vila, residencial de 1 pavimento.

Fica aceito o concreto:

Antônio Alípio Medeiros, rua Lins de Vasconcelos n. 583.

Prossiga-se com os cálculos dos emolumentos e extração das guias respectivas:

Diniz Correia Soares, rua Werna de Magalhães ns. 186 e 186-A.

Exigências a satisfazer:

Abel Marques de Pinho, rua Borja Reis n. 5. — O novo construtor responsável deve comparecer e assinar todas as vias do projeto.

Gemina de Jesus, rua Maria Paula n. 39. — O novo construtor responsável deve comparecer para assinar os projetos.

Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Estivadores, rua Araujo Leitão n. 184. — Sele a petição inicial.

José Correia, rua Graubem Barbosa, esquina da rua Manuela Barbosa. — Aguarde-se a assinatura do termo de recuo.

Manuel Fernandes, rua Coronel Cota n. 107. — Compareça o autor do projeto para assinar as plantas.

Manuela E. Falcão, rua Araujo Leitão n. 190. — Não pode habitar. Satisfaça a exigência anterior e facilite o exame.

Rosário Pate, rua Gustavo Riedel n. 60, casas I e II. — Não pode habitar. Retire as caixas de gás da rua da vila, complete o calçamento dessa rua, complete a demolição dos antigos barracões e providencie sobre o necessário muro de arrimo do lado do n. 50.

Aloísio de Freitas Carneiro, rua dos Carijós n. 59. — Corrija e complete o projeto, quanto ao patamar deve ter 1,80 de altura na divisa do terreno visinho.

Mário Moreira Pinto, rua Hermengarda n. 162. — Não pode habitar. Legalize o excesso e a modificação, providencie sobre a verificação do alinhamento, faça a demolição do barracão provisório e complete o passeio.

Aureliano José de Moraes, rua Lins de Vasconcelos n. 437. — A planta não confere com o existente no local, devendo ser substituída.

26 — DF

DESPACHOS DO SR. ENG.-CHEFE

Passem-se alvarás, pagos os emolumentos na importância de:

N. 71.945/39 — Valdemar Gomes de Oliveira, rua Padre Nobrega n. 976 — 229\$900.

N. 74.492/39 — Jeruza Cecília de Melo, travessa Descalvado n. 25-A — 77\$80.

N. 43.580/39 — Valdemar Eufemio da Costa, rua Cardoso Mesquita n. 16 — 94\$600.

N. 69.505/39 — José Augusto Mendes, rua Basílio da Gama número 42-B — 70\$800.

Aceitação de obras:

N. 57.885/39 — Manuel Pereira da Silva, rua Paraná n. 53 — Piedade, reforma, modificações e acréscimo de 1 quarto em 1 prédio residencial de 1 pavimento. — Ficam aceitas as obras.

N. 59.175/39 — Floriano Dias Afonso, rua Clarimundo de Melo junto ao 272 — Piedade, instalação de bomba e tanque de gasolina e rampamento de meio-fio em terreno baldio. — Ficam aceitas as obras.

N. 64.250/39 — Amélia da Costa Oliveira, rua Elias da Silva n. 411 — Piedade, reforma em um prédio mixto de um pavimento. — Ficam aceitas as obras.

N. 64.519/39 — Leobino Dias dos Reis, rua Lemos de Brito número 64 — Piedade, reforma em um prédio residencial de um pavimento. — Ficam aceitas as obras.

N. 63.366/39 — Antônio Teixeira Duarte, avenida João Ribeiro n. 448 — Piedade, reforma em um prédio residencial de um pavimento. — Ficam aceitas as obras.

N. 47.273/39 — Espólio de Amélia Mendes Freire, rua Pernambuco n. 271 — Piedade, reforma, acréscimo de copa, cozinha e W. C., reconstrução de fachada, construção de muro de frente, muro divisório e de arrimo em um prédio residencial de um pavimento. — Ficam aceitas as obras.

N. 63.505/39 — Antônio Augusto, rua Paranapiacaba n. 74 — Piedade, reforma em um prédio residencial de um pavimento. — Ficam aceitas as obras.

Aceitação de concreto:

N. 78.377/38 — Vitorio Bechtluftt, rua Mário Mota n. 402 — Madureira. — Ficam aceitos os concretos.

N. 58.029/38 — Antônio Pereira da Silva, rua Sanatório n. 61 — Madureira. — Idem.

N. 60.241/39 — Carlos Picanço da Costa, rua Sanatório n. 26-A — Madureira. — Idem.

Concedo as licenças de acordo com o artigo 73, parágrafo 1º do decreto n. 6.000:

N. 1.105/39 — Antônio Figueiredo, rua Firmino Fragoso n. 9.

N. 1.108/39 — Joaquim Rodrigues, rua Veríssimo Machado número 46.

N. 1.109/39 — Carlos Manuel Correia, rua Vaz Lobo número 579.

N. 1.100/39 — Agostinho Teixeira de Macedo, rua Comendador Lisboa n. 61.

N. 1.101/39 — Beatriz de Sabóia Porto, rua Carolina Machado n. 504, casa I.

N. 1.107/39 — Olinda Moreira Vega, rua Ibiracó n. 26.

N. 1.106/39 — Jaime de Freitas Machado, estrada Portela número 24.

N. 1.103/39 — Isabel Júlia Aguiar, rua D. Lídia n. 37.

N. 1.107/39 — Elro Saraiva de Carvalho, rua Tomaz Alves número 18.

N. 1.102/39 — Maria Leal, rua Caetano da Silva n. 05.

N. 1.104/39 — Alberto Senra Pereira, rua Cesário Machado número 65.

N. 1.098/39 — Laurindo de Azevedo Mesquita, rua Jacinto Rabelo n. 143.

**Exigências a satisfazer:**

N. 59.741/39 — Antônio Alves, rua Clarimundo de Melo número 1.180. — Abastecer o prédio e prove a acção do alinhamento.

N. 85.023/38 — Antônio José Martins Tinoco, rua Clarimundo de Melo ns. 485 e 487. — Elimine o muro divisorio até Lm36 e legalize as obras feitas nos fundos do lote.

N. 64.083/39 — Henrique Nunes Belém, rua Antônio Vargas número 58. — Aceite o concreto.

Providencie sobre a ligação da água afim de poder ser concedida a ocupação provisória.

N. 59.120/39 — Judite Varela Maia, rua Ferreira Leite n. 117. — Cumpra o art. 72 do decreto 6.000.

23 — D.F.

**DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE**

Passo-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 71.417/39 — Bernadete de Lourdes da Silva, rua Amarajá n. 18 — Realengo.

Construção de um prédio residencial com um pavimento residencial em Z. R. — 279\$500.

N. 71.433/39 — Serafina Mendes Loureiro Amaral, rua Sapopemba n. 7 — Realengo. — Prorrogação ao alvará n. 47.245/31 de construção de prédio comercial de um pavimento — 308\$0.

N. 71.208/39 — Eduardo Temperani, rua Aurélio de Figueiredo junto ao n. 66 — Campo Grande — Circo de pano em terreno baldio de Z.R.3 — 275\$0.

Ficam aceitas as obras:

N. 66.645/39 — Manuel Félix Vieira da Silva, travessa Antônio n. 71 — Realengo. — Reforma em prédio residencial.

**Departamento Geral de Transporte**

**Expediente do dia 19 de setembro de 1939**

BOLETIM N. 214

**I — Transferência:**

Transferindo, da DE para a DC, o motociclista Almiro Carlos Alberto.

**2 — Penalidade:**

Suspendendo por 8 dias, o condutor Orestes Rodrigues da Silva, culpado pelas avarias causadas no auto n. 12.231;

Suspendendo por 3 dias, o trabalhador, com função de motorista, Arlindo José Pinho, culpado pelas avarias causadas no auto 8-21;

Suspendendo por um dia, o motorista Sebastião Lopes da Silva, por avarias causadas no auto 8-108;

Suspendendo por 8 dias, o motorista Sinfrônio Xavier Pereira, culpado pelas avarias causadas no auto 8-190;

Suspendendo por 8 dias, o praticante de jardineiro Braz de Sousa Matos, por estar faltando há mais de 8 dias.

**3 — Requerimento:**

Registrando a entrada, no Protocolo deste DGT, dos seguintes requerimentos:

- a) Procs. 5.803, João Ramos, licença-prêmio;
- b) Procs. 5.804, 5.805, 5.806 e 5.807, Narciso Prado Henrique, certidão de tempo de serviço.

**4 — Posse:**

Registrando a posse, no quadro deste Departamento, dos seguintes serventários, promovidos por ato do Sr. Prefeito de 25 de agosto último, interinamente, durante o impedimento do efetivo, Euzébio da Silva.

No cargo de motorista de 1ª, o motorista de 2ª, Jorge Moreira da Silva;

No cargo de motorista de 2ª, o ajudante de motorista, Pedro José de Oliveira.

**DIVISÃO DA LOCOMOÇÃO**

Transferindo: de G. R.-2 para G. R.-3, o ajudante de motorista, Valdir Bangel; de G. R.-18 para G. R.-17, o maquinista de 2ª, Otaviano Alves de Oliveira; de G. R.-5 para G. R.-22, o trabalhador, contratado, Paulinho Custódio; de G. R.-6 para G. R.-10, o lavador, Antônio de Araújo; de G. R.-10 para G. R.-6, o praticante de jardineiro, Braz de Sousa Matos, e de G. R.-10 para G. R.-5, o trabalhador Valdemar Donato da Silva.

**Diretoria de Trabalho, Matas e Jardins**

**Expediente do dia 19 de setembro de 1939**

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Corte de árvores:

N. 4.207/39 — Rosalina de Toledo Cardoso. — Manutenção o alvará.

CANCELAMENTO de auto de flagrante:

N. 4.207/39 — Rosalina de Toledo Cardoso. — Manutenção o auto.

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SECRETARIA**

Licença para tratamento de saúde (prorrogação):

N. 4.249/39 — Inácio Valenciano da Silva, c. n. 3.952-39, Carlos Marques da Silva. — Submetam-se a inspeção de saúde.

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE LAVOURA**

Registro de lavrador:

- N. 2.743/39 — Caetano Riente. — Indeferido.
- N. 3.671/39 — Carlos José Verissimo. — Deferido.
- N. 3.964/39 — Elio Freire. — Indeferido.
- N. 4.075/39 — Mário Cardoso. — Condições para esclarecimentos.

**Montepio dos Empregados Municipais**

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTROLE**

**Expediente do dia 18 de setembro de 1939**

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Oranda Teixeira Campos (processo n. 107-39). — Deferido de acordo com a informação de 8 de setembro corrente, do Sr. chefe da Secção de Expediente e Controle e o parecer do Sr. subsecretário, Newton Pfaltzgraff Brasil (processo n. 2.950-39). — Deferido nos termos da informação de 9 de setembro corrente, do Sr. chefe da Secção de Expediente e Controle.

Carlos Rodrigues Pontes (processo n. 3.931-39); Alina da Cunha Leite (processo n. 3.204-39) e Remundo Mariano de Sousa (processo n. 2.554-39). — Deferido nos termos do parecer supra do senhor subsecretário.

João Barbosa (processo n. 4.890-39). — Deferido nos termos da informação, de 8 de setembro corrente, do Sr. chefe da Secção de Expediente e Controle.

Francisco Fontoura (processo n. 3.224-39). — Certifique-se nos termos das informações e de acordo com a de 8 de setembro corrente, do Sr. chefe da Secção de Expediente e Controle.

Claudianor de Almeida Barbosa (processo n. 4.289-39). — As férias de que tem direito os funcionários municipais, em virtude dos decretos n. 2.124, de 14 de abril de 1925, n. 4.714, de 7 de abril de 1934 e n. 5.957, de 10 de maio de 1937, correspondem ao exercício anterior ou aos dois exercícios anteriores, se acumuladas.

Ao corrente ano, terá o requerente direito às férias de 1938, isoladamente, ou às desse e do ano precedente (1937), se as pretende gozar acumuladamente.

A conversão de faltas em férias, como é facultada pelo art. 37, do decreto n. 5.957, acima citado, só será possível nos termos dessa mesma disposição, isto é, "quando as faltas forem devidamente justificadas e as férias forem do mesmo exercício". Em tais condições, só faltas verificadas no exercício atual que poderão ser convertidas em férias, mas, ainda assim, quando forem devidamente justificadas, na conformidade do preceituado no decreto n. 2.124, também citado, o que impede a concessão antecipada de tal concessão, como parece pretender o requerente.

Acides Donato da Costa (processo n. 3.584-39). — Remeta-se ao Departamento de Educação para a apostila a que se refere o parecer supra do Sr. subsecretário.

Bertolino de Matos (processo n. 3.802-39). — Proceda-se de acordo com o que propõe o Sr. chefe da Secção de Expediente e Controle em sua informação supra.

Antônio Pereira (processo n. 2.114-39), Jaime Escalante (processo n. 4.679-39) e Benedito Francisco da Silva (processo número 2.433-39). — Proceda-se de acordo com a informação supra, do senhor chefe da Secção de Expediente e Controle.

Alvaro Ferreira da Costa (processo n. 2.787-39). — Proceda-se de acordo com a informação, de 9 de setembro corrente, do Sr. chefe da Secção de Expediente e Controle.

Mário de Moraes Alves Simões (processo n. 3.216-39); Amaro Peixoto (processo n. 871-39); Orandino Jesuino Ferreira (processo n. 2.644-39); Ananias Manuel Oliveira (processo n. 2.793-39); Marcos del Corso (processo n. 4.514-39); José Freire de Vasconcelos (processo n. 4.554-39); José Rocha (processo n. 2.529-39); Guiomar Rodrigues Fonseca (processo n. 2.434-39); Manuel da Fonseca (processo n. 4.556-39); João Pacheco Barbosa (processo n. 4.589-39);

Carlos Pereira da Silva (3.281-39); Ceiso Torres (processo número 2.977-39); Euclides Manuel dos Santos (processo n. 2.712-39) e Martins Gomes (processo n. 2.574-39). — De acordo.

Manuel Francisco Januário (processo n. 1.508-39). — Restitua-se o crédito apurado, de acordo com a informação e o parecer do Sr. subsecretário.

Antônio Pereira Teles (processo n. 1.801-39). — Restitua-se em mão das informações.

Ricardo da Costa Prado (processo n. 2.477-39). — Restitua-se a certidão de casamento do requerente.

Manuel Raimundo Rangel (processo n. 2.446-39). — Restitua-se em face das informações e de acordo com o parecer do Sr. subsecretário.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTROLE  
Sônia Bastos (processo n. 4.280-39). — Diga da exatidão da conta corrente e prove a idade.

Direita Pereira de Souteira (processo n. 4.281-39). — Compareça, munida de prova de idade.

Antônio de Sousa Barradas (processo n. 4.489-39). — Venha receber o saldo credor apurado em sua c/c corrente.

José de Aquino (processo n. 4.670-39) e Antônio Máximo da Silva (processo n. 4.634-39). — Apresente prova de idade afim de receber o saldo credor.

Antenor Pinto de Oliveira (processo n. 2.179-39). — Compareça.

Henrique Ferreira da Costa (processo n. 3.234-39). — Apresente prova de idade de acordo com o despacho proferido em 10-8-39, neste mesmo processo, pelo Sr. diretor.

Altair Temporal (processo n. 3.485-39). — Pague os emolumentos devidos afim de que lhe seja passada a certidão pedida.

Imar Carvalho do Amaral (processo n. 2.603-39. Guia n. 869). — Compareça para tomar ciência do saldo credor que vem de ser apurado em sua conta corrente.

Martinho Coelho de Sousa (processo n. 4.056-39). — Compareça para tomar ciência do saldo credor que vem de ser apurado em sua conta corrente.

João José da Rocha (processo n. 2.908-39). — Diga da exatidão da conta corrente levantada pelo Sr. Oziel Miranda.

## Edits e Avisos

### Gabinete do Prefeito

De ordem do Sr. Dr. Amândino Ferreira de Carvalho, diretor de Trabalho, Matas e Jardins, presidente da comissão de inquérito administrativo a que responde o encarregado de arrecadação de 1ª classe da Diretoria de Limpeza Pública e Particular, Norberto Rodrigues de Carvalho, convidado os Srs. Vogais da citada comissão e, bem assim, o acusado, Norberto Rodrigues de Carvalho, e o denunciante, Domingos Ricardo, afim de deporem, a comparecerem quinta-feira próxima, 21 (vinte e um) do corrente, às 14 (quatorze) horas, no Gabinete do Sr. Diretor de Trabalho, Matas e Jardins, sito no Parque Júlio Furtado (antigo Campo de Santana).

Em 15 de setembro de 1939. — João Nelson Frota Junior, escrivão.

### Gabinete do Prefeito

#### COMISSÃO DE INQUÉRITO

De ordem do Dr. Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, presidente da comissão do processo administrativo a que responde Gentil Pereira Belém, praticante de oficial da extinta Diretoria Geral de Fazenda Municipal e João Serqueira, encarregado de depósito da Diretoria de Limpeza Pública e Particular, convidado os vogais da mesma comissão Srs. Manuel Valadares Gomes, Rolembergue Montenegro Duarte Geraldo Ferreira Bastos, assim como os acusados, para comparecerem na próxima quinta-feira, 21 do corrente, às 14 horas, à rua 13 de Maio ns. 33-35, sala 501.

Em 16 de setembro de 1939. — Elza de A. Moutinho, escrivão.

### Secretaria Geral de Finanças

#### COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

##### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 98 — GRUO 17

Torno público que no dia 26 de setembro corrente, às 13½ horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, à Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11 e seus itens, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º e alíneas e 18º do decreto número 5.018, de 13 de julho de 1934.

Requisição n. 35 da Diretoria de Despesa

1. 17-R-010. Reparo em máquina de escrever de marca "Underwood", modelo 20, n. 86.607, consistindo o reparo em limpeza geral, ajuste geral, niquelação e pintura completa, cilindro novo, mudança de 12 tipos, pés

novos, maçanetas novas, teclados novos, almofada nova, segmento novo, mudança de compressores, aparelho de fita, mola e parafusos novos, com garantia de perfeito funcionamento por 6 meses, no mínimo, 1 máquina, uma.

Prazo de entrega: 20 dias.

Local de entrega: Gabinete do Diretor de Despesa.

Em 19 de setembro de 1939. — Lauro Vasconcellos, chefe da Comissão de Compras.

## DEPARTAMENTO DA RENDA IMOBILIÁRIA

### IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL DE 1939

Torno público, para os devidos fins, que a partir de 2 de outubro próximo futuro serão cobrados, com o acréscimo de 5%, os impostos predial e territorial de 1939, relativos às propriedades situadas nos logradouros compreendidos no lote n. 7, bem como que os prazos estipulados nas guias para pagamento dos mesmos impostos são improrrogáveis, por força de disposição expressa do vigente decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937.

Superintendência Geral, em 18 de setembro de 1939. — *Edgard Leite Ribeiro*, superintendente geral.

## DEPARTAMENTO DAS RENDAS DIVERSAS

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Reinaldo Marques Coelho de Aragão, a comparecer à 2ª Secção deste Departamento, afim de pagar, dentro do prazo de 10 dias, a importância de 2:050\$33 (dois contos e cinco mil e trezentos réis) relativa a reconhecimento de logradouro referente à rua Barão do Bom Retiro n. 433, apartamentos ns. 101, 201, 202 439 A, e rua Abatira n. 6, apartamentos ns. 101, 102, 201 e 202, sob pena de ser a dívida remetida à Procuradoria.

Departamento das Rendas Diversas em 11 de setembro de 1939. — *Henrique Morot*, diretor.

## DEPARTAMENTO DAS RENDAS DIVERSAS

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Francisco Barbosa Fonseca, a comparecer na 2ª Secção deste Departamento, dentro do prazo de 10 dias, afim de pagar a importância de 1:030\$60 (um conto e trinta mil e seiscentos réis), relativa a serviços executados pela Prefeitura na praça Barão do Taquara n. 32.

Departamento das Rendas Diversas em 11 de setembro de 1939. — *Henrique Morot*, diretor.

## Departamento do Imposto de Licença

Tendo falecido o despachante municipal Joaquim Ferreira Neves, convidado os interessados para, caso haja reclamações sobre o levantamento da fiança do mesmo despachante, virem apresentá-las neste Departamento, dentro do prazo de noventa dias. — *R. P. da Motta Lima*, diretor do D-IL.

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

### AFERIÇÃO

#### CIRCUNSCRIÇÃO DE PAVUNA E MADUREIRA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a aferição das balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais das circunscrições acima, será feita diariamente, de 11 a 28 do corrente, no dias úteis, das 12 às 15 horas, à rua Pereira Araujo n. 37 (Estação de Irajá) e rua Carolina Machado n. 498-A, ou no local, mediante o pagamento da taxa de locomoção.

Não é necessária a exibição da licença comercial do corrente exercício.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Em 4 de setembro de 1939. — *J. Mello Guimarães*, subdiretor de Fiscalização.

## DIRETORIA DO PATRIMÔNIO E CADASTRO

### VENDA EM HASTA PÚBLICA DE TERRENO NA ESPLANADA DO CASTELO

#### LOTE 5 DA QUADRA D

Na conformidade da resolução do Sr. Prefeito, faço público que de acordo com a lei federal n. 196, de 18 de janeiro de 1936,

se procederá no dia 21 de setembro vindouro ao leilão para venda de terreno proveniente do arrasamento do morro do Castelo.

Constitue esse terreno o lote sob n. 5 da quadra D (projeto n. 3.085) da Esplanada do Castelo com 454 metros quadrados e 66 decímetros quadrados.

Conforme planta exposta no edificio da Prefeitura, do lado da praça da República e no escritório do leiloeiro Eurico Luch de Albuquerque Melo, à rua Senador Dantas n. 77.

A venda se fará em hasta pública, que se realizará às 16 horas, no próprio local e sob as condições abaixo:

1.º O comprador garantirá o seu lance com 10 % do valor da compra, no ato do leilão, devendo dar entrada na importância restante, dentro de 10 dias a contar da data do leilão, ou com 50 % no ato desse último e os restantes 50 % dentro de seis meses, hipóteses, perderá o mesmo, em favor dos cofres municipais, a importância que, previamente, houver recolhido aos referidos cofres, como signal da compra, caso não proceda à referida integralização.

§ 1.º Em qualquer das duas hipóteses, o sinal deverá ser feito em moeda corrente.

2.º Deverá o comprador assinar a respectiva escritura dentro de 10 dias, contados da data da integralização deferida na cláusula primeira.

3.º O comprador obriga-se a construir no terreno, na conformidade das leis municipais, iniciando e concluindo a construção, no prazo máximo de dois anos, contados da data da assinatura da escritura, sob pena de multa de dois contos de réis, por mês ou fração de mês de excesso do mesmo prazo.

4.º Não será concedida a licença para construção em parte do terreno a que se refere o presente edital, ainda mesmo que se trate de extinção de condomínio.

O pagamento da parte restante no sinal do preço da arrematação será feito em dinheiro ou em apólices dos decretos ns. 1.530, de 30 de abril de 1924 ou 1.999, de 25 de julho de 1924.

As condições acima não excluem a obrigação do pagamento do imposto territorial e fechamento do terreno, sob as penas da lei; sem prejuizo da multa estipulada no presente edital, relativamente à construção.

O comprador está isento de pagamento do imposto de transmissão de propriedade e de laudêmio, para a aquisição a que se refere este edital.

Directoria do Patrimônio, 21 de agosto de 1939. — *Julião Martins Castello*, diretor.

## Secretaria Geral de Educação e Cultura

### INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 76 (\*)

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS VAGOS DE PROFESSORES DE QUÍMICA E DE PSICOLOGIA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Em obediência à determinação constante do portaria n. 2.217, baixada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura a 21 do mês de agosto corrente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Secretaria deste Instituto, de 29 de agosto a 26 de dezembro do corrente ano, inscrição no concurso de títulos e provas para provimento das vagas de química (uma vaga) e psicologia (uma vaga) da Escola Secundária do Instituto de Educação.

São as seguintes as determinações legais vigentes, que regem o processo de realização dos concursos a que se refere o presente edital (artigos 31 a 42 do decreto n. 5.000, de 11 de julho de 1934):

1 — Os candidatos à inscrição deverão juntar à petição documentos que provem:

- idade mínima de 21 e máxima de 45 anos;
- ausência de doença ou defeito incompatível com o exercício do magistério;
- idoneidade moral e bom comportamento social, atestados por quatro professores de estabelecimentos officiais de ensino secundário ou superior, de preferência do Instituto;
- idoneidade profissional especializada para a disciplina em concurso, atestado por diplomas escolares, títulos científicos ou trabalhos didáticos ou científicos publicados e comissões técnicas, relacionadas com a atividade de professor, cabalmente desempenhadas;
- será permitida inscrição no concurso de provas e títulos a quem, tendo concorrido ao concurso de títulos, não haja logrado classificação.

2 — Encerrada a inscrição, o Secretário Geral de Educação e Cultura designará, dentro de dez dias, uma comissão de três médicos da referida Secretaria Geral, para inspecionarem os candidatos e verificarem se os mesmos apresentam ou não, doenças ou defeitos físicos que os incompatibilizem com o exercício do magistério.

a) Para regular a inspeção médica serão expedidas pelo referido Secretário Geral instruções especiais.

3 — Conhecido o resultado da inspeção médica, o Secretário geral de Educação e Cultura designará, dentro de dez dias, uma comissão examinadora de cinco membros, escolhidos dois entre os professores do Instituto e os restantes dentre pessoas de nota de competência e comprovada moralidade do meio intelectual do país, comissão que funcionará sobre a presidência do director do Instituto.

a) Dentro de quarenta e oito horas após a publicação dos nomes dos membros da comissão, poderá qualquer candidato apresentar ao Secretário Geral de Educação e Cultura motivos de suspeição ou de incompatibilidade por parentesco até o quarto grau civil, dos examinadores para com os candidatos, devendo ser o recurso julgado dentro de 15 dias.

4 — Designada a comissão examinadora, reunir-se-á a mesma, para, dentro de 15 dias, decidir quais os candidatos que devem ser considerados inscritos.

a) a comissão poderá recusar inscrição a candidato que, a seu juízo, tenha mau comportamento social, embora haja o mesmo julgado os comprovantes a que se refere a letra "c" do número "am";

b) da decisão caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Secretário Geral de Educação e Cultura, apresentado dentro de três dias a contar da publicação official respectiva;

c) o recurso deve ser julgado no prazo máximo de 15 dias.

5 — As provas do concurso obedecerão à seguinte ordem: prova escrita, prova oral e prova prática.

6 — A prova escrita, feita simultaneamente por todos os candidatos, versará sobre assuntos tirados de uma lista de vinte pontos, contidos na matéria do programa vigente ao tempo da abertura da inscrição.

a) Esta lista, formulada pela comissão examinadora, será publicada no jornal official pelo menos oito dias antes da realização da prova;

b) para a prova a comissão examinadora sorteará, no momento, um ponto da lista referida;

c) a prova escrita constará de três partes:

1ª) apresentação global de toda a matéria contida no ponto e sua distribuição em programa para as aulas nas quais deveria ser ministrada, tendo em vista os alunos da série escolar a que corresponder o ponto sorteado;

2ª) plano pormenorizado de uma das aulas, com indicação dos processos que devem ser utilizados;

3ª) justificação doutrinária da orientação pedagógica adotada.

a) a duração da prova escrita será fixada pela comissão examinadora, não devendo exceder de cinco horas.

c) o julgamento da prova escrita será feito pela comissão e, apenas concluído, proclamado de público, atribuindo cada examinador uma nota de zero a cem.

7 — A prova oral deverá ter o caracter de exposição didática para alunos do curso secundário e durará cincoenta minutos.

a) o ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência dentre os de uma lista de vinte pontos, organizado no momento com assuntos explicitamente mencionados no programa da disciplina vigente ao tempo da abertura da inscrição para o concurso, sendo cada ponto limitado ao que normalmente deve ser explicado em uma aula.

b) os candidatos não poderão usar resumos nem apontamentos escritos para a prova oral, sendo-lhes facultados, porém, cinco minutos, descontados do tempo de duração da prova, para fazerem, no quadro negro, um esquema prévio da aula.

c) a prova será dada, de preferência, no mesmo dia para todos os candidatos, versando sobre o mesmo ponto; se o número de candidatos não exceder de quatro, a prova se realizará, obrigatoriamente, no mesmo dia para todos eles.

d) enquanto um candidato estiver fazendo a prova oral, os que ainda não a houverem feito ficarão incommunicáveis.

e) o director do Instituto providenciara para que os candidatos prestem as provas orais perante turmas diferentes de alunos.

f) terminada a prova oral do último candidato, será feito publicamente, no mesmo dia, o julgamento de todas as provas orais, conferindo cada examinador notas variáveis de zero a cem.

8 — A prova prática, de caracter didático, constará de assuntos ou trabalhos que, regularmente, devam ser dados em aula pelo professor ou executados pelos alunos, versando sobre ponto sorteado de uma lista de dez a vinte pontos e durará no máximo uma hora, descontado o tempo necessário para fornecer ao candidato o material pedido.

a) a lista de pontos formulada pela comissão examinadora será publicada no jornal official pelo menos oito dias antes da realização da prova.

b) a prova será dada, de preferência, no mesmo dia, para todos os candidatos, versando sobre o mesmo ponto; se o número de candidatos não exceder de quatro, a prova se realizará, obrigatoriamente, no mesmo dia para todos eles.

c) enquanto o candidato estiver realizando a prova prática, os que ainda não a houverem feito ficarão incommunicáveis.

d) terminada a prova prática do último candidato, será feito publicamente, no mesmo dia, o julgamento de todas as provas práticas, conferindo cada examinador notas variáveis de zero a cem.

(\*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções.

9 — Será inhabilitado o candidato cuja média aritmética geral de todas as notas obtidas for inferior a sessenta, ou que não terminar qualquer uma das provas.

10 — A falta do candidato a qualquer das provas, seja qual for o motivo, importará na desistência do concurso.

a) poderá ser entretanto deferida pelo Secretário Geral de Educação e Cultura, ao candidato que a requerir, adiantando, até dez dias, de qualquer prova marcada, se o mesmo provar doença ou motivo de força maior; não podendo, porém, ser adiada a prova oral depois do sorteado o ponto para a mesma.

11 — Feita a classificação dos candidatos na ordem do total de pontos conferidos a cada um, o diretor do Instituto apresentará ao Secretário Geral de Educação e Cultura o nome do classificado em primeiro lugar, para ser nomeado pelo Interventor ou Prefeito.

12 — O professor nomeado em virtude de concurso de provas e títulos servirá interinamente por um ano completo, findo o qual se é efetivado ou não, conforme o desempenho que haja dado ao cargo, de acordo com as informações prestadas pelo professor chefe da disciplina respectiva e pelo diretor do Instituto.

a) no caso de dúvida sobre a conveniência da nomeação efetiva ao fim do ano de interinidade, poderá ser decidido que o professor sirva interinamente mais um ano, ao fim do qual se resolverá definitivamente, efetivando-o ou exonerando-o.

13 — Dentro de três dias após a publicação oficial do resultado de qualquer concurso de provas e títulos, poderá ser interposto recurso para o Secretário Geral de Educação e Cultura, que marcará prazo de quinze dias para ser apresentada a documentação respectiva, se não preferir essa autoridade o indeferimento imediato do recurso, no caso de inépcia das razões alegadas.

a) o provimento a qualquer recurso apresentado só poderá importar anulação total do concurso, si se verificar a existência de falta essencial no processo, cabendo, dentro de igual prazo, do despacho proferido pelo Secretário Geral de Educação e Cultura, novo recurso para o Interventor ou Prefeito, que decidirá afinal.

Instituto de Educação, 31 de agosto de 1939. — Arthur Rodrigues Tito, diretor.

## Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas

### COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 22 — GRUPO 4

Torno público que, no dia 22 do corrente, às 15 horas, serão recebidas, nesta Comissão Especial de Compras, à avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propostas para fornecimento do material especificado neste edital, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 11, 12, 13, 15 e 16 do Decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934:

Nota — Serão aceitas e estudadas todas as propostas que apresentem material equivalente ao abaixo especificado em eficiência e qualidade, embora com características diferentes.

Requisição n. 865 da Diretoria de Obras Públicas (Divisão de Asfalto)

1. 4-C-000. Carro reboque "Meiller", pesando cerca de 1.100 kgs., de construção longarina tubular, eixos flutuantes, para carga útil de 3.000 kgs., dotado de caçamba, revestida internamente, toda com chapa de ferro n. 16, medindo 3,25 x 1,95 x 0,40, com rodas-diâco "Ford" V-8 e 4 pneus de 32 x 6, dotado de lança com molejo e freio automático de apoio e com freio manual, dispositivo de balseca hidráulica manual, elevação até 60°/70°, bilateral, chassis com sistema de lubrificação automática, com lanterna de "pare" e instalação elétrica para placa e ligação por tomada, 3 eixos-reboque, um.

Nota — Declarar a marca dos pneus.

Local de entrega: Rua Júlio do Carmo n. 355.

Requisição n. 890 da mesma Diretoria (8ª Divisão da 2ª Subdiretoria)

1. 3-M-000. Meio carpinteiro, completo, modelo "B. P. U.", do fabricante "Raimann", combinado com serra circular, tupia e furadeira, com os seguintes característicos:

Serra de fita:

Diâmetro dos volantes, 700 m/m.  
Altura máxima de corte, 400 m/m.  
Comprimento da folha, 4.800 m/m.  
Largura máxima da folha, 40 m/m.

Serra circular:

Diâmetro máximo, 350 m/m.  
Altura máxima do corte, 80 m/m.  
Furo das folhas, 30 m/m.

Tupia:

Diâmetro do mandril porta-fresas, 50 m/m.  
Diâmetro do mandril com rasgos, 40 m/m.

Furadeira:

Tamanho máximo dos furos: 50 x 250 x 150 m/m.  
Polias de transmissão intermediária:

Diâmetro, 200 m/m.

Largura, cada, 100 m/m.

rotações por minuto, cerca de 860.

Força necessária, cerca de 940 kgs.

Peso líquido da máquina, cerca de 940 kgs.

Acessórios:

Uma folha de serra de fita, 3 folhas de serra circular, sendo, respectivamente: 1 de 350 m/m. — 1 de 250 m/m. e 1 de 200 m/m. de diâmetro x 1 1/2 m/m. de espessura x 30 m/m. de diâmetro no furo do veio; 3 encostos, sendo 1 paralelo, 1 giratório para cortes em esquadrias e 1 para a tupia, 1 mandril porta-fresas com anéis e castanhas; 1 mandril com rasgo; 2 buchas autocentrantes para brocas com haste de 13 a 16 m/m., respectivamente; seis brocas de aço de punho cilíndrico-longas, respectivamente, de: 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 3/4" e 1"; correias; protetores; chaves necessárias e transmissão intermediária montada em mancais de rolamentos e com 1 motor conjugado, trifásico, de 50 ciclos e de 5 HP., 1 meio-carpinteiro, um.

Local de entrega: Rua Cândido Benício n. 113.

1 — As propostas serão apresentadas, em tres vias, sendo a primeira devidamente selada com estampilha federal de 1\$0, por folha, e selo de Educação e Saúde de \$200, inutilizados com a data e assinatura do proponente e mais uma estampilha do expediente municipal de 2\$0, a ser inutilizada no ato da abertura das propostas; os anexos às propostas, tais como catálogos, especificações dos materiais propostos, etc., deverão ser selados por unidade, com uma estampilha de expediente municipal de 2\$0; serão apresentadas em invólucros fechados com os preços unitários, em moeda corrente, escritos por extenso e em algarismos, dactilografadas, sem emendas ou rasuras.

2 — As firmas individuais ou comerciais que compareçam à presente concorrência e que ainda não estejam inscritas como fornecedoras desta Comissão, deverão exhibir por ocasião da efetuação das cações de garantia das propostas, documentos que provem sua quitação de todos os impostos federais e municipais.

3 — As firmas não inscritas que compareçam à presente concorrência, farão até à véspera da sua realização, na Tesouraria da Prefeitura, mediante guia desta Comissão, em moeda corrente ou em título da dívida pública, para garantia de suas propostas, as seguintes cações, para a requisição de n. 865, de 3:000\$0 (tres contos de réis), e para a de n. 890, de 2:000\$0 (dois contos de réis).

4 — A firma, cuja proposta for aceita e aprovada como a mais vantajosa, fará, na Tesouraria da Prefeitura, mediante guia desta Comissão, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, a caução de 10 % sobre o valor da proposta aceita e aprovada, como garantia do contrato.

5 — A caução referente ao item 3 poderá ser liberada logo após o julgamento da concorrência, ou efetuada que seja a caução do item 4.

6 — A caução do item 4 garantirá, não só todas as cláusulas do contrato, como também a entrega do material dentro do prazo proposto, só podendo ser liberada depois de decorrido o prazo de garantia contra defeito de fabricação e após autorização do Tribunal de Contas.

7 — A firma, cuja proposta for aceita, será obrigada a assinar um contrato lavrado nesta Comissão, devendo pagar, previamente, a taxa de expediente municipal, na importância de 3\$0 por conto de réis ou fração, nos termos do Decreto-lei n. 242, de 4 de fevereiro de 1938.

A Comissão reserva-se o direito de rejeitar qualquer das propostas e de transferir ou anular a presente concorrência, si achar de conveniência aos seus interesses, não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interpelação, quer administrativa, quer judicial.

Em 4 de setembro de 1939. — Aylano de Almeida Corrêa, chefe da Comissão Especial de Compras.

### COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 23 — GRUPO N. 9

Torno público que no dia 25 do corrente, às 15 horas, serão recebidas, nesta Comissão Especial de Compras, à avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propostas para fornecimento do material especificado neste edital, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 11, 12, 13, 15 e 16 do decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Requisição n. 949, da Diretoria de Obras Públicas (Divisão de Edificações da 3ª Subdiretoria)

1. 9-M-000. Muro de cimento armado com 1,80 de altura, constituído de placas com cerca de 0,40 x 1,90 e respectivos moirões, 1.000 metros, metro.

Local de entrega — Depósito 3-D1.

4) As propostas serão apresentadas em três vias, sendo a primeira devidamente selada, com estampilha federal de 1\$000 por folha e selo de Educação e Saúde de \$200, inutilizados com a data e assinatura do proponente e mais uma estampilha de expediente municipal de 2\$000 a ser inutilizada no ato da abertura das propostas; os anexos às propostas, tais como catálogos especificações dos materiais propostos, etc., deverão ser selados por unidade, com uma estampilha de expediente municipal de 2\$000; serão apresentadas em envelopes fechados com os preços unitários em moeda corrente, escritos por extenso e em algarismos, dactilografadas, sem emenda ou rasuras.

2) As firmas individuais ou comerciais que comparecerem à presente concorrência e que ainda não estejam inscritas como fornecedores desta Comissão, deverão exhibir por ocasião da efetuação das caucões de garantia das propostas, documentos que provejam sua quitação de todos os impostos federais e municipais.

3) As firmas não inscritas que compareçam à presente concorrência, farão até à véspera da sua realização, na Tesouraria da Prefeitura, mediante guia desta Comissão, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, para garantia de suas propostas, a caução de 1:000\$000 (um conto de réis).

4) A firma cuja proposta for aceita e aprovada como a mais vantajosa, fará na Tesouraria da Prefeitura, mediante guia desta Comissão em moeda corrente, ou em títulos da dívida pública, a caução de 10% sobre o valor da proposta aceita e aprovada, como garantia do contrato.

5) A caução referente ao item 3 poderá ser liberada logo após o julgamento da concorrência ou efetuada que seja a caução do item 4.

6) A caução do item 4 garantirá não só todas as cláusulas do contrato como também a entrega do material dentro do prazo proposto, só podendo ser liberada depois de decorrido o prazo de garantia contra defeito de fabricação e após autorização do Tribunal de Contas.

7) A firma cuja proposta for aceita, será obrigada a assinar um contrato lavrado nesta Comissão, devendo pagar previamente a taxa de expediente municipal na importância de 3\$000 por conto de réis ou caução, nos termos do decreto-lei n. 242, de 4 de fevereiro de 1938.

A Comissão reserva-se o direito de rejeitar qualquer das propostas e de transferir ou anular a presente concorrência, se achar de conveniência aos seus interesses, não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interposição, quer administrativa, quer judicial.

Em 6 de setembro de 1939. — *Ayllum de Almeida Corrêa*, chefe da Comissão Especial de Compras.

**COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS**

CONCORRÊNCIA N. 307 — GRUPO N. 10, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1939

Preços válidos até 31 de dezembro de 1939

Fornecedor: Lopes, Rebelo & Comp.

Prazo de entrega: 30 dias para cada 400 unidades.

Item	Símbolo	Especificação	Unidade	Preço unitário
74	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 0,30. Para entrega na 1ª Divisão, metro		4385
75 a 77	10-T-220	Idem, para entrega da 2ª à 4ª Divisão, metro		4482
78 a 80	10-T-220	Idem, para entrega da 5ª à 7ª Divisão, metro		4487
81 a 83	10-T-220	Idem, para entrega da 8ª à 10ª Divisão, metro		4582
84	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		4688
85	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 0,40. Para entrega na 1ª Divisão, metro		2083
86	10-T-220	Idem, para entrega na 2ª Divisão, metro		1985
87	10-T-220	Idem, para entrega na 3ª Divisão, metro		1982
88 a 94	10-T-220	Idem, para entrega da 1ª à 10ª Divisão, metro		2085
95	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		2080
96	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 0,50. Para entrega na 1ª Divisão, metro		2185

97 a 105	10-T-220	Idem, para entrega da 2ª à 10ª Divisão, metro		2384
106	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		3788
107 a 116	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 0,60. Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, metro		2980
117	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		4388
118 a 127	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 0,70. Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, metro		3880
128	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		6480
129 a 138	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 0,80. Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, metro		4985
139	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		6388
140 a 149	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 0,90. Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, metro		5886
150	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		8680
151 a 160	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 1,00. Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, metro		7689
161	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		11780
162 a 171	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 1,10. Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, metro		8888
172	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		14680
173 a 182	10-T-220	Tubo de concreto armado, comum, de 1,20. Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, metro		40850
183	10-T-220	Idem, para entrega na 11ª Divisão, metro		15780

Nota: — Todo o material acima está sujeito às especificações do Caderno de Obrigações da P. D. F. e da E. F. C. do Brasil, podendo a C. E. de Compras ou a repartição requisitante exigir laudo de exame da Divisão de Ensaios de Materiais.

Fornecedor: Lino & Comp., Ltda.

Prazo de entrega: 10 dias para cada 100 unidades.

Item — Símbolo — Especificação — Unidade — Preço unitário

1 a 10	10-M-010	Manilha de barro vidrado de 2". Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, uma		1844
11	10-M-010	Idem, para entrega na 11ª Divisão, uma		1864
13 a 22	10-M-010	Manilha de barro vidrado de 3". Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, uma		1842
23	10-M-010	Idem, para entrega na 11ª Divisão, uma		1860
24 a 33	10-M-010	Manilha de barro vidrado de 4". Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, uma		1884
34	10-M-010	Idem, para entrega na 11ª Divisão, uma		2850
35 a 44	10-M-010	Manilha de barro vidrado de 6". Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, uma		2837
45	10-M-010	Idem, para entrega na 11ª Divisão, uma		3820
46 a 55	10-M-010	Manilha de barro vidrado de 9". Para entrega da 1ª à 10ª Divisão, uma		5820
56	10-M-010	Idem, para entrega na 11ª Divisão, uma		8800
57	10-M-010	Manilha de barro vidrado de 12". Para entrega na 1ª Divisão, uma		8824
58 e 59	10-M-010	Idem, para entrega nas 2ª e 3ª Divisões, uma		8873
60	10-M-010	Idem, para entrega na 4ª Divisão, uma		8824
61 a 66	10-M-010	Idem, para entrega da 5ª à 8ª Divisão, uma		8894
67	10-M-010	Idem, para entrega na 11ª Divisão, uma		11880
10-M-010	Idem, para entrega nas 9ª e 10ª Divisões, uma		8884	

Nota: — Todo o material acima está sujeito às especificações do Caderno de Obrigações da P. D. F. e da E. F. C. do Brasil, podendo a C. E. de Compras ou a repartição requisitante exigir laudo de exame da Divisão de Ensaios de Materiais.

**COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS**

Chamamos a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 24 — Grupo 19, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, a página 7.613.

**COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS**

Comissão n.º 289 — Grupo 4 — Realizada em 21 de agosto de 1939.

Preços válidos até 31 de dezembro de 1939

Fornecedor: W. Herzog & Companhia.

Prazo de entrega: 8 dias.

Item	Símbolo	Especificação	Unidade	Preço unitário
1.	4-A-100.	Ácido para acumulador (solução) em garrafas de 16 litros, litro.		28600

Nota: O vasilhame é devolúvel.

Fornecedor: Schmid & Alberto.

Prazo de entrega: 3 dias.

Item	Símbolo	Especificação	Unidade	Preço unitário
69.	4-L-090.	Lona de freio, com inserção de metal, de 1 1/4" x 3/16", metro.		48500
70.	4-L-090.	Idem, idem de 1 1/2" x 3/16", metro.		68090
71.	4-L-090.	Idem, idem de 1 3/4" x 3/16", metro.		78090
72.	4-L-090.	Idem, idem de 2 1/4" x 1/4", metro.		138300
80.	4-L-090.	Idem, idem de 3" x 1/4", metro.		148190

Fornecedor: A. Fortuna & Companhia.

Prazo de entrega: 15 dias para cada 100 unidades.

Item	Símbolo	Especificação	Unidade	Preço unitário
88.	4-L-090.	Lona de freio com inserção de alumínio, moldada da marca "Ferodo", de 1 3/4" x 3/16", metro.		128500
89.	4-L-090.	Idem, idem de 2" x 3/16", metro.		118590

Fornecedor: Armando Coelho & Companhia.

Prazo de entrega: 3 dias.

Item	Símbolo	Especificação	Unidade	Preço unitário
12.	4-A-110.	Acumulador em caixas e vasos de ebonite, com separadores de borracha ou ebonite de 6 volts, 150 ampéres (mínimo de 15 placas por elemento), placas de 3 m/m, sem carga, um.		3158500
13.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		3248800
14.	4-A-110.	Acumuladores em caixas de madeira com vasos de ebonite, separadores de borracha ou ebonite de 12 volts, 130 ampéres (mínimo de 13 placas por elemento), placas de 2,7 m/m, sem carga, um.		2518500
15.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		2698100
73.	4-L-090.	Lona de freio com inserção de metal de 2" x 5/16", metro.		89090
74.	4-L-090.	Idem, idem de 2 1/2" x 3/16", metro.		108300
75.	4-L-090.	Idem, idem de 2 3/4" x 3/16", metro.		98800
76.	4-L-090.	Idem, idem de 2" x 1/4", metro.		118590
81.	4-L-090.	Idem, idem de 3" x 5/16", metro.		253160
85.	4-L-090.	Lona de freio, com inserção de alumínio, moldada da marca "Asbestonos" ou semelhante, de 1 1/4" x 3/16", metro.		98600

Fornecedor: Serafim Ferreira & Companhia.

Prazo de entrega: 6 dias.

Item	Símbolo	Especificação	Unidade	Preço unitário
79.	4-L-090.	Lona de freio, com inserção de metal de 2 1/2" x 5/16", metro.		228710
83.	4-L-090.	Idem, de 5" x 1/4", metro.		128700
86.	4-L-090.	Lona de freio, com inserção de alumínio, moldada da marca "Asbestonos", de 1 1/2" x 3/16", metro.		118750
90.	4-L-090.	Idem, idem de 2 1/2" x 3/16", metro.		218700
91.	4-L-090.	Idem, idem de 2 3/4" x 3/16", metro.		218700
92.	4-L-090.	Idem, idem de 2" x 1/4", metro.		188900
93.	4-L-090.	Idem, idem de 2 1/4" x 1/4", metro.		238750
94.	4-L-090.	Idem, idem de 2 1/2" x 1/4", metro.		268500
95.	4-L-090.	Idem, idem de 2 1/2" x 5/16", metro.		378000
96.	4-L-090.	Idem, idem de 3" x 1/4", metro.		338260
97.	4-L-090.	Idem, idem de 3" x 5/16", metro.		458900
98.	4-L-090.	Idem, idem de 3 1/2" x 5/16", metro.		498200

Fornecedor: Mesbla S. A.

Prazo de entrega: 8 dias para cada 100 unidades.

Item	Símbolo	Especificação	Unidade	Preço unitário
100.	4-P-170.	Placa para acumulador, positiva, tipo Standard de 2,7 m/m, uma.		18120

Fornecedor: Auto Asbesto S. A.

Prazo de entrega: 3 dias.

Item	Símbolo	Especificação	Unidade	Preço unitário
2.	4-A-110.	Acumuladores em caixas e vasos de ebonite, com separadores de borracha ou ebonite de 6 volts, 90 ampéres (13 placas por elemento), placa de 2,7 m/m, sem carga, um.		1208000
3.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		1358000
4.	4-A-110.	De 6 volts, 90 ampéres (13 placas por elemento), placas de 3 m/m, sem carga, um.		1428000
5.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		1528000
6.	4-A-110.	De 6 volts, 130 ampéres (mínimo 15 placas por elemento), placas de 2,5 m/m, sem carga, um.		1618000
7.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		1968000
8.	4-A-110.	De 6 volts, 130 ampéres (mínimo de 15 placas por elemento), placas de 3 m/m, sem carga, um.		2308000
9.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		2508000
10.	4-A-110.	De 6 volts, 130 ampéres (mínimo de 15 placas por elemento), placas de 2,5 m/m, sem carga, um.		3008000
11.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		3208000
16.	4-A-110.	Acumuladores em caixas de madeira com vasos de ebonite, separadores de borracha ou ebonite, de 12 volts, 130 ampéres (mínimo de 13 placas por elemento), placas de 3 m/m, sem carga, um.		3508000
17.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		3808000
18.	4-A-110.	De 12 volts, 130 ampéres (mínimo de 13 placas por elemento), placas de 2,7 m/m, sem carga, um.		3658000
19.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		4058000
20.	4-A-110.	De 12 volts, 130 ampéres (mínimo de 13 placas por elemento), placas de 3 m/m, sem carga, um.		4408000
21.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		4858000
22.	4-A-110.	De 12 volts, 150 ampéres (mínimo de 15 placas por elemento), placas de 2,7 m/m, sem carga, um.		5268000
23.	4-A-110.	Idem, idem carregado, um.		5658000
24.	4-A-110.	De 12 volts, 150 ampéres (mínimo de 15 placas por elemento), placas de 3 m/m, carregado, um.		5858000
25.	4-A-110.	Idem, idem sem carga, um.		5408000
102.	4-P-170.	Placa para acumulador, positiva, tipo Standard, de 3 m/m, uma.		18730
103.	4-P-170.	Placa para acumulador, negativa, tipo Standard, de 2,7 m/m, uma.		18410
104.	4-P-170.	Placa para acumulador, negativa, tipo Standard, de 3 m/m, uma.		18750
106.	4-P-170.	Placa para acumulador "Ford" (negativa) de 113 x 107, de 2,4 m/m de grossura, uma.		18860
107.	4-P-170.	Placa para acumulador "Ford" (positiva) de 113 x 107, de 2,4 m/m de grossura, uma.		18450

Distrito Federal, setembro de 1939. — *Aydaño de Almeida*, chefe da Comissão Especial de Compras da S.G.V.T.O.P.

**DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**

Propostas apresentadas à concorrência pública, realizada em 18 de setembro de 1939, para a execução do calçamento da rua Grão Pará.

Em 19-9-1939. — *C. Saintivc.*

**PROPOSTAS**

Antônio Cid Loureiro, arquiteto-construtor, com escritório à rua da Carioca n.º 83, propõe à Prefeitura do Distrito Federal, a execução do calçamento a paralelepípedos, sobre base de macadam e obras correlativas referentes à Rua Grão Pará, pelos preços e condições que seguem:

1º — Que se submeta inteiramente às especificações e obrigações contratuais aprovadas pelo decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929.

2º — Que o prazo para a conclusão dos serviços será de 90 dias a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

3º — A Prefeitura pagará os preços unitários que seguem:

1.	Por metro quadrado de serviço de terraplenagem para preparo do solo até 0,50 de altura (corte ou aterro) de acordo com o perfil aprovado, inclusive preparo do sub-leito do calçamento a dois mil e quatrocentos réis	284
----	---	-----



2. Item, idem, até 0,50 de altura, idem, a três mil e quatrocentos réis .....	384
3. Item, idem, até 0,80 de altura, idem, a cinco mil e novecentos réis .....	589
4. Por metro cúbico de serviço de terraplenagem (corte e aterro) idem, idem, no perfil pesado, além do preparo do solo, a seis mil novecentos réis.....	689
5. Por metro cúbico de escavação em pedra solta, inclusive transporte, a vinte e nove mil novecentos réis..	2630
6. Item, em rocha idem, a noventa e quatro mil réis....	2430
7. Item, de excav. N.º em terra ou moledo incluindo escoamento e esgotamento para abertura de vala ou cava de fundação, até um metro de profundidade a seis mil e oitocentos réis .....	688
8. Item, idem, até 2 metros de profundidade, idem, a onze mil réis .....	1130
9. Por metro linear de meio-fio reto, apiculado, fornecendo e assento, incluindo abertura da vala, a quinze mil e quatrocentos réis.....	1584
10. Item, de meio-fio curvo, idem, a dezesseis mil e oitocentos réis .....	1673
11. Item, de reassentamento de meio-fio reto ou curvo incluindo a abertura de vala, a três mil e quinhentos réis .....	385
12. Por metro linear de ramais de rio com tubos de concreto, de 0,30 fornecido e assentes, incluindo a escavação, aterro e soca da vala, a vinte e quatro mil réis .....	2430
13. Por uma caixa de ralo reconstruída, a noventa mil réis	9080
14. Por uma caixa de ralo completa, a duzentos e sessenta e cinco mil réis .....	26550
15. Por uma boca de lobo aberta no meio fio, a cincoenta mil réis .....	5980
16. Por metro linear de tubos de concreto de 0,40, idem, excluída a escavação e incluindo o terro e soca da vala, a trinta e oito mil réis.....	3830
17. Item, de 0,60, idem, a cincoenta e oito mil réis.....	5880
18. Item, de 0,80, idem, a setenta e nove mil réis.....	7930
19. Item, de 1,00, idem idem, a cento e vinte e cinco mil réis .....	12580
20. Por uma caixa de areia completa, com tampão de ferro e depósito de 0,80, alvenaria de tijolo, medindo 1,50 x 1,50 de seção, a um conto e duzentos mil réis .....	1.20080
21. Item, de 1,00 x 1,50 a um conto e cincoenta mil réis..	1.05080
22. Por um poço de visita completo, idem, com seção de 1,00 x 1,00, a setecentos mil réis.....	70080
23. Item, idem, medindo 1,50 x 1,50, a oitocentos mil réis	80080
24. Por um tampão de ferro fundido para os tipos acima fornecidos e assentos, a trezentos e cincoenta mil réis .....	35080
25. Por metro quadrado de base de macadam com 0,15 de espessura, depois de comprimido, a sete mil réis..	780
26. Item, de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam, excluída a base, a dezenove mil e quinhentos réis .....	1985
27. Item, de rejuntamento a betume, a oito mil e quinhentos réis .....	885
28. Item, de reposição de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam e rejuntamento a betume, a vinte e seis mil réis .....	2680

4 — Preço global: cento e noventa e sete contos quinhentos e noventa mil réis (197.590\$0).

5 — Que concorda com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — Antonio Cid Loureiro.

A Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A., estabelecida à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3º andar, nesta capital, atendendo ao edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 31 de agosto de 1939 e 15 de setembro de 1939, propõe a V. Ex. executar as obras de calçamento da rua Grão Pará, e assim declara:

1º — Que se submete inteiramente às exigências estabelecidas no Caderno de Obrigações aprovado pelo dec. n.º 3.094, de 25 de julho de 1929 e às constantes deste edital.

2º — Que se obriga a concluir as obras dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data do registro do respectivo contrato no Tribunal de Contas.

3º — Que concorda com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

4º — Que os preços unitários, pelos quais serão executados os serviços, são os seguintes:

1. Metro quadrado — Dois mil e quinhentos réis .....	1.000	285	2:500\$0
2. Metro quadrado — Três mil e duzentos réis .....	1.500	382	4:800\$0
3. Metro quadrado — Quatro mil e quinhentos réis .....	1.000	485	4:500\$0

7. Metro cúbico — Seis mil réis.....	300	680	1:800\$0
5. Metro cúbico — Doze mil réis....	50	1280	600\$0
6. Metro cúbico — Cincoenta mil réis	10	5080	500\$0
7. Metro cúbico — Sete mil e quinhentos réis .....	400	785	3:000\$0
8. Metro cúbico — Dez mil réis.....	100	1980	1:000\$0
9. Metro linear — Dezesseis mil réis.	500	1680	8:000\$0
10. Metro linear — Dezoito mil réis....	50	1880	900\$0
11. Metro linear — Três mil réis.....	300	380	900\$0
12. Metro linear — Vinte e um mil réis	100	2180	2:100\$0
13. Unidade — Cincoenta mil réis....	5	5080	250\$0
14. Unidade — Duzentos e trinta mil réis .....	25	23080	5:750\$0
15. Unidade — Quarenta mil réis.....	10	4080	400\$0
16. Metro linear — Trinta e dois mil réis .....	160	3280	3:200\$0
17. Metro linear — Cincoenta e cinco mil réis .....	100	5580	22:000\$0
18. Metro linear — Oitenta mil réis..	—	8080	—
19. Metro linear — Cento e quarenta mil réis .....	—	14080	—
20. Unidade — Novecentos e cincoenta mil réis .....	2	95080	1:990\$0
21. Unidade — Oitocentos e cincoenta mil réis .....	1	85080	850\$0
22. Unidade — Novecentos mil réis....	2	90080	1:800\$0
23. Unidade — Oitocentos mil réis....	2	80080	1:600\$0
24. Unidade — Trezentos e vinte mil réis .....	1	32080	320\$0
25. Metro quadrado — Seis mil réis....	3.500	68	24:000\$0
26. Metro quadrado — Dezoito mil réis	3.500	1880	63:000\$0
27. Metro quadrado — Oito mil réis....	3.500	88	28:000\$0
28. Metro quadrado — Treze mil e quinhentos réis .....	—	1385	—

180:670\$0

Preço global: Cento e oitenta e seis contos e setenta mil réis. Cia. Construtora e Técnica Koteca, S. A. — Assinatura legal. — C. Saintice.

A Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro se propõe executar as obras de calçamento da rua Grão Pará, declarando:

- 1.º) Que se submete inteiramente às especificações e obrigações contratuais aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929.
- 2.º) Que se obriga a concluir as obras em concorrência dentro do prazo máximo de noventa (90) dias, a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.
- 3.º) que concorda com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.
- 4.º) Que os preços unitários e global são os seguintes, de acordo com as quantidades fornecidas pela Prefeitura.

Número dos serviços	Preços		Preços totais
	unitários	Quantidades	
Item 1 .....	282	1.000m2,00	2:200\$0
Item 2 .....	380	1.500m2,00	4:500\$0
Item 3 .....	580	1.000m2,00	5:000\$0
Item 4 .....	780	300m3,00	2:100\$0
Item 5 .....	4080	50m3,00	2:000\$0
Item 6 .....	6080	10	600\$0
Item 7 .....	880	400m3,00	3:200\$0
Item 8 .....	1280	100m3,00	1:200\$0
Item 9 .....	1680	500ml	8:000\$0
Item 10 .....	1780	50ml	850\$0
Item 11 .....	380	300ml	900\$0
Item 12 .....	2180	100ml	2:100\$0
Item 13 .....	10080	5	500\$0
Item 14 .....	24080	25	6:000\$0
Item 15 .....	4080	10	400\$0
Item 16 .....	3380	100	3:340\$0
Item 17 .....	5080	400	20:000\$0
Item 18 .....	8080	—	—
Item 19 .....	41080	—	—
Item 20 .....	95080	2	1:990\$0
Item 21 .....	85080	1	850\$0
Item 22 .....	55080	2	1:100\$0
Item 23 .....	65080	2	1:300\$0
Item 24 .....	35080	1	350\$0
Item 25 .....	780	3.500m2,00	24:500\$0
Item 26 .....	1880	3.500m2,00	63:000\$0
Item 27 .....	686	3.500m2,00	23:100\$0

Preço global, cento e setenta e nove contos, cincoenta mil réis .....

179:050\$0

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — Companhia Industrial-construtora do Rio de Janeiro, Archimedes d'Artagnan Salles, diretor.

Propostas apresentadas à concorrência pública, realizada em 18 de setembro de 1939, para a execução do calçamento da rua Leopoldina Rego:

Proposta que faz à Prefeitura do Distrito Federal — Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas — para o calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame da rua Leopoldina Rego entre a Filomena Nunes e do Couto e construção de galerias de águas pluviais:

Declaro:

1.º Que me submeto inteiramente às especificações e Obrigações Contratuais aprovadas pelo Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1939 e às constantes deste edital.

2.º Que o prazo dentro do qual me comprometo a entregar a obra será o de 4 meses.

3.º Que os preços unitários serão:

1.	Dois mil e duzentos réis	2\$2
2.	Três mil e duzentos réis	3\$2
3.	Seis mil réis	5\$0
4.	Quinze mil e cem réis	15\$1
5.	Dezessete mil e cem réis	17\$1
6.	Quatro mil réis	4\$0
7.	Seis mil e oitocentos réis	6\$8
8.	Nove mil e quinhentos réis	9\$5
9.	Dezessete mil réis	17\$0
10-a)	Sete mil réis	7\$0
b)	Oito mil réis	8\$0
c)	Doze mil réis	12\$0
11-a)	Trinta e dois mil réis	32\$0
b)	Quarenta e dois mil réis	42\$0
c)	Cincoenta e dois mil réis	52\$0
d)	Setenta e dois mil réis	72\$0
e)	Oitenta e cinco mil réis	85\$0
f)	Cento e cinco mil réis	105\$0
g)	Cento e trinta mil réis	130\$0
h)	Cento e sessenta mil réis	160\$0
i)	Cento e noventa mil réis	190\$0
12.	Vinte e dois mil réis	22\$0
13.	Duzentos e trinta e cinco mil réis	235\$0
14-a)	Oitocentos e cinquenta mil réis	850\$0
b)	Novocentos mil réis	900\$0
c)	Um conto e cinquenta mil réis	1:050\$0
15.	Quarenta mil réis	40\$0
16.	Dezoito mil réis	18\$0
17-a)	Setecentos mil réis	700\$0
b)	Oitocentos mil réis	800\$0
c)	Novocentos mil réis	900\$0

O preço global será o de 556:558\$0 (quinhentos e cinquenta e seis contos quinhentos e cinquenta e oito mil réis).

4.º Que concordo com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

5.º Que me submeto a todas as especificações constantes do edital publicado no "Diário Oficial" — Secção II, do dia 31 de agosto de 1939, e modificações constantes dos editais publicados no "Diário Oficial", Secção II, dos dias 15 e 16 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — P. p. de Adelino Ferreira Pinto, João Felipe Sampaio de Lucena, cart. 759-D.

Pacheco Jordão e Armando Ramos Ltda., com escritório de engenharia, à avenida Rio Branco n. 111, sala 411, têm o prazer de apresentar a proposta abaixo para o calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame da rua Leopoldina Rego, entre a Filomena Nunes e do Couto e construção de galerias de águas pluviais, de acordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1939, sob as seguintes cláusulas e condições:

1.º Que se submete inteiramente às especificações e obrigações contratuais aprovadas pelo Dec. 3.094, de 25-7-1939 e às constantes do edital de concorrência.

2.º Que se obrigam a concluir as obras dentro do prazo máximo de quatro (4) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

3.º Que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

4.º Que se obrigam a fazer os serviços abaixo indicados pelos seguintes preços unitários:

Item 1	(dois mil réis)	2\$0
Item 2	(três mil réis)	3\$0
Item 3	(seis mil réis)	6\$0
Item 4	(quinze mil réis)	15\$0
Item 5	(dezessete mil réis)	17\$0
Item 6	(três mil e quinhentos réis)	3\$5
Item 7	(sete mil réis)	7\$0
Item 8	(sete mil e quinhentos réis)	7\$5
Item 9	(dezenove mil réis)	19\$0
Item 10a	(seis mil réis)	6\$0

b	(oito mil réis)	8\$0
c	(doze mil réis)	12\$0
Item 11a	(trinta e dois mil réis)	32\$0
b	(quarenta mil réis)	40\$0
c	(quarenta e seis mil réis)	46\$0
d	(setenta mil réis)	70\$0
e)	(oitenta mil réis)	80\$0
f	(cem mil réis)	100\$0
g	(cento e trinta mil réis)	130\$0
h	(cento e cinquenta mil réis)	150\$0
i	(cento e sessenta mil réis)	160\$0
Item 12	(vinte e dois mil réis)	22\$0
Item 13	(duzentos e trinta mil réis)	230\$0
Item 14a	(setecentos e cinquenta mil réis)	750\$0
b	(oitocentos mil réis)	800\$0
c	(novecentos mil réis)	900\$0
Item 15	(quarenta e cinco mil réis)	45\$0
Item 16	(dezessete mil réis)	17\$0
Item 17a	(setecentos e cinquenta mil réis)	750\$0
b	(oitocentos mil réis)	800\$0
c	(oitocentos e cinquenta mil réis)	850\$0

Preço global (quinhentos e cinquenta e um contos e quarenta mil réis) 551:010\$0

O preço global será o resultado da aplicação dos preços unitários as quantidades de serviço seguinte:

a)	2.000mq. a 2\$0	4:000\$0
b)	9.000mq. a 3\$0	27:000\$0
c)	260mc. a 6\$0	1:560\$0
d)	2.200ml. a 15\$0	33:000\$0
e)	330ml. a 17\$0	5:610\$0
f)	330ml. a 3\$5	1:155\$0
g)	11.000mq. a 7\$0	77:000\$0
h)	11.000mq. a 7\$5	82:000\$0
i)	11.000mq. a 19\$0	209:000\$0
j)	500mc. a 7\$0	3:500\$0
k)	1 650mc. a 8\$0	13:200\$0
l)	400ml. a 32\$0	12:800\$0
m)	400ml. a 46\$0	18:400\$0
n)	200ml. a 80\$0	16:000\$0
o)	500ml. a 22\$0	11:000\$0
q)	55 a 230\$0	12:600\$0
r)	55 a 45\$0	2:475\$0
s)	5 a 750\$0	3:750\$0
t)	8 a 900\$0	7:200\$0
u)	400ml. a 17\$0	6:800\$0
v)	6 a 750\$0	4:500\$0
w)	4 a 850\$0	3:400\$0
Total		551:010\$0

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — Pacheco Jordão — Armando Ramos Ltda.

A Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro se propõe executar as obras de calçamento da rua Leopoldina Rego, declarando:

1.º — Que se submete inteiramente às especificações e obrigações contratuais, aprovadas pelo decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1939, e às constantes do edital de concorrência.

2.º — Que o prazo para entrega das obras será de 4 (quatro) meses.

3.º — Que concorda com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

4.º — Que os preços unitários e o global são os seguintes, de acordo com as quantidades fornecidas pela Prefeitura:

Item	Número dos serviços	Preços unitários	Quantidades	Preços totais
Item 1		2\$200	2.000m2,00	4:400\$000
Item 2		3\$000	9.000m2,00	27:000\$000
Item 3		6\$000	200m3,00	1:200\$000
Item 4		16\$000	2.200m1,	35:200\$000
Item 5		17\$000	330m1,	5:610\$000
Item 6		3\$000	330m1,	990\$000
Item 7		6\$800	11.000m2,00	74:800\$000
Item 8		6\$600	11.000m2,00	72:600\$000
Item 9		18\$000	11.000m2,00	198:000\$000
Item 10-a		6\$000	500m,300	3:000\$000
Item 10-b		7\$000	1.650m3,00	11:550\$000
Item 10-c		14\$000		
Item 11-a		3\$5000	400m1,	13:600\$000
Item 11-b		45\$000		
Item 11-c		50\$000	400m1,	20:000\$000
Item 11-d		70\$000		
Item 11-e		75\$000	200m1,	15:000\$000

**DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

Item 11-f . . . . .	95\$000		
Item 11-g . . . . .	110\$000		
Item 11-n . . . . .	130\$000		
Item 11-i . . . . .	140\$000		
Item 12 . . . . .	218\$000	500ml,	40:500\$000
Item 13 . . . . .	230\$000	55	12:650\$000
Item 14-a . . . . .	750\$000	5	5:750\$000
Item 14-b . . . . .	800\$000		
Item 14-c . . . . .	900\$000	8	7:200\$000
Item 15 . . . . .	40\$000	55	2:200\$000
Item 16 . . . . .	15\$000	100	1:500\$000
Item 17-a . . . . .	500\$000	6	3:000\$000
Item 17-b . . . . .	550\$000		
Item 17-c . . . . .	600\$000		2:400\$000

Preço global (quinhentos e vinte e seis contos cento e cincoenta mil réis) . . . . . 526:450\$000

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro. — (Assinatura ilegível), diretor.

Daudt & Durão, engenheiros empreiteiros, estabelecidos nesta Capital, à rua Buenos Aires n. 91, sobrado, tendo em vista os dizeres do edital de concorrência pública, conforme publicações nas edições do *Diário Oficial*, secção II, de 31 de agosto próximo passado, e 15 e 16 do mês de setembro corrente, para as obras de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame, da rua Leopoldina Rêgo, entre as ruas Filomena Nunes e do Couto, e construção de galerias de águas pluviais, submetem à apreciação de V. Ex. a proposta abaixo para a execução dos referidos serviços.

Os proponentes declaram:

1º — Que se submetem inteiramente às especificações e obrigações contratuais aprovadas pelo decreto n. 5.091, de 25 de julho de 1929 e as constantes deste edital.

2º — Que o prazo para a conclusão das obras será de quatro (4) meses, a partir da data do registro do contrato respectivo no Tribunal de Contas.

3º — Que os preços unitários e global para a execução dos serviços serão:

Preços unitários — Quantidade

1. Dois mil e seiscentos réis . . . . .	256	2.000	5:200\$0
2. Três mil e oitocentos réis . . . . .	388	9.000	31:200\$0
3. Oito mil réis . . . . .	8\$0	200	1:600\$0
4. Quinze mil e quinhentos réis . . . . .	15\$5	2.200	31:400\$0
5. Quinze mil e quinhentos réis . . . . .	15\$5	330	5:145\$0
6. Três mil e quatrocentos réis . . . . .	3\$4	330	1:122\$0
7. Seis mil e quinhentos réis . . . . .	6\$5	11.000	71:500\$0
8. Sete mil e oitocentos réis . . . . .	7\$8	11.000	85:800\$0
9. Dezenove mil réis . . . . .	19\$0	11.000	209:000\$0
10. a) Sete mil réis . . . . .	7\$0	500	3:500\$0
b) Oito mil réis . . . . .	8\$0	1.650	13:200\$0
c) Doze mil réis . . . . .	12\$0		
11. a) Trinta e seis mil réis . . . . .	36\$0	400	14:400\$0
b) Quarenta e oito mil réis . . . . .	48\$0		
c) Sessenta mil réis . . . . .	60\$0	400	24:000\$0
d) Setenta e quatro mil réis . . . . .	74\$0		
e) Noventa mil réis . . . . .	90\$0	200	18:000\$0
f) Cento e dez mil réis . . . . .	110\$0		
g) Cento e trinta mil réis . . . . .	130\$0		
h) Cento e cinquenta mil réis . . . . .	150\$0		
i) Cento e oitenta mil réis . . . . .	180\$0		
12. Vinte e dois mil réis . . . . .	22\$0	500	11:000\$0
13. Duzentos e cinquenta mil réis . . . . .	250\$0	55	13:750\$0
14. a) Oitocentos mil réis . . . . .	800\$0	5	4:000\$0
b) Novecentos e cinquenta mil réis . . . . .	950\$0		
c) Um conto e cinquenta mil réis . . . . .	1:050\$0	8	8:400\$0
15. Quarenta mil réis . . . . .	40\$0	55	2:200\$0
16. Quinze mil réis . . . . .	15\$0	100	1:500\$0
17. a) Seiscentos mil réis . . . . .	600\$0	6	3:600\$0
b) Setecentos e cinquenta mil réis . . . . .	750\$0		
c) Oitocentos e cinquenta mil réis . . . . .	850\$0	1	3:400\$0
			568:917\$0

Preço global: Quinhentos e sessenta e oito contos e novecentos e dezesseite mil réis (568:917\$0).

4º. Que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura do Distrito Federal a alienar as apólices porventura caucionadas.

**CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CALÇAMENTO DA ENTRADA DO QUARTEL GENERAL DA VILA MILITAR E TRECHO DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS QUE LHE FICA FRONTEIRO.**

Acha-se aberta a concorrência pública para a construção do calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame betuminoso, referentes à entrada do Quartel General da Vila Militar e trecho da Avenida Duque de Caxias que lhe fica fronteiro.

Consistirão os serviços de reassentamento de meios-fios, assentamento e fornecimento de meios-fios, preparo do solo compreendida a caixa a calçar, fornecimento e assentamento de galerias de águas pluviais, construção de caixas de ralo, construção de base de macadame, calçamento de paralelepípedos com rejuntamento de betume, e calçamento a macadame betuminoso.

Recebem-se propostas no dia 9 de outubro do corrente até as 16 horas, no gabinete da Segunda Subsecretaria (25)issão Permanente de Concorrências Públicas.

Os senhores concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues devidamente fechadas ao presidente da comissão, deverão declarar expressamente:

1º — Que se submetem inteiramente às especificações e obrigações contratuais aprovadas pelo decreto n. 3.091, de 25 de julho de 1929 e as constantes deste edital.

2º — Que se obrigam a concluir as obras em concorrência dentro do prazo máximo de noventa (90) dias, a partir da data em que o contrato for registrado no Tribunal de Contas.

3º — Que se obrigam a pagar à Prefeitura, além das demais penalidades a que ficam sujeitos, a multa a que se refere o n. 2. do Cap. VI das "Obrigações Contratuais".

4º — Quais os preços para as unidades abaixo discriminadas pelos quais serão executadas as obras em concorrência.

1) Por metro quadrado de serviço de terraplanagem para preparo do solo até 0m.30 de altura (corte ou aterro), inclusive preparo do sub-leito do calçamento.

2) Idem, idem, até 0m.50 de altura, idem.

3) Idem, idem, até 0m.80 de altura, idem.

4) Por metro cúbico de serviço de terraplanagem (corte ou aterro), no caso de perfil pesado, além do preparo do solo.

5) Por metro cúbico de escavação em pedra solta, incluindo transporte.

6) Idem, em rocha dura.

7) Idem de escavação em terra ou mato, incluindo esgotamento e esgotamento para abertura de vala ou cava de fundação, até um metro e cinquenta centímetros de profundidade.

8) Por metro linear de meios-fios, apicais, fornecidos e assentes, incluindo abertura de vala.

9) Idem de meios-fios curvos, idem, idem.

10) Por metro linear de reassentamento de meios-fios, incluindo a abertura de vala.

11) Por metro linear de ramais de ralo com tubos de concreto de 0m.30 de diâmetro, fornecidos e assentes, incluindo a escavação, aterro e sóca da vala.

12) Por boca de lobo aberta no meio-fio.

13) Por caixa de ralo completa.

14) Por caixa de ralo reconstruída.

15) Por metro linear de galeria em tubos de concreto armado, fornecidos e assentes, excluída a vala.

a) diâmetro de 0m.10.

b) diâmetro de 0m.60.

c) diâmetro de 0m.80.

16) Por grelha e caixa de ferro fundido, para caixa de ralo normal.

17) Por metro linear de travessão de pedra.

18) Por metro quadrado de base de macadame, com 0m.15 de espessura depois de comprimida.

19) Idem de calçamento de paralelepípedos uniformes, com face superior lisa e perfeitamente retangular.

20) Idem de rejuntamento a betume.

21) Por metro quadrado de sargeta de paralelepípedos sobre base de macadame de 0m.15 de espessura, inclusive o colchão de areia, e rejuntamento a betume.

22) Por metro quadrado de calçamento a macadame betuminoso.

23) Por metro quadrado de reposição de calçamento a macadame betuminoso.

24) Por metro cúbico de alvenaria de pedra rejuntada com argamassa de cimento e areia, traço 1 x 3.

25) Idem com aproveitamento do material a ser escavado.

26) Por metro cúbico de concreto, traço 1: 3: 5.

27) Por metro cúbico de argamassa de cimento e areia, traço 1: 3.

28) Por metro cúbico de alvenaria de tijolo argamassa de cimento, cal e areia, traço 1: 4: 10.

29) Por metro quadrado de revestimento de cantaria para escada de acesso.

O preço global deverá ser o resultado da aplicação dos preços unitários apresentados às quantidades de serviço seguintes:

1. Preparo do solo até 0m,30. . . . .	700	MQ
2. Idem. até 0m,50. . . . .	1300	MQ
3. Idem. até 0m,80. . . . .	1600	MQ
4. Escavação em rocha. . . . .	80	MQ
5. Escavação para vala até 1m,50 . . . . .	150	MQ
6. Meio-fio reto fornecido e assente. . . . .	400	ML
7. Meio-fio curvo fornecido e assente. . . . .	150	ML
8. Meio-fio reassente. . . . .	100	ML
9. Ramais de ralo de 0m,30. . . . .	200	ML
10. Boca de lobo. . . . .	8	ML
11. Caixa de ralo completa. . . . .	26	ML
12. Caixa de ralo reconstruída. . . . .	5	ML
13. Tubo de concreto de 0m,40. . . . .	180	ML
14. Idem de 0m,60. . . . .	60	ML
15. Travessão de pedra. . . . .	70	ML
16. Base de macadame. . . . .	1600	MQ
17. Calçamento de paralelepípedos. . . . .	1600	MQ
18. Rejuntamento a betume. . . . .	1600	MQ
19. Sargeta de paralelepípedos, completa. . . . .	200	MQ
20. Calçamento a macadame betuminoso. . . . .	1800	MQ
21. Alvenaria de pedra. . . . .	20	MC
22. Idem com aproveitamento de material. . . . .	5	MC
23. Concreto, traço 1: 3: 4. . . . .	15	MC
24. Argamassa, traço 1: 3. . . . .	5	MC
25. Alvenaria de tijolo. . . . .	20	MC
26. Revestimento de cantaria. . . . .	80	MQ

No decorrer da execução essas quantidades poderão ser modificadas bem como substituídos os serviços mencionados por outros semelhantes que constem da relação dos preços unitários pedidos.

Para a extração e pagamento das contas parciais o total serão levadas em consideração as quantidades de serviços efetivamente constatadas pelas medições que se realizarem.

5º — Que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apostas porventura auccionadas.

Antes de abertas e lidas as propostas, os senhores concorrentes deverão exibir à Comissão Permanente de Concorrências Públicas, os documentos que provem:

a) terem feito nos cofres municipais um depósito para a garantia da proposta, em moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou municipais, correspondentes à quantia de dois contos de réis (2:000\$);

b) terem quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e Tesouro Federal;

c) terem cumprido as exigências do art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços), apresentando a certidão a que se refere o art. 33, § 1º do citado regulamento.

Os senhores concorrentes apresentarão em envólucro separado das propostas, além da carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, provas de idoneidade profissional e financeira, sobre as quais se manifesta a Comissão Permanente de C. Públicas, com recurso para o Sr. Prefeito.

Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos pela Comissão, permanecendo fechadas para o julgamento do Sr. Prefeito, de acordo com as disposições gerais, item A do decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, as dos julgados inidôneos.

O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito, se obrigará a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de três dias (3), contados da data em que for, por edital, convidado a fazê-lo sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser anulada a concorrência.

A assinatura do contrato exige que o concorrente pague previamente o imposto de expediente relativo ao valor das obras contratadas, valos esse que, para tal fim, será calculado pelos preços unitários da proposta aceita e prove ter feito nos cofres municipais o depósito necessário à garantia do contrato n. 1, Cap. V, Alínea C, da Primeira Parte do decreto n. 3.094), podendo esse depósito ser feito em moeda corrente, apólices ao portador, federais ou municipais.

O pagamento será efetuado dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação da fatura desde que esta não sefra impugnada, com o desconto de 5% (cinco por cento).

Serão impugnadas todas as propostas que não estiverem de pleno acordo com o presente edital e com as condições previstas nas aludidas especificações e obrigações contratuais, quer por omissão, quer por discordância.

Lida a proposta será declarado imediatamente se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

No escritório da Comissão de Obras Novas, serão ministrados aos senhores concorrentes, esclarecimentos sobre qualquer dúvida que porventura tenham para confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1939. — *Carlos Soares Pereira*, engenheiro chefe da Comissão de Obras Novas. Visto. Em 29 de agosto de 1939. — *Helio Brito*, diretor da Diretoria de Obras Públicas.

## DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CALÇAMENTO A PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS SOBRE BASE DE MACADAME E A CONCRETO ASFÁLTICO SOBRE BASE DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS ALMIRANTE ALEXANDRINO E JOAQUIM MURTINHO.

Acha-se aberta a concorrência pública para as obras mencionadas de acordo com as bases e especificações que acompanham este edital. Recebem-se propostas no dia 10 de outubro do corrente ano, às 15 horas, no Gabinete da 2ª Subdiretoria (Comissão Permanente de Concorrências Públicas).

Os Srs. concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues devidamente fechadas e em três (3) vias uma das quais em papel liso ao Sr. presidente da Comissão, deverão declarar expressamente:

1º) Que se submetem inteiramente às Especificações e Obrigações Contratuais, aprovadas pelo decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929 e às constantes deste edital.

2º) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar a obra, prazo este que não poderá exceder de 8 meses.

3º) Quais os preços global e unitários para os seguintes serviços:

- 1) Levantamento do calçamento existente.
- 2) Metro quadrado de preparo do solo até 0m,30.
- 3) Idem. idem, até 0m,60.
- 4) Metro cúbico de escavação ou aferro em terra ou moledo, para o preparo do solo no caso de perfil mais pesado.
- 5) Metro linear de meio-fios retos, fornecidos e assentes, inclusive a escavação da vala.
- 6) Idem, idem, de meio-fios curvos.
- 7) Idem, de assentamento de meio-fios retos ou curvos inclusive a escavação da vala.
- 8) Caixas de ralo completas.
- 9) Idem, excluindo a grelha.
- 10) Bocas de lobo.
- 11) Caixas de areia completa:

- a) de 1m,00 x 1m,00.
- b) de 1m,00 x 1m,50.
- c) de 1m,50 x 1m,50.

12) Poços de visita completos:

- a) de 1m,00 x 1m,00.
- b) de 1m,00 x 1m,50.
- c) de 1m,50 x 1m,50.

13) Metro cúbico de escavação em vala, em terra ou moledo, incluindo o escoramento, esgotamento, aterro e sóca:

- a) até 1m,00.
- b) até 2m,00.
- c) até 3m,00.

14) Metro linear de galerias em tubos de concreto armado, fornecidas e assentes, excluindo a vala:

- a) de 0m,40.
- b) de 0m,50.
- c) de 0m,60.
- d) de 0m,70.
- e) de 0m,80.
- f) de 0m,90.
- g) de 1m,00.
- h) de 1m,20.

15) Metro linear de ramais de 0m,20 em tubos de concreto armado, inclusive a vala completa (escavação, escoramento, esgotamento e sóca).

16) Metro quadrado de base de macadame com 0m,15 de espessura depois de comprimida.

17) Idem, idem com o aproveitamento do material existente.

18) Metro quadrado de base de concreto, traço 1:3:5, com 0m,15 de espessura.

19) Idem de rejuntamento a mastique betuminoso (30% de betume e 50% de areia fina).

20) Idem de calçamento a paralelepípedos inclusive o colchão de areia.

21) Idem de capa de concreto asfáltico com 0,05 de espessura em uma só camada e obedecendo às seguintes dosagens:

- Betume puro (penetração 31-40), 7%.  
Agregação mineral passando na peneira de malha de 13 m/m (1/2") e retida na de número 10, 31%.  
Idem, idem passando na peneira número 10 e retida na de número 200, 50,5%.  
"Fille" (passando na peneira número 200), 11,5%.

22) Metro linear de travessões fornecidos e assentes, sobre base de concreto, inclusive esta e a escavação da vala.

**DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

23) Metro cúbico de alvenaria de pedra para argamassada com massa de concreto e areia. Uaço 1:3.

O preço global deverá ser o resultado de aplicação dos preços unitários às quantidades de serviço seguintes:

- 1) Levantamento de calçamento existente, 41.000 m
- 2) Preparo do solo até 0m,60, 41.000 m.
- 3) Meios-fios retos fornecidos e assentes, 9.400ml.
- 4) Idem, idem, curvos, idem, 550 ml.
- 5) Base de macadame sem aproveitamento, 16.200 ml.
- 6) Base de concreto, 27.700 ml.
- 7) Calçamento a paralelepípedos, 16.200 ml.
- 8) Rejuntamento, 16.200 ml.
- 9) Calçamento a concreto asfáltico, 27.770 ml.
- 10) Escavação em vala até 2 metros, 8.200 mc.
- 11a) Galerias de 0m,50 em tubos de concreto, 3.300 ml
- 11b) Idem, de 0m,60, idem, 440 ml.
- 11c) Idem, de 0m,70, idem, 440 ml.
- 11d) Idem de 0m,80, idem, 660 ml.
- 12a) Caixas de areia de 1m,00 x 1m,00, 52 ml.
- 12b) Idem de 1m,00 x 1m,50, 8.
- 12c) Idem, de 1m,50 x 1m,50, 10.
- 13) Caixas de ralo completas, 350.
- 14) Ramais de ralo, 1.700 ml.
- 15) Alvenaria de pedra argamassada, 1.100 mc.

No decorrer da execução essas quantidades poderão ser modificadas bem como substituídos os serviços mencionados por outros semelhantes que constem da relação dos preços unitários pedidos.

Para a extração e pagamento das contas parciais e total serão levadas em consideração as quantidades de serviço efetivamente constatadas pelas medições que se realizarem.

4º Que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices proventura caucionadas.

Antes de abertas e lidas as propostas, os Srs. concorrentes deverão exhibir à Comissão Permanente de Concorrências Públicas, os documentos que provem:

a) Terem feito nos cofres municipais um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou municipais, correspondentes à quantia de dez contos de réis... (10.000\$00).

b) Terem quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Federal.

c) Terem cumprido as exigências do artigo 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934 (lei dos dois terços (2/3) apresentando a certidão a que se refere o art. 52, § 1º do citado regulamento.

Os Srs. concorrentes apresentarão em envólucro separado das propostas, além da carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, provas de idoneidade profissional e financeira, sobre as quais se manifestará a Comissão Permanente de Concorrências Públicas, com recurso para o Sr. Prefeito.

Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados válidos pela Comissão, permanecendo fechadas para o julgamento do Sr. Prefeito, de acordo com as Disposições Gerais, item A do decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, as dos julgados inidôneos.

A Prefeitura reserva-se o direito de sómente aceitar propostas dos concorrentes que possuem usina de asfalto instalada no Distrito Federal, cujas condições de funcionamento sejam examinadas por uma comissão de três (3) engenheiros da Diretoria de Obras Públicas.

O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito, se obrigará a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de três (3) dias, contados da data em que for, por edital convidado a fazê-lo sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser anulada a concorrência.

A assinatura do contrato exige que o concorrente pague previamente o imposto de expediente relativo ao valor das obras contratadas, valor esse que será calculado, para tal fim, pelos preços unitários da proposta aceita e prove ter feito nos cofres municipais o depósito necessário à garantia do contrato (n. 1, alínea C da Primeira Parte do decreto n. 3.094), podendo esse depósito ser feito em moeda corrente, apólices ao portador, federais ou municipais.

O pagamento será efetuado dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da data da apresentação da fatura desde que esta não sofra impugnação, com o desconto de cinco por cento (5%).

Serão impugnadas todas as propostas que não estiverem de pleno acordo com o presente edital e com as condições previstas nas aludidas Especificações e Obrigações Contratuais, quer por omissão, quer por discordância.

Lida a proposta, será declarado imediatamente se ela set acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

No escritório da Comissão de Obras Novas, serão ministrados aos Srs. concorrentes, esclarecimentos sobre qualquer dúvida que porventura tenham para confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939. — *Carlos Soares Pereira*, engenheiro-chefe da Comissão de Obras Novas. — Visto, Em 11 de setembro de 1939. — *Helio Brito*, director da Diretoria de Obras Públicas.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O CALÇAMENTO DA RUA SILVA VALE E TRECHO DA RUA MARIA PASSOS, ENTRE A RUA ANTÔNIO BARAIVA E A PASSAGEM DE NÍVEL DA ESTAÇÃO DE CAVALCANTI**

Acha-se aberta a concorrência pública para a construção do calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame, e construção de galerias de águas pluviais para os logadouros acima indicados.

Recebem-se propostas no dia 11 de outubro do corrente ano, às 15 horas, no Gabinete da Segunda Subdiretoria (Comissão Permanente de Concorrências Públicas).

Os Srs. concorrentes, em suas propostas, que serão entregues devidamente fechadas, ao Sr. presidente de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

1º — Que se submetem inteiramente às exigências estabelecidas no Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929 e às constantes deste edital.

2º — Que se obrigam a concluir as obras em concorrência dentro do prazo máximo de cento e oitenta dias (180) a partir da data do registro do respectivo contrato no Tribunal de Contas.

3º — Quais os preços para as unidades abaixo discriminadas, pelos quais serão executadas as obras em concorrência:

- 1) Metro quadrado de preparo do solo (corte ou aterro) até 0m,30, inclusive o preparo do sub-cito do calçamento;
- 2) Idem até 0m,50, idem;
- 3) Idem até 0m,80, idem;
- 4) Metro cúbico (corte ou aterro) para o caso do perfil posado, além do preparo do solo;
- 5) Metro linear de meios-fios retos, api-cabos, fornecidos e assentes, inclusive a abertura da vala;
- 6) Idem de meios-fios curvos, idem, idem;
- 7) Idem de reassentamento de meios-fios, incluindo a abertura da vala;
- 8) Idem de ramais de ralo com tubos de concreto de 0m,30 de diâmetro, fornecidos e assentes, incluindo a escavação, aterro e soca da vala;
- 9) Boca de lobo aberta no meio-fio, uma;
- 10) Caixa de ralo completa, uma;
- 11) Idem de ralo reconstruída, idem;
- 12) Metro linear de galerias em tubos de concreto armado, fornecidos e assentes, excluindo a vala, e com os seguintes diâmetros: a) 0m,40; b) 0m,50; c) 0m,60; e) 0m,70; f) 0m,80; g) 1m,00; h) 1m,20;
- 13) Metro cúbico de escavação em terra ou moleto, incluindo o escoramento e esgotamento para a abertura da vala ou cava de fundação, até 1 metro de profundidade;
- 14) Idem, idem, até 2 metros idem;
- 15) Caixa de areia completa, com secção de 1m,00 x 1m,50, uma;
- 16) Idem de 1m,50 x 1m,50, uma;
- 17) Poço de visita de 1m,00 x 1m,50, um;
- 18) Idem de 1m,50 x 1m,50, um;
- 19) Metro quadrado de base de macadame de 0m,15 de espessura, depois de comprimida;
- 20) Idem de calçamento de paralelepípedos;
- 21) Idem de rejuntamento a betume;
- 22) Idem de reposição de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame;
- 23) Travessão de pedra;
- 24) Metro quadrado de base de macadame com material aproveitável, retirado do macadame existente.

4º — Qual o preço global das obras em concorrência, preço esse que deverá ser o resultado da aplicação dos preços unitários às seguintes quantidades de serviço:

- 1 ) Preparo do solo até 0m,30, 1.000 metros quadrados.
- 2 ) Idem até 0m,50, 11.000 metros quadrados.
- 3 ) Idem até 0m,80, 2.000, metros quadrados.
- 5 ) Meios-fios retos, 3.100 metros lineares.
- 6 ) Idem curvos, 600 metros lineares.
- 7 ) Reassentamento de meios-fios, 300 metros lineares.
- 8 ) Ramais de ralo, 600 metros lineares.
- 9 ) Bocas de lobo, 40.
- 10 ) Caixas de ralos completas, 150.
- 11 ) Idem reconstruídas, 10.
- 12b) Tubo de concreto de 0m,50, 700 metros lineares.
- 12c) Idem de 0m,70, 850 metros lineares.
- 12g) Idem, de 1m,00, 150 metros lineares.
- 13 ) Escavação em vala até 1 metro, 300 metros cúbicos.
- 14 ) Idem até 2 metros, 3.000, metros cúbicos.
- 15 ) Caixa de areia de 1m,00 x 1m, 50, 6
- 16 ) Idem de 1m,50 x 1m,50, 5.
- 17 ) Poço de visita de 1m,00 x 1m,50, 6.
- 18 ) Idem de 1m,50 x 1m,50, 5.
- 19 ) Base de macadame, 16.000 metros quadrados.
- 20 ) Calçamento de paralelepípedos, 17.000 metros quadrados.
- 21 ) Rejuntamento, 17.000 metros quadrados.
- 23 ) Travessões, 150 metros lineares.
- 24 ) Base de macadame com aproveitamento do material, 1.000 metros cúbicos.

No decorrer da execução essas quantidades poderão ser modificadas bem como substituídos os serviços mencionados por outros semelhantes que constem da relação dos preços unitários pedidos.

Para a extração e pagamento das contas parciais e total serão levadas em consideração as quantidades de serviço efetivamente constatadas pelas medições que se realizarem.

5° — Que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

Antes de abertas e lidas as propostas, os senhores concorrentes deverão exhibir à Comissão de Concorrências Públicas, os documentos que provem:

a) Terem feito nos cofres municipais um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou municipais, correspondente à quantia de oito contos de réis (8:000\$000);

b) Terem quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Federal.

c) Terem cumprido as exigências do art. 1° do Regulamento aprovado pelo Decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços 2/3), apresentando a certidão a que se refere o § 1° do art. 33 do citado regulamento.

Os senhores concorrentes apresentarão em envólucro separado das propostas, provas de idoneidade profissional e financeira a carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sobre as quais se manifestará a Comissão de Concorrências, com recurso para o Sr. Prefeito.

Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos pela Comissão, permanecendo fechadas para o julgamento do Sr. Prefeito, como rezam as Disposições Gerais, item A do Decreto 3.094, de 25 de julho de 1929, as dos julgados inidôneos.

O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito, se obriga a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de três dias (3) contados da data em que for, por edital convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser anulada a concorrência.

A assinatura do contrato exige que o concorrente pague previamente o imposto de expediente relativo ao valor das obras contratadas, valor esse que será calculado, para tal fim, pelos preços unitários da proposta aceita e prove ter feito nos cofres municipais o depósito necessário à garantia do contrato (n. I, Cap. V, alínea C da Primeira Parte do Decreto 3.094), podendo esse depósito ser feito em moeda corrente, apólices ao portador, federais ou municipais.

O pagamento será efetuado dentro do prazo de noventa (90) dias a partir da data da apresentação da fatura desde que esta não sofra impugnação por parte do Sr. engenheiro fiscal das obras, com o desconto cinco por cento (5%).

O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. prefeito, se obrigará a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de três (3) dias contados da data em que for por edital convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser anulada a concorrência.

A assinatura do contrato exige que o concorrente pague previamente imposto de expediente relativo ao valor das obras contratadas, valor esse que, para tal fim, será calculado pelos preços unitários da proposta aceita e prove ter feito nos cofres municipais o depósito necessário à garantia do contrato (n. I, Cap. V, alínea C da Primeira Parte do decreto n. 3.094), podendo esse depósito ser feito em moeda corrente, apólices ao portador, federais ou municipais.

O pagamento será efetuado dentro do prazo de noventa (90) dias a partir da data da apresentação da fatura desde que esta não sofra impugnação com o desconto de cinco por cento (5%).

Serão impugnadas todas as propostas que não estiverem de pleno acordo com o presente edital e com as condições previstas nas aludidas Especificações e Obrigações contratuais, quer por omissão, quer por discordância.

Lida a proposta, será declarado imediatamente se ela se acha ou não em condição de ser aceita para julgamento.

No escritório da Comissão de Obras Novas, serão ministrados aos srs. concorrentes, esclarecimentos sobre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — Carlos Soares Pereira, engenheiro chefe da Comissão de Obras Novas.

— Isto, em 4 de setembro de 1939. — Helio Brito, diretor da Diretoria de Obras Públicas.

## DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O CALÇAMENTO A PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS A BETUME SOBRE BASE DE MACADAM E CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS NAS RUAS PROGRESSO, ORIENTE E PETRÓPOLIS.

Acha-se aberta a concorrência pública para as obras acima indicadas e de acordo com as bases e especificações que acompanham este edital.

Recebem-se propostas no dia 13 de outubro do corrente ano, às 15 horas no Gabinete da 2ª Subdiretoria (Comissão Permanente de Concorrências Públicas).

Os Srs. concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues devidamente fechadas ao Sr. presidente da Comissão, deverão declarar expressamente:

1°) que se submetem inteiramente às especificações e obrigações constantes aprovadas pelo decreto 3.094, de 25 de julho de 1929 e às constantes do presente edital.

2°) prazo dentro do qual se comprometem a entregar as obras não podendo exceder de 5 meses.

3°) quais os preços global e unitários para os seguintes preços:

1. Metro quadrado de levantamento do calçamento existente.

2. Metro quadrado de preparo do solo até 0m,30, corte ou atêrro em terra ou molêdo.

3. Idem, idem até 0m,60.

4. Metro cúbico de corte ou atêrro em terro ou molêdo para o preparo do solo no caso de perfil mais pesado.

5. Metro linear de fornecimento e assentamento de meios-fios retos, apicados inclusive a vala completa.

6. Idem, idem, idem.

7. Metro quadrado de base de macadame com 0m,15 de espessura depois de comprimida.

8. Idem com aproveitamento de material existente no local.

9. Metro quadrado de rejuntamento com betume (mastique — 40 % areia fina e 60 % betume).

10. Metro quadrado de calçamento a paralelepípedos inclusive o colchão de areia e excluindo a base.

11. Metro cúbico de escavação em vala incluindo a abertura, escanamento, esgotamento, atêrro, soca, em terra, areia ou molêdo:

a) até 1m,00.

b) 2m,00.

c) 3m,00.

12. Metro linear de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado exclusivo a vala, nos seguintes diâmetros:

a) 0m,40.

b) 0m,50.

c) 0m,60.

d) 0m,70.

e) 0m,80.

13. Metro linear de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0m,30 de diâmetro para ramais de ralo, inclusive a vala completa.

14. Caixões de ralos completos, fornecidas e assentes.

15. Idem de ralo, reconstruídas.

16. Idem de areia fornecidas e assentes, nas seguintes dimensões:

a) 1m,00 x 1m,00.

b) 1m,00 x 1m,50.

c) 1m,50 x 1m,50.

17. Bocas de lobo abertas no meio-fio.

18. Metro linear de travessão.

O preço global deverá ser o resultado da aplicação dos preços unitários às quantidades de serviço seguintes:

a) Levantamento do calçamento 9000 ML.

b) Preparo do solo até 0m40 9000 ML.

c) Meios-fios retos 2600 ML.

d) Idem curvos 160 ML.

e) Escavação até 2 metros 1800 MC.

f) Galerias de 0m,40 500 ML.

g) Idem de 0m,60 730 ML.

h) Rameio de 0m,30 350 ML.

i) Caixas de ralo 100 ML.

m) Idem de areia 15 ML.

n) Base de macadame 6200 M.

o) Idem com aproveitamento de material 1600 M.

p) Calçamento a paralelepípedos rejuntados 7800 M.

No decorrer da execução essas quantidades poderão ser modificadas bem como substituídos os serviços mencionados por outros semelhantes, que constam da relação dos preços unitários pedidos.

Para extração e pagamento das contas parciais e total serão levadas em consideração as quantidades de serviços efetivamente constatados pelas medições que se realizarem.

4°) que concordam com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

Antes de abertas e lidas as propostas, os Srs. concorrentes deverão exhibir à Comissão Permanente de Concorrências Públicas, os documentos que provem:

a) Terem feito nos cofres municipais um depósito para garantia da proposta em moeda corrente ou em apólices ao portador, federais ou municipais, correspondente à quantia de cinco contos de réis (5:000\$0).

b) Terem quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Federal.

c) Terem cumprido as exigências do artigo 1° do Regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços (2/3)), apresentando a certidão a que se refere o artigo 33, parágrafo 1° do citado regulamento.

Os Srs. concorrentes apresentarão em envólucros separado das propostas, além da carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, provas de idoneidade profissional e financeira, sobre as quais se manifestará a Comissão Permanente de Concorrências Públicas, com recurso para o Sr. Prefeito.

Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos pela Comissão, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito, de acordo com as Disposições Gerais, item A do decreto 3.094, de 26 de julho de 1928, as dos julgados inidôneos.

O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito se obrigará a assinar dentro do prazo de trêze (3) dias, o respectivo contrato, dias contados da data em que for, por edital convidado a fazê-lo) sob pena de perder o depósito de garantia da proposta e de ser anulada a concorrência.

A assinatura de contrato exige que o concorrente pague previamente o imposto de expediente relativo ao valor das obras contratadas, valor esse que será calculado, para tal fim, pelos preços unitários da proposta aceita e prova ter feito nos cofres municipais o depósito necessário à garantia do contra (n. 1, Cap. V, alínea G, da primeira parte do decreto 3.094), podendo esse depósito ser feito em moeda corrente, apólices ao portador, federais ou municipais.

O pagamento será efetuado dentro do prazo de noventa (90) dias a partir da data da apresentação da fatura, desde que este não sofra impugnação, com o desconto de cinco por cento (5 %).

Serão impugnadas todas as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com o presente edital e com as condições previstas nas alíneas especificações e obrigações contratuais, quer por omissão, quer por discordância.

Lida a proposta, será declarado imediatamente se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

No Escritório da Comissão de Obras Novas, serão ministrados aos Srs. concorrentes, esclarecimentos sobre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — *Carlos Soares Pereira*, engenheiro-chefe da Comissão de Obras Novas. — Visto, Em 1 de setembro de 1939. — *Helio Brito*, diretor da Diretoria de Obras Públicas.

### DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

De ordem do Sr. sub-diretor da Segunda Sub-Diretoria, fica o ajudante de ferreiro de 2.<sup>a</sup> classe *Geraldo Teixeira da Silva*, com exercício em 1-DV, intimado a comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados desta data, à Divisão de Inspeção e Proteção à Saúde, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para submeter-se a exame médico, conforme o seu requerimento de licença protocolado sob o n. 21.497/39, afim de não incorrer nas prescrições legais, visto estar faltando ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Diretoria de Obras Públicas, 13 de setembro de 1939. — *Armando Pimentel*, chefe da Secção Pessoal.

### DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

De ordem do Sr. sub-diretor da Segunda Subdiretoria, fica o trabalhador *Antônio Rodrigues de Oliveira*, com exercício em DA, intimado a reassumir suas funções, dentro de 8 (oito) dias, contados desta data, sob pena de incorrer nas prescrições legais, visto estar faltando ao serviço há mais de 30 (trinta) dias consecutivos e ter sido indeferido o seu pedido de afastamento do serviço por tempo indeterminado.

Diretoria de Obras Públicas, 18 de setembro de 1939. — *Armando Pimentel*, chefe da Secção do Pessoal.

### DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

De ordem do Sr. Sub-diretor da 2.<sup>a</sup> Sub-diretoria, fica o trabalhador *Honorato Lopes da Silva*, com exercício em 3-DV, intimado a comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados desta data, à Divisão de Inspeção e Proteção à Saúde da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, afim de submeter-se a exame médico, conforme seu requerimento de licença protocolado sob o n. 48.258-39, afim de não incorrer nas prescrições legais.

Diretoria de Obras Públicas, 19 de setembro de 1939. — *Armando Pimentel*, chefe da Secção Pessoal.

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Pelo presente edital ficam convidados os interessados abaixo indicados, a comparecerem à SEG (Secção de Expediente Geral) desta Diretoria, salas 507 e 509, afim de retirarem as certidões que requereram, no prazo de oito (8) dias, sob pena de caírem em preempção.

Processos:

N. 71.047-39 — *Cesar Rodrigues Nunes*.

N. 62.688-39 — *Milcíades Cesar Dias Morgado*.

N. 67.914-39 — *Elisabeth Ostervald*.

N. 86.878-38 — *Sebastião Moreira de Azevedo*.

N. 71.262-39 — *Imobiliária Liar*.

N. 67.381-39 — *Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro*.

Secção de Expediente Geral, 19 de setembro de 1939. — *Francisco Mutton Montani*, ajudante de oficial.

## DEPARTAMENTO GERAL DE TRANSPORTE

### SECÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Fica convidado a comparecer neste Departamento, dentro em 8 dias, o trabalhador contratado, *João Gonçalves Raimundo*.

Distrito Federal, em 13 de setembro de 1939. — *Flavio Cardoso da Veiga*, 2.<sup>o</sup> oficial, Visto. — *Hermette Socci*, chefe do DGT.

## Secretaria Geral de Saúde e Assistência

### GABINETE DO SECRETARIO GERAL

Pelo presente edital são convidados a comparecer, com a máxima urgência, a este Gabinete, à Praça Floriano, para tratarem de objeto de seu interesse, os seguintes funcionários desta Secretaria Geral:

Dr. João Candido Brasil Neto, Médico Subassistente;

Zilda Firmino, escriturária.

Gabinete do Secretário Geral, 18 de setembro de 1939. — Dr. *Rogério Coelho*, chefe do Gabinete.

### GABINETE DO SECRETARIO GERAL

De ordem do Sr. Secretário Geral, é convidado a comparecer a este Gabinete, com a máxima urgência, afim de tratar de seus interesses, o carpinteiro contratado desta Secretaria Geral, *Oswaldino Machado*.

Gabinete do Secretário Geral, em 19 de setembro de 1939. — Dr. *Rogério Coelho*.

## DIVISÃO DE MATERIAL

### SECÇÃO COMERCIAL

CONCORRÊNCIA N. 518 — GRUPO N. 5

Torna público, para conhecimento das interessadas, que a presente concorrência será realizada às 15 horas do dia 26 de setembro de 1939 no Edifício da antiga Câmara Municipal, observando-se rigorosamente o art. 11.<sup>o</sup> e seus itens do Decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Ofício n. 311 — Pedido n. 91 — Para o Hospital Miguel Couto  
Material para o Laboratório de Pesquisas Clínicas

1. 5-P-000. Phenylhydrazina para análise Schering-Kalbaum, número 3.476, frascos de 10,0, 1 frasco, frasco.
2. 5-S-000. Sulfato de sódio anidro Schering Kalbaum, número 2.775, frascos de 250,0, 1 frasco, frasco.
3. 5-S-000. Sulfociano de potássio para análise Kalbaum, número 269, frascos de 250,0, 1 frasco, frasco.
4. 5-S-000. Sulfato ferroso cristalizado para análise Schering-Kalbaum, n. 1.555, frascos de 100,0, 1 frasco, frasco.
5. 5-S-000. Silicato de sódio puríssimo Schering-Kalbaum, número 2.763, frascos de 25,0, 1 frasco, frasco.

Local de entrega: — Hospital Miguel Couto.

Prazo de entrega: — Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Ofício n. 119 — Requisição n. 4 — Para o Centro de Cancerologia

6. 5-A-000. Alcool a 33 % em empolas de 20 cc., 25 empolas, empola.
7. 5-C-000. Citrato de sódio de 0,20 em empolas de 2 cc., caixa de 12 empolas, 1 caixa, caixa.

Local de entrega: — Centro de Cancerologia.

Prazo de entrega: — Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Ofício n. 117 — Pedido n. 49 — Para o Dispensário Rocha Miranda

8. 5-B-210. Bicromato de potássio puro, P. A., frascos de 100,0, 1 frasco, frasco.

Local de entrega: — Dispensário Rocha Miranda.

Prazo de entrega: — Imediato.

Ofício n. 261 — Pedido n. 56 — Para o Hospital Veterinário Municipal

9. 5-T-000. Tetracloreto de Etileno, 1 frasco, frasco.
- Local de entrega: — Hospital Veterinário Municipal.  
Prazo de entrega: — Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Ofício n. 1.207 — Requisição n. 81 — Para o Depósito do Hospital Pronto Socorro

10. 5-B-060. Balsofórmio de 40 cc., 200 empolas, empola.
- Local de entrega: — Hospital de Pronto Socorro.  
Prazo de entrega: — Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

*Ofício n. 131 — Requisição n. 10 — Para o Centro de Cancerologia*

11. 5-F-000. Fichador Agfa, para 13 1/2 litros, 6 fichadores, um.  
 12. 5-C-000. Citobário em caixa de 2 quilos, 4 caixas, uma.  
 Local de entrega: — Centro de Cancerologia.  
 Prazo de entrega: — Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

*Ofício n. 231 — Requisição n. 90 — Para o Dispensário da Ilha do Governador*

13. 5-E-000. Extrato de malte, pote de 250,0, 6 potes, pote.  
 Local de entrega: — Dispensário da Ilha do Governador.  
 Prazo de entrega: — Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

*Ofício n. 1.175 — Pedido n. 56 — Para o Albergue da Boa Vontade*

14. 5-A-000. Açúcar clorídrico, comercial, 15 litros, litro.  
 15. 5-O-000. Ommalina, empôlas de 2 cc., caixa com 100 empôlas, 1 caixa, caixa.  
 Local de entrega: Albergue da Boa Vontade.  
 Prazo de entrega: Os fornecedores dirão o menor possível.

*Ofício n. 84 — Requisição n. 24 — Para o Dispensário da Ilha de Paquetá*

16. 5-G-000. Gni (Extrato fluido), frasco de 500,0, 3 frascos, frasco.  
 17. 5-H-110. Hemostil, caixa com 50 empôlas de 10 cc., 2 caixas, caixa.  
 18. 5-I-000. Iodotânico, extrato fluido, frasco de 1.000,0, 5 frascos, frasco.  
 19. 5-J-000. Labacil, caixa com 100 empôlas de 3 cc., 1 caixa, caixa.  
 20. 5-S-110. Soro fisiológico, tipo "Ringer" composto, empôla de 30,0, 12 empôlas, empôla.  
 21. 5-V-000. Vitelinato de G.Q., frasco de 25,0, 2 frascos, frasco.  
 Local de entrega: Dispensário da Ilha de Paquetá.  
 Prazo de entrega: Os Srs. fornecedores dirão o menor possível.

*Ofício n. 130 — Requisição n. 105 — Asilo São Francisco de Assis*

22. 5-A-113. Acetona, puríssima, frasco de 250,0, 4 frascos, frasco.  
 23. 5-A-224. Ácido metabólico, puríssimo, frasco de 25,0, 5 frascos, frasco.  
 24. 5-B-120. Beloretto de mercúrio, frasco de 250,0, 1 frasco, frasco.  
 25. 5-C-000. Clorazeno, lata de 1.000 comprimidos, 2 latas, lata.  
 26. 5-C-126. Cochonilha em pó, frasco de 10,0, 10 frascos, frasco.  
 27. 5-C-000. Cromato de potássio, frasco de 100,0, 2 frascos, frasco.  
 28. 5-D-000. Digaleno, frasco de 10 cc., 24 frascos, frasco.  
 29. 5-D-000. Difenocetil, xarope, frasco de 90 cc., 15 frascos, frasco.  
 30. 5-F-050. Ferrocianeto de potássio preto, frasco de 100,0, 3 frascos, frasco.  
 31. 5-F-000. Fidosan empôlas, para adulto, caixa de 100, 1 caixa, caixa.  
 32. 5-F-000. Fluocal, simples, empôlas de 5 cc., caixa de 100, 3 caixas, caixa.  
 33. 5-G-000. Glicose pura, pro-análise, frasco de 250,0, 1 frasco, frasco.  
 34. 5-G-112. Glicosa, solução, frasco de 100,0, 3 frascos, frasco.  
 35. 5-H-125. Heparato-amina, solução, frasco de 100,0, 30 frascos, frasco.  
 36. 5-I-091. Injetiodina, frasco de 40 cc., 36 frascos, frasco.  
 37. 5-I-320. Lisofórmio, bruto, lata de 1.000,0, 150 latas, lata.  
 38. 5-M-000. Mai-grunwaldi, solução, frasco de 50,0, 5 frascos, frasco.  
 39. 5-M-000. Metaphen, tintura, frasco de 480 cc., 2 frascos, frasco.  
 40. 5-N-070. Nitrato de prata, n. 2 pro-análise, frasco de 250,6, 1 frasco, frasco.  
 41. 5-N-900. Nito-prussiato de sódio, frasco de 25,0, 10 frascos, frasco.  
 42. 5-O-009. Órgão pancreático, caixa de 10 empôlas, 12 caixas, caixa.  
 43. 5-O-000. Oxalato de potássio, pro-análise, frasco de 250,0, 1 frasco, frasco.  
 44. 5-O-000. Óxido de mercúrio vermelho, pro-análise, frasco de 100,0, 2 frascos, frasco.  
 45. 5-P-000. Perclorato de ferro, pro-análise, frasco de 250,0, 1 frasco, frasco.  
 46. 5-P-000. Pomada de caryogen, bisnaga de 35,0, 36 bisnagas, bisnaga.  
 47. 5-S-216. Soda cáustica em bastões, frasco de 100,0, 5 frascos, frasco.  
 48. 5-S-000. Soro renal caprino, empôla de 10 cc., 24 empôlas, empôla.  
 49. 5-S-000. Sulfeto de carbono, pro-análise, frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 50. 5-S-000. Sulforianeto de potássio, pro-análise, frasco de 100,0, 2 frascos, frasco.  
 51. 5-S-000. Stroncio, solução, frasco de 100,0, 36 frascos, frasco.  
 52. 5-T-209. Tungstato de sódio, puríssimo, frasco de 50,0, 2 frascos, frasco.

53. 5-U-000. Unguento Picrato de Dutesin, lata de 1 libra, 1 lata, lata.  
 54. 5-V-000. Vacina anti-estreptocócica, 1ª série, caixa de 6 empôlas de 5 caixas, caixa.  
 55. 5-V-000. Vacina anti-estreptocócica, 2ª série, caixa de 6 empôlas de 1 cc., 5 caixas, caixa.  
 Local de entrega: Asilo São Francisco de Assis.  
 Prazo de entrega: Os Srs. fornecedores dirão o menor possível.  
 Ofício n. 80 — Requisição n. 23 — Para o Hospital Guilherme da Silveira

56. 5-A-000. Água destilada, frasco de 1.000,0, 5 frascos, frasco.  
 57. 5-A-000. Água de Alibour, frasco de 1.000,0, 1 frasco, frasco.  
 58. 5-B-000. Bolbo em pó, frasco de 100,0, 2 frascos, frasco.  
 59. 5-B-000. Badiana, tintura, frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 60. 5-B-000. Brometo de potássio, frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 61. 5-B-000. Benjoico, tintura, frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 62. 5-C-000. Camomila, essência, frasco de 25,0, 2 frascos, frasco.  
 63. 5-C-000. Cratogeom, tintura, frasco de 250,0, 1 frasco, frasco.  
 64. 5-C-000. Cáscara sagrada, pó, frasco de 250,0, 2 frascos, frasco.  
 65. 5-C-000. Canforato de pirâmido, frasco de 100,0, 1 frasco, frasco.  
 66. 5-E-000. Eucalito, folhas, pacote de 500,0, 1 pacote, pacote.  
 67. 5-G-110. Grindélia, extrato fluido, frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 68. 5-L-000. Lobélia, tintura, frasco de 250,0, 1 frasco, frasco.  
 69. 5-L-000. Licór amoniacal azulado, frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 70. 5-M-000. Melissa, essência, frasco de 100,0, 1 frasco, frasco.  
 71. 5-O-200. Óxido amarelo de mercúrio, frasco de 25,0, 1 frasco, frasco.  
 72. 5-P-000. Passiflora, tintura, frasco de 250,0, 1 frasco, frasco.  
 73. 5-P-000. Pós de Dower, frasco de 100,0, 5 frascos, frasco.  
 74. 5-P-000. Pomada de Milian, lata de 500,0, 4 latas, lata.  
 75. 5-P-000. Pancreatina, frasco de 100,0, 2 frascos, frasco.  
 76. 5-T-000. Tilia, pacote de 500,0, 1 pacote, pacote.  
 77. 5-V-000. Valeriana, tintura, frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 Local de entrega: Hospital Guilherme da Silveira.  
 Prazo de entrega: Os Srs. fornecedores dirão o menor possível.

*Ofício n. 344 — Pedido n. 67 — Para o Hospital Jesus*

78. 5-A-000. Ácido clorídrico, comercial, frasco de 1000,0, 1 frasco, frasco.  
 79. 5-A-000. Avitex, caixa de 6 empôlas, 10 caixas, caixa.  
 80. 5-B-000. Balsofórmio de 60,0, 50 empôlas, empôla.  
 81. 5-B-000. Belivex, caixa com 6 empôlas, 10 caixas, caixa.  
 82. 5-L-000. Lisofórmio, bruto, lata de 1000,0, 12 latas, lata.  
 83. 5-O-000. Osseose de 2 cc., caixa de 100 empôlas, 3 caixas, caixa.  
 84. 5-R-000. Rubiazol, frasco de 240 comprimidos, 1 frasco, frasco.  
 85. 5-S-000. Soro fisiológico de 100,0, 10 empôlas, empôla.  
 86. 5-S-000. Soro glicosado de 100,0, 120 empôlas, empôla.  
 87. 5-S-000. Soro hormo-hepático, caixa de 12 empôlas de 1 cc., 12 caixas, caixa.  
 88. 5-S-000. Sulfeto de sódio anidro, frasco de 500,0, 2 frascos, frasco.  
 89. 5-V-000. Vacina anti-gonocócica, infantil, caixa de 100 empôlas, 1 caixa, caixa.  
 Local de entrega: Hospital Jesus.  
 Prazo de entrega: Os Srs. fornecedores dirão o menor possível.  
 Ofício n. 200 — Pedido n. 47 — Para o Dispensário do Meyer
90. 5-A-000. Abedego pérolas ou similar, frasco de 100,0, 3 frascos, frasco.  
 91. 5-A-000. Acetato de uralina (pro análise), frasco de 100,0, 2 frascos, frasco.  
 92. 5-A-000. Amido em pó (pro análise), frasco de 100,0, 3 frascos, frasco.  
 93. 5-A-000. Anidrido acético (pro análise), frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 94. 5-E-000. Extrato de carne (Lernco), lata de 50,0, 10 latas, lata.  
 95. 5-I-000. Iodo bismulito de sódio, solução aquosa em empôla com 0,036 x 1 cc., caixa com 100, 2 caixas, caixa.  
 96. 5-M-000. Moringa, extrato fluido, frasco de 1000,0, 3 frascos, frasco.  
 97. 5-N-030. Nitrato de cobalto (pro análise), frasco de 100,0, 1 frasco, frasco.  
 98. 5-N-000. Nitrose (pro análise), frasco de 500,0, 1 frasco, frasco.  
 99. 5-P-000. Picroantimoniato de potássio (pro análise), frasco de 100,0, 3 frascos, frasco.  
 100. 5-S-000. Sal Seignette (pro análise), frasco de 500,0, 4 frascos, frasco.

Local de entrega: Dispensário do Meyer.  
 Prazo de entrega: Os Srs. fornecedores dirão o menor possível.

Em 18 de setembro de 1939. — Dr. Antonio Bionventure, chefe da Divisão de Material.



## DIVISÃO DE MATERIAL

## SECÇÃO COMERCIAL

CONCORRÊNCIA N. 525 — GRUPO N. 5

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a presente concorrência será realizada às 15 horas do dia 26 de setembro de 1939, no edifício da antiga Câmara Municipal, observando-se rigorosamente o art. 11º e seus itens, do decreto n. 5 018, de 13 de julho de 1934.

Ofício n. 323 — Requisição n. 70 — para o Hospital Municipal Veterinário

1. 5-C-000. Campol, caixa de 6 dúzias, 3 caixas, caixa.
2. 5-C-000. Cloreto de bário, frasco de 250,0, 6 frascos, frasco.
3. 5-B-000. Bacterofago Anti-disentérico "Vital Brasil", 50 caixas, caixa.
4. 5-E-000. Elixir paregórico, 5 litros, litro.
5. 5-C-000. Capilaria ext. fluido, frasco de 500,0, 2 frascos, frasco.
6. 5-H-000. Hormo cerebral, caixa de 12 empolas "Vital Brasil", 10 caixas, caixa.
7. 5-H-000. Hormo esplênico, caixa de 6 emp. "Vital Brasil", 10 caixas, caixa.
8. 5-H-000. Hormo ovárico, caixa de 12 empolas, "Vital Brasil", 10 caixas, caixa.
9. 5-H-000. Hormo orqueêmico, caixa de 6 emp. "Vital Brasil", 10 caixas, caixa.
10. 5-H-000. Hormo hepático, caixa de 12 emp. "Vital Brasil", 10 caixas, caixa.
11. 5-H-000. Hormo tiroide, caixa de 6 emp. "Vital Brasil", 10 caixas, caixa.
12. 5-H-000. Hormo supra-renal, caixa de 6 emp. "Vital Brasil", 10 caixas, caixa.
13. 5-H-000. Hormo pluriglandular, caixa de 12 emp. "Vital Brasil", 15 caixas, caixa.
14. 5-N-000. Novotox, de 2 cc. a 3 %, caixa de 100 empolas, 3 caixas, caixa.
15. 5-N-000. Novotox emp. de 5 cc., a 3 %, caixa de 100 emp., 3 caixas, caixa.
16. 5-N-000. Novotox, emp. de 10 cc., a 2 %, caixa de 100 emp., 3 caixas, caixa.
17. 5-N-000. Novotox, emp. de 20 cc., a 3 %, caixa hospitalar, 3 caixas, caixa.
18. 5-N-000. Novascopie, frasco de 1.000,0, 30 frascos, frasco.
19. 5-T-000. Tuberculina bruta (Koch), frasco de 10,0 "Vital Brasil", 30 frascos, frasco.
20. 5-V-000. Vacina contra a cinomose canina, emp. de 5 cc. V. B., 100 empolas, empola.
21. 5-V-000. Vacina lipóide Anti-piogeno, dose crescente, caixa de 6 empolas, "Vital Brasil", 15 caixas, caixa.

Local de entrega: Hospital Veterinário Municipal;

Prazo de entrega: Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Ofício n. 306 — Pedido n. 56 — Para o Hospital Carlos Chagas

22. 5-A-000. Acido trichloracetico, frasco de 100,0, 1 frasco, frasco.
23. 5-M-000. Metilarzinato de sódio, frasco de 25,0, 2 frascos, frasco.
24. 5-B-000. Balsofórmio, empolas de 40 cc., 60 empolas, empola.
25. 5-C-000. Citrato de ferro amoniacal, frasco de 250,0, 20 frascos, frasco.
26. 5-C-000. Cloridrato de morfina, empola de 0,001 x 1 cc., caixa caixa.
27. 5-L-000. Lisofórmio, frasco de 1.000,0, 10 frascos, frasco.
28. 5-O-000. Oleo de parafina, empola de 5 cc. "Silva Araújo", 50 empolas, empola.
29. 5-S-000. Soro antitetânico, empola de 10.000 unidades, 50 empolas, empola.
30. 5-S-000. Soro antitetânico, emp. de 5.000 unidades, 50 empolas, empola.
31. 5-G-000. Guaiacol — Sulfato de Potássio, frasco de 250,0, 4 frascos, frasco.
32. 5-S-000. Scofedal, empola, caixa de 25 empolas, 1 caixa, caixa.

Local de entrega: Hospital Carlos Chagas.

Prazo de entrega: Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Ofício n. 145 — Requisição n. 14 — para o Centro de Cancerologia

33. 5-N-000. Novocaina a 1 % em empolas de 20 cc., 30 empolas, empola.
34. 5-N-000. Novocaina a 1 % em empola de 10 cc., 50 empolas, empola.
35. 5-N-000. Novocaina a 1 % em empola de 5 cc., 50 empolas, empola.
36. 5-N-000. Novocaina a 2 % em empola de 20 cc., 30 empolas, empola.
37. 5-N-000. Novocaina a 2 % em empolas de 10 cc., 50 empolas, empola.
38. 5-N-000. Novocaina a 2 % em empolas de 5 cc., 50 empolas, empola.

39. 5-T-000. Transpulmin em empola caixa de 250 empolas, 1 caixa, caixa.
40. 5-D-000. Digifolina em gotas, frasco de 15,0, 10 frascos, frasco.
41. 5-G-000. Glucalbol, caixa de 100 empolas de 5 cc., 2 caixas, caixa.
42. 5-V-000. Vaselina (esterilizada), bisnaga de 60,0, 36 bisnagas, bisnaga.
43. 5-S-000. Seconal, frasco de 10 capsulas de 1 grama, 12 frascos, frasco.
44. 5-N-000. Nembutal em capsulas, 12 tubos, tubo.
45. 5-T-000. Troipel comprimidos, 20 tubos, tubo.
46. 5-A-000. Acido acético salicilico cafeinado, tubo de 20 comprimidos, 50 tubos, tubo.
47. 5-A-000. Alcohol de 33% em empola de 20 cc., 150 empolas, empola.
48. 5-A-000. Antiflogistine em pote grande, 6 pacotes, pacote.
49. 5-S-000. Solvochin-Cálcio em empola de 5 cc., caixa de 12 empolas, 10 caixas, caixa.
50. 5-I-000. Lisofórmio bruto em lata de 1.000,0, 8 latas, lata.
51. 5-L-000. Lisol em lata de 2 quilos, 15 latas, lata.
52. 5-U-000. Ultra carbon de Merek, em vidro de 500 comprimidos, 1 frasco, frasco.
53. 5-M-000. Metaphen em frascos de 20 cc., 10 frascos, frasco.
54. 5-A-000. Arhemapestol em empola via-oral, 20 empolas, empola.

Local de entrega: Centro de Cancerologia.

Prazo de entrega: Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Ofício n. 80 — Requisição n. 23 — Para o Hospital Guilherme da Silveira

55. 5-C-160. Canela extrato fluido, frasco de 100,0, 1 frasco, frasco.
  56. 5-A-000. Acetilfanino, frasco de 25,0, 4 frascos, frasco.
- Local de entrega: Hospital Guilherme da Silveira.  
Prazo de entrega: Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Ofício n. 432 — Requisição n. 105 — Asilo São Francisco de Assis

57. 5-A-000. Acetato de zinco, frasco de 100,0, 3 frascos, frasco.

Local de entrega: Asilo São Francisco de Assis.

Prazo de entrega: Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Ofício n. 200 — Pedido n. 17 — Para o Dispensário do Meyer

58. 5-I-000. Iodo bismutilo de sódio, sol. aquosa em empolas 0,012 x 2 cc., caixa de 100, 2 caixas, caixa.

Local de entrega: Dispensário do Meyer.

Prazo de entrega: Os senhores fornecedores dirão o menor possível.

Em 19 de setembro de 1939. — Dr. Antonio Bonaventura, chefe da Divisão de Material.

## DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

### Cemitério Municipal de Inhaúma

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo indicadas, ficam avisados os interessados de que serão abertas, se até o dia 25 de outubro próximo vindouro não forem reformados:

Sepulturas razas de infantes sujeitas à taxa:

- N. 13.345. José.
- N. 13.347. Osvaldo.
- N. 13.349. Waldir.
- N. 13.354. Waldimar.
- N. 13.357. Luzanir.
- N. 13.359. Eunice.
- N. 13.361. Guaraciba.
- N. 13.361. Guaraciba.
- N. 13.363. Neusa.
- N. 13.367. Etelvina.
- N. 13.371. Antenor.
- N. 13.377. Etelvina.
- N. 13.379. Anatanael.
- N. 13.381. Dágmar.
- N. 13.393. Marli.
- N. 13.387. Artur.
- N. 13.389. Lucélia.
- N. 13.394. Claudionor.
- N. 13.393. Maria.
- N. 13.395. Sebastião.
- N. 13.397. Luiz.
- N. 13.399. Algemiro.
- N. 13.405. Luiz.
- N. 13.407. Féto.
- N. 13.409. Wanda.
- N. 13.415. Sadf.
- N. 13.417. Jurema.

N. 13.427. Manoel.  
 N. 13.428. Antonio.  
 N. 13.429. Ina I.  
 N. 13.430. Mario.  
 N. 13.435. Jorge.  
 N. 13.437. Ivo.  
 N. 13.441. Orlando.  
 N. 13.445. Alice.  
 N. 13.447. Maria.  
 N. 13.455. Edna.  
 N. 13.457. Marlene.  
 N. 13.463. Maria.  
 N. 13.467. Terezinha.  
 N. 13.469. Norma.  
 N. 13.471. Nelson.  
 N. 13.473. Wilson.  
 N. 13.477. Nald.  
 N. 13.479. Neusa.  
 N. 13.481. Jorge.  
 N. 13.483. Manoel.  
 N. 13.485. Nestor.  
 N. 13.487. Neusa.  
 N. 13.489. Iolanda.  
 N. 13.493. Dilma.  
 N. 13.495. Maria.  
 N. 13.497. Sebastião.  
 N. 13.499. Jorgina.  
 N. 13.503. Maria.  
 N. 13.505. Neide.  
 N. 13.507. Nilton.  
 N. 13.509. Odília.  
 N. 13.513. Gilberto.  
 N. 13.517. Antônio.  
 N. 13.519. Luiz.  
 N. 13.523. Marlene.  
 N. 13.525. Carmelita.  
 N. 13.529. Nilza.  
 N. 13.531. José.  
 N. 13.537. Léia.  
 N. 13.541. Feto.  
 N. 13.543. Ari.  
 N. 13.545. Gerardo.  
 N. 13.547. Maria.  
 N. 13.551. Feto.  
 N. 13.559. Leuir.  
 N. 13.561. Luiz.  
 N. 13.563. Leopoldina.  
 N. 13.565. Osvaldo.  
 N. 13.567. Conceição.  
 N. 13.569. Nilza.  
 N. 13.571. José.  
 N. 13.573. Renée.  
 N. 13.575. Clauberta.  
 N. 13.577. Natalina.  
 N. 13.581. Paulo.  
 N. 13.583. Ari.  
 N. 13.585. Maclmo.  
 N. 13.587. Mécia.  
 N. 13.589. Wilson.  
 N. 13.595. Paulo.  
 N. 13.597. Almir.  
 N. 13.599. Josué.  
 N. B. 737. Déia.  
 N. B. 747. Nelí.  
 N. B. 821. Nanci.  
 N. B. 833. Sérgio.  
 N. B. 837. Barnabé.  
 N. B. 841. Antonira.  
 N. B. 847. Hydée.  
 N. 13.223. Hélio.  
 N. 13.293. Waldívia.  
 N. B. 889. Schirley.  
 N. 13.431. Walter.  
 N. 13.473. Clenair.  
 N. 13.601. Georgina.

N. 13.603. Paulo.  
 N. B. 1.853. Jurandir.  
 N. B. 1.979. Neida.  
 N. B. 1.787. Alceu.  
 N. B. 2.071. Nilton.  
 N. B. 2.633. Geraldo.  
 N. B. 2.635. Iolanda.  
 N. B. 2.639. Maria.  
 N. B. 2.515. Elieir.  
 N. B. 2.365. Arnel.  
 N. B. 2.591. Zezina.  
 N. B. 2.593. Lionélia.  
 N. 9.127. Aricles.  
 N. 9.085. Olavo.  
 N. 13.637. Zentr.  
 N. 13.635. Wanda.  
 N. 13.639. Nelson.  
 N. 8.837. Guilherme.  
 N. B. 2.641. Jussara.  
 N. B. 2747. José.  
 N. B. 2.749. Maria.  
 N. B. 2.751. Mário.  
 N. B. 2.753. Alaide.  
 N. 9.379. Ivelte.  
 N. 9.483. Maurício.  
 N. 9.501. Irene.  
 N. 9.709. Elbio.  
 N. 9.713. Neusa.  
 N. 8.011. Darcí.  
 N. 8.021. Silson.  
 N. 8.253. Fortunato.  
 N. 9.919. Henrique.  
 N. 9.943. Alfredo.  
 N. 8.255. Maria.  
 N. 8.551. Ari.  
 N. 8.319. Maria.  
 N. 8.649. Waltumir.  
 N. 13.606. Hala.  
 N. 13.607. Ivanir.  
 N. 13.615. Aida.  
 N. 13.619. Fm.  
 N. 13.621. Ivo.  
 N. 13.623. Francisco.  
 N. 13.625. Nati-morto.  
 N. 13.627. Marcelino.  
 N. 13.631. Helena.  
 N. 13.633. José.  
 N. 13.641. Paulo.  
 N. 13.643. Norma.  
 N. 13.645. Sidnéia.  
 N. 13.647. Benedito.  
 N. 13.655. Mário.  
 N. 13.657. Milton.  
 N. 13.659. Feto.  
 N. 13.663. Elza.  
 N. 13.665. Pedro.  
 N. 13.669. Alecuir.  
 N. 13.677. Feto.  
 N. 13.679. Neusa.  
 N. 13.681. Neusa.  
 N. 13.683. Worn.  
 N. 13.685. João.  
 N. 13.687. Iaércio.  
 N. 13.689. José.  
 N. 13.691. Airton.  
 N. 13.693. Altair.  
 N. 13.695. Orlando.  
 N. 13.699. Gilson.  
 N. 13.707. Nelson.  
 N. 13.709. Altair.  
 N. 13.711. Neusa.  
 N. 13.713. Ieda.

Departamento de Assistência Médico-Social, 18 de setembro de 1939. — Y, 3º oficial. Visto. — Maria Amalia Galizo, 2º oficial.

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Sr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

### A

<i>Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930</i> .....	10\$000
<i>Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932</i> .....	10\$000
<i>Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).</i>	1\$000
<i>Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906</i> .....	1\$000
<i>Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1928) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos.</i>	1\$000
<i>Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933</i> .....	1\$500
<i>Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:</i>	
Volume III .....	15\$000
Volume IV .....	15\$000
Volume V .....	15\$000
Volume VI .....	10\$000
<i>Arquivo Nacional (Publicações):</i>	
Volume I .....	10\$000
Volume III .....	5\$000
Volume IV .....	5\$000
Volume V .....	5\$000

Volume VI .....	8\$000
Volume VII .....	7\$000
Volume VIII .....	7\$000
Volume IX .....	5\$000
Volume X .....	6\$000
Volume XI .....	6\$000
Volume XII .....	6\$000
Volume XIII .....	3\$000
Volume XIV .....	3\$000
Volume XV .....	8\$000
Volume XVI .....	3\$000
Volume XVII .....	6\$000
Volume XVIII .....	3\$000
Volume XX .....	4\$000
Volume XXI .....	6\$000
Volume XXIII .....	5\$000
Volume XXIV .....	6\$000
Volume XXV .....	7\$000
Volume XXVI .....	7\$000
Volume XXVII .....	6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) .....	10\$000
Volume XXIX .....	10\$000
Volume XXX .....	2\$000
Volume XXXI .....	10\$000
<i>Tribunas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro</i> .....	2\$000
<i>Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pellegrino da América e Nuno Pinheiro</i> .....	2\$000
<i>Marcello Dias — Biografia.</i>	2\$000
<i>Arquivos do Museu Nacional:</i>	
Volume XVII .....	20\$000
Volume XXIII .....	20\$000
Volume XXV .....	20\$000
<i>Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) .....</i>	1\$000
<i>Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 24 de novembro de 1903</i> .....	1\$000
<i>Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:</i>	
Ano de 1916 .....	6\$000
Ano de 1917 .....	10\$000
Ano de 1918 .....	8\$000
Ano de 1919 .....	8\$000
Ano de 1920 .....	8\$000
Ano de 1921 .....	10\$000

Ano de 1922 .....	12\$000
Ano de 1923 .....	10\$000
<i>Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912</i> .....	1\$000
<i>Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914</i> .....	1\$000
<i>Arrojadita (Novo numeral) por Djalma Guimarães</i> .....	2\$000
<i>Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923</i> .....	3\$500
<i>Idem, Idem (Anuais) .....</i>	3\$500
<i>Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) .....</i>	2\$000
<i>Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia</i> .....	15\$000
<i>Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) .....</i>	20\$000
<i>Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume .....</i>	15\$000
<i>Idem, 2º volume .....</i>	15\$000
<i>Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919)</i> .....	1\$500
<i>Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934)</i> .....	2\$000
<i>Acumulações remuneradas — Decreto n. 59.576, de 8 de janeiro de 1932</i> .....	1\$000
<i>Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916</i> .....	1\$000
<i>Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934</i> .....	1\$000
<i>Aeronautas Civis (Ser iços) — Decreto n. 20.944, de 6 de janeiro de 1932</i> .....	1\$000
<i>Albino Provisória — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1926</i> .....	3\$000
<i>Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1926.</i>	3\$000
<i>Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1926.</i>	3\$000

**B**

<i>Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934</i> .....	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1931</i> .....	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.631, de 28 de janeiro de 1931</i> .....	1\$000
<i>Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilear, e discursos de Rui Barbosa</i> .....	12\$000
<i>Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923</i> .....	1\$000
<i>Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1°</i> .....	10\$000

**C**

<i>Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711</i> .....	1\$000
<i>Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927</i> .....	1\$300
<i>Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932</i> .....	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso B. Ribeiro:</i>	
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000
4° volume — 1932 a 1933.	8\$000
<i>Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):</i>	
1° volume .....	10\$000
2° volume .....	10\$000
3° volume .....	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes	30\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa .....	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues .....	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery</i> .....	25\$000
<i>Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da recella e pagamento da despesa) -- Decreto n. 20.392, de 10 de setembro de 1931.</i>	1\$000

<i>Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias</i> .....	30\$000
<i>Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)</i>	15\$000
<i>Código de Menores — Decreto n. 17.913 A, de 1927</i> .....	1\$500
<i>Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (instituição)</i> .....	1\$000
<i>Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923</i> .....	1\$000
<i>Código Eleitoral (Modificação) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935</i> .....	2\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i> .....	10\$000
<i>Código de Processo Penal (Índice do)</i> .....	5\$000
<i>Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934</i> .....	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1° volume</i> .....	20\$000
<i>Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (já instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)</i> .....	6\$000
<i>Consultação da República (revista), 1926</i> .....	2\$000
<i>Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891</i> .....	2\$000
<i>Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure</i> .....	30\$300
<i>Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.023, de 8 de fevereiro de 1932</i> .....	1\$000
<i>Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia</i> .....	2\$000
<i>Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913</i> .....	1\$000
<i>Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932</i> .....	1\$000
<i>Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.071, de 1928.</i>	1\$000
<i>Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.011, de 1923, por Lindolfo Camara)</i> .....	6\$000
<i>Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva</i> .....	6\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.816, de 14 de novembro de 1922.</i>	1\$000
<i>Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922</i> .....	3\$000

<i>Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923</i> .....	3\$000
<i>Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934</i> .....	5\$000
<i>Correios (Modernização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931</i> .....	1\$000
<i>Correios e Telégrafos (Criação do Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931</i> .....	2\$000
<i>Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912</i> .....	1\$500
<i>Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.318</i> .....	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927</i> .....	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350</i> .....	1\$000
<i>Custas da Justiça Local — Decreto n. 21.153</i> .....	2\$000
<i>Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928</i> .....	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899</i> .....	1\$000
<i>Comerciantes (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935</i> .....	2\$000
<i>Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576</i> .....	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.</i>	2\$000
<i>Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926</i> .....	1\$000
<i>Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937</i> .....	1\$000
<i>Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)</i> .....	3\$000
<i>Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara</i> .....	25\$000
<i>Contratado (Tabela)</i> .....	6\$000
<i>Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936</i> .....	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937</i> .....	1\$500

**D**

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890 .....	4\$000
De maio de 1890 .....	15\$000
De junho de 1890 .....	5\$000
De outubro de 1890 .....	15\$000
De janeiro de 1891 .....	5\$000

**Decisões do Governo (Coleções)**

De 1832 .....	5\$000	1º volume .....	60\$000	<i>Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 52, de 5 de junho de 1935.</i>	1\$000
De 1833 .....	6\$000	2º volume .....	30\$000	<i>Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 .....</i>	4\$000
De 1850 .....	5\$000	<i>Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 .....</i>	1\$000	<i>Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ....</i>	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos .....	5\$000	<i>Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 .....</i>	1\$000	<b>F</b>	
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo) .....	2\$000	<i>Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...</i>	1\$000	<i>Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 .....</i>	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) .....	2\$000	<i>Depósitos, Cauções, Coizas Econômicas .....</i>	1\$000	<i>Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.</i>	1\$000
De 1891 .....	6\$000	<i>Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.</i>	1\$000	<i>Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 .....</i>	2\$000
De 1892 .....	6\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento.</i>	30\$000	<i>Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana .....</i>	6\$000
De 1893 .....	5\$000	<b>E</b>			
De 1894 .....	6\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro .....</i>	8\$000	<i>Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo .....</i>	3\$000
De 1895 .....	5\$000	<i>Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das). — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 .....</i>	1\$500	<i>Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 .....</i>	1\$000
De 1896 .....	5\$000	<i>Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 21.068, de 29 de março de 1934 .....</i>	1\$000	<i>Falências (Lei de) — Decreto n. 5.716, de 9 de dezembro de 1929 .....</i>	1\$500
De 1897 .....	5\$000	<i>Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 .....</i>	2\$000	<i>Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 .....</i>	1\$000
De 1898 .....	4\$000	<i>Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) .....</i>	1\$500	<i>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 .....</i>	1\$000
De 1899 .....	4\$000	<i>Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária .....</i>	5\$000	<i>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 .....</i>	1\$000
De 1900 .....	5\$000	<i>Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).</i>	1\$000	<i>Fundo de Educação e Saúde ...</i>	1\$000
De 1901 .....	5\$000	<i>Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 .....</i>	2\$000	<i>Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) .....</i>	1\$000
De 1902 .....	5\$000	<i>Ensino Comercial e Regular da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...</i>	1\$000	<i>Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 .....</i>	1\$000
De 1903 .....	6\$000	<i>Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle .....</i>	8\$000	<i>Filosofia da fase colonial ....</i>	1\$000
De 1904 .....	6\$000	<i>Engenheiro, Arquitecto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 ....</i>	1\$000	<b>G</b>	
De 1905 .....	6\$000			<i>Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...</i>	1\$000
De 1906 .....	6\$000			<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. ....</i>	2\$500
De 1907 .....	7\$000				
De 1908 .....	7\$000				
De 1909 .....	7\$000				
De 1910 .....	7\$000				
De 1911 .....	5\$000				
De 1912 .....	4\$000				
De 1913 .....	4\$000				
De 1914 .....	5\$000				
De 1915 .....	7\$000				
De 1916 .....	6\$000				
De 1917 .....	8\$000				
<b>Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:</b>					
1º volume .....	25\$000				
2º volume .....	25\$000				
<b>Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933.</b>					
	1\$000				
<b>Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903</b>					
	1\$000				
<b>Dúcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)</b>					
	12\$000				
<b>Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira</b>					
	6\$000				
<b>Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)</b>					

<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí</i> .....	2\$500
<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper</i> .....	2\$500
<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper</i> .....	2\$500
<i>Carteira Provisória (Decreto que institui e) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930.</i>	1\$000
<i>Guerra Russo-Japonesa, de Raul T. Soares,</i> .....	60\$000

**H**

<i>Higiene Alimentar, pelo doutor Fernando Macalhiães</i> .....	8\$000
<i>História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M)</i>	8\$000
<i>História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)</i>	7\$000
<i>História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti.</i>	8\$000
<i>História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellem de Almeida</i> ..	20\$000
<i>Hypothecares (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.</i>	1\$000
<i>História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti</i>	40\$000
<i>História da Filosofia (Achegas) A. Bezerra</i> .....	5\$000

**I**

<i>Instituto Nacional de Música (Regulamento)</i> .....	1\$000
<i>Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)</i> .....	1\$000
<i>Instituto de Previdência — Decreto n. 21.563, de 3 de julho de 1931</i> .....	1\$000
<i>Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda</i> .....	7\$000
<i>Imprensa (Lei de) — Decreto n. 3.743, de 31 de outubro de 1923</i> .....	1\$000
<i>Imprensa (Lei da) — Decreto n. 21.776, de 1934</i> .....	1\$000
<i>Inscrições e Tradições da América Pré-histórica</i> .....	60\$000
<i>Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927.</i>	1\$000
<i>Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934</i>	2\$500

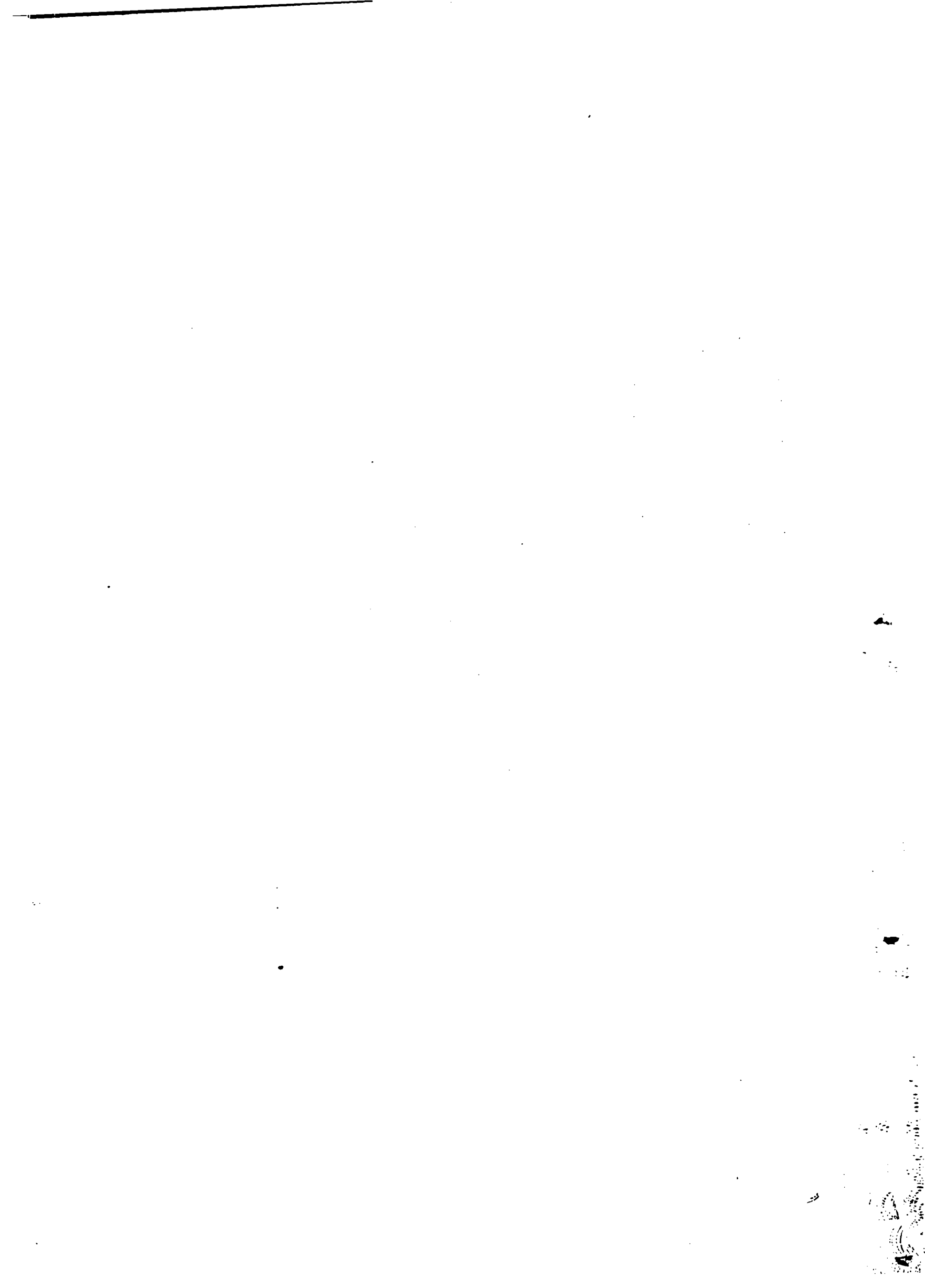
**J**

<i>Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923</i> .....	1\$000
<i>Justiça Federal (Consolidação das Leis da)</i> .....	5\$000
<i>Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.</i>	1\$000
<i>Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)</i> .....	3\$000
<i>Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926</i> .....	1\$000
<i>Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930.</i>	1\$000
<i>Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932</i> .....	1\$500
<i>Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909</i> .....	1\$000
<i>Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932</i> .....	20\$000
<i>De janeiro a março de 1933</i>	20\$000
<i>Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira</i> .....	15\$000
<i>Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925</i> .....	3\$000
<i>Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria)</i> .....	5\$000

**L**

<i>Leis (Coleções de):</i>	
De 1808 a 1809 .....	10\$000
De 1810 a 1811 .....	10\$000
De 1812 a 1815 .....	10\$000
De 1816 a 1817 .....	8\$000
De 1818 a 1819 .....	8\$000
De 1821 .....	8\$000
De 1822 .....	8\$000
De 1823 .....	8\$000
De 1824 .....	8\$000
De 1825 .....	8\$000
De 1826 .....	8\$000
De 1832 .....	10\$000
De 1833 .....	10\$000
De 1834 .....	12\$000
De 1835 — 2 volumes ....	15\$000
De 1836 .....	12\$000
De 1837 .....	12\$000
De 1838 .....	8\$000
De 1839 .....	6\$000
De 1840 .....	6\$000
De 1842 .....	6\$000
De 1843 .....	8\$000
De 1844 .....	8\$000
De 1845 .....	8\$000
De 1847 .....	8\$000

De 1848 .....	8\$000
De 1850 .....	12\$000
De 1852 — 2 volumes ....	13\$000
De 1857 — 2 volumes ....	15\$000
De 1859 — 2 volumes ....	15\$000
De 1860 — 3 volumes ....	20\$000
De 1861 — 2 volumes ....	15\$000
De 1862 — 2 volumes ....	15\$000
De 1863 — 2 volumes ....	15\$000
De 1864 — 2 volumes ....	15\$000
De 1864 — Aditamentos ..	2\$000
De 1865 — 2 volumes ....	15\$000
De 1866 — 2 volumes ....	15\$000
De 1867 — 2 volumes ....	15\$000
De 1868 — 2 volumes ....	15\$000
De 1874 — 3 volumes ....	15\$000
De 1875 — 3 volumes ....	15\$000
De 1876 — 3 volumes ....	15\$000
De 1877 — 3 volumes ....	15\$000
De 1878 — 2 volumes ....	15\$000
De 1879 — 2 volumes ....	8\$000
De 1880 — 2 volumes ....	8\$000
De 1881 — 3 volumes ....	15\$000
De 1882 — 3 volumes ....	15\$000
De 1891 .....	20\$000
De 1892 .....	15\$000
De 1893 .....	15\$000
De 1894 .....	20\$000
De 1895 .....	20\$000
De 1896 .....	15\$000
De 1897 .....	15\$000
De 1898 .....	20\$000
De 1899 .....	20\$000
De 1900 .....	20\$000
De 1901 .....	20\$000
De 1902 .....	20\$000
De 1903 .....	20\$000
De 1904 .....	20\$000
De 1905 .....	20\$000
De 1906 .....	20\$000
De 1907 .....	30\$000
De 1908 .....	30\$000
De 1909 — 2 volumes ....	25\$000
De 1910 — 3 volumes ....	30\$000
De 1911 — 4 volumes ....	45\$000
De 1912 — 4 volumes ....	40\$000
De 1913 — 4 volumes ....	40\$000
De 1914 — 5 volumes ....	40\$000
De 1915 — 3 volumes ....	30\$000
De 1916 — 3 volumes ....	25\$000
De 1917 — 3 volumes ....	25\$000
De 1918 — 3 volumes ....	25\$000
De 1919 — 3 volumes ....	25\$000
De 1920 — 5 volumes ....	40\$000
De 1921 — 6 volumes ....	40\$000
De 1922 — 4 volumes ....	30\$000
De 1923 — 4 volumes ....	35\$000
De 1924 — 4 volumes ....	30\$000
De 1925 — 2 volumes ....	20\$000
De 1926 — 3 volumes ....	35\$000



---

**Preço do número de hoje \$100**

---

**IMPRESA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL  
PRAÇA MARECHAL ANORA — FONTE DO CALABOUÇO**

---